



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27. DA REPUBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 20. DE NOVEMBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e da Recaudatoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribuna de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulo do 16 do corrente foi exonerado Celso Mariz do lugar de fiscal de clubs para venda do mercaderias mediante sorteo, no Estado da Parahyba, visto haver accoitado em rogo estadual.

Per titulo do 18 foi nomeado José Franco da Rocha para o lugar do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em União, Estado do Ceará.

Por o deo do 19 foi nomeado José Marques Romaguera Belfort para o lugar de collector das mesmas rendas em Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Por portarias de 19, também do corrente, foram concedidas as seguintes licenças.

Para tratamento de saude:

De treze mezes, em prr gação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Directoria do Estatistica Commercial Jayme Rosa Borge;

De 60 dias, com dois terços da diaria, a operaria da Imprensa Nacional Cordelina de Alencastro.

Para residirem fora do paiz:

As pensionistas do Estado DD. Virginia Amalia Carneiro da Carvalho e Gertrudes Faria Garção,

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1915

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 100 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 11.779, de 17 do corrente meez, que abre a esta ministerio o credito especial de 13:976\$340, para pagamento a Reis Oliveira & Comp., em virtude de sentença judiciaria.

Reitro vos os protestos de minha alta estima e consideração.

N. 101 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 11.781, de 17 de novembro corrente, que rectifica o de n. 11.709, de 22 de setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.070 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, per despacho do 12 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.922, do dia 4, em que o ajudante de fiel do armazem dessa repartição, José Augusto de Lemos pede seja descontada em seis prestações a quantia de 10\$3700, da qual é devedor a villa proctaria Marcehal Herms, proveniente do aluguel de casa.

N. 1.071 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro Minas S. Jero ymo, per seu director-presidente, em petção do 3 do vigente, resolveu, por acto do 12, permitir que, com as devidas cautelas por parte dessa alfandega, a requirente adqui a, livre de impostos de importação, da firma C. H. Walker & Co., dessa praça, o seguinte:

Uma prensa hydraulica para destilar ro-tais com todos os seus pertences;

Uma bomba hydraulica para provar caldeiras com pertences;

Um furador electrico com pertences;

Uma bomba centrifuga electrica com pertences, machismos estes já usados e que se destinam a mi leração que a companhia mantem no Rio Grande do Sul.

N. 1.072 — Remetto vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria do 16 do corrente, que concede 90 dias de licença, em prorrogação, ao 2º official alfandegario dessa alfandega João Delezel.

N. 1.073 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro, em officio numero 1.593, de 16 do corrente meez, resolveu, por acto do dia 17, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, da

quatro fardos, marca WJ—E & C—LB, numeros 362/3, contendo lenções de algodão vindas de Liverpool pelo vapor inglez Damerara, á consignação do referido Lloyd.

N. 1.074 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.086, de 12 do corrente meez, resolveu, por acto de dia 17, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas aduaneiras, de 50 caixas marca B C & C, sem numero, contendo ro-tulos, vindas da Lisboa pelo vapor inglez Descado, á consignação dos Srs. Caldas Bastos & Comp., e por effeitos a referido Lloyd.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 143 Junto vos do rolvo, assignados pelo Sr. ministro, os 13 processos o caminhados com o vosso officio n. 230, de 16 do corrente meez.

N. 146 — Transmittir-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 137, de 13 de junho ultimo, referente á substituição de uma applico extraviada do valor de 1:000\$000, do n. 297.257, uniformizada, do juro de 5 %, papel, e pertencente a Lylla Duarte Ribeiro, peço-vos assigneis o titulo junto ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

—Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 303 — Peço-vos providencieis no sentido de ser entregue á Delegacia Fiscal no Paraná o volume que a este acompanha o que deixou de acompanhar a ordem á mesma delegacia n. 23, de 30 de outubro proximo findo.

—Sr. inspector geral de Illuminação:

N. 459 — Affin do que se possa resolver sobre o requerimento encaminhado com o officio n. 55, de 3 de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, no qual Adolf Peterson & Comp. solicitam restituição da quantia de 403\$200, proveniente da differença entre o diretos integraes que pagaram pelo despacho de camisas incandescentes para lampadas de illuminação a alcool e a importância correspondente a 8%, ad valorem sobre as mesmas camisas, conforme o disposto no art. 3º, § 2º, alinea III, da vigente lei orçamentaria da recita. peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 6 do vigente, vos digneis de informar qual o modo pratico de differencar as camisas incandescentes, conforme a natureza do combustivel utilizado.

—Sr. inspector do Seguros:

N. 458 — Junto vos devolve, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 738, de 21 de outubro ultimo, referente á cassação do decreto n. 10.887, de 11 de maio de 1914, que autorizou a funcioneiro na Republica a sociedade Dotal Fluminense.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 197 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo nomeado Symphronio Lima para o lugar de collector das rendas federaes em Camisão, nesse Estado.

N. 198 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro re-olheu, por acto de 11 do corrente, deferir o requerimento encami-

nhado com o vosso officio n. 125, de 27 de outubro findo, em que Arlindo de Oliveira e Souza pede prorrogação de 60 dias do prazo que lhe foi marcado para reforçar a fiança em garantia da sua responsabilidade no logar de collecter das rendas federaes em Bomfim, nesse Estado, devendo o novo prazo ser contado da data da terminação do anterior.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 60 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, que concede 90 dias de licença ao procurador fiscal dessa delegacia, bacharel Augusto Jungmann.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 256 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria, que concede 90 dias de licença, em prorrogação, ao conferente da Alfandega desse Estado Edmundo do Rego Barros Filho.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 229 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.019, de 20 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos e taxas a fluanelras, de 2.713.545 kilos de carrão de pedra vindos de Norfolk pela escuna norueguesa *Benestvit*, á consignação do referido Lloyd.

Confirmo, as im; meu telegramma do dia 9 do corrente n. ex.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 467 — Reiterando a ordem desta directoria n. 339, do 31 de agosto ultimo, a que foram annexos o officio n. 334, da Estadística Commercial, de 16 de julho findo, e o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 53, de 30 de novembro de 1914, referentes ao projecto de um tratado de navegação e commercio entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay, recomendo-vos prestes, com urgencia, informações a respeito.

— Sr. delega fiscal em S. Paulo:

N. 866 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The São Paulo Electric Co., Ltd, em petição encaminhada com o vosso officio numero 310, de 23 de julho ultimo, e a que se referem os de ns. 284, de 20 de agosto do corrente anno, e 617, de 3 do mez corrente, resolveu, por acto do dia 13, conceder isenção de direitos a fluanelras ao material de que trata a relação inclusa, destinado aos servicos da requerente.

N. 867 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicita a Legação da Italia em officio n. 2.707, de 9 do corrente mez, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, das bagagens; moveis e objectos de uso do Srs. Bruno Zuccolli, conul da Italia em Florianopolis, e Agostinho Ferrante di Ruffano, vice-consul daquelle paiz em Ribeirão Preto, esperados no porto de Santos pelo vapor *Principe di Udine*.

Confirmo, assum, meu telegramma de 11 do corrente á Alfandega de Santos.

N. 868 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a São Paulo Electric Company, Limited, em petição encaminhada com o vosso officio n. 548, de 25 de setembro ultimo, resolveu, por acto do dia 6 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do decreto n. 5.407, de 27 de dezembro de 1904, que regula os favores ás empresas da electricidade gerada por força hydraulica, e de accordo com o decreto n. 5.646, de 22 de agosto de 1915 invocado no decreto n. 9.007, de 4 de outubro de 1911, do material da que trata a inclusa relação, destinado aos servicos da requerente.

Directoria do Patrimonio Nacional

Expediente do dia 19 de novembro de 1915

Sr. chefe da Policia do Districto Federal:
N. 23 — Rogo-vos providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do guarda civil, Sãoção Baptista, a importancia de 416\$, em prestações mensaes de 10 %, de alugueis da casa n. 52 da avenida Sete de Setembro, na villa Marechal Hermes; que o mesmo ficou devendo até 31 de outubro ultimo, além da de 52\$, também mensaes referente ao mez corrente.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 29 — Rogo-vos providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do trabalhador dessa estrada (encarregado da limpeza da estação central) Francisco Antonio Pereira, a quantia de 101\$, em prestações mensaes de 10 %, de alugueis da casa que occupa á avenida Frontin n. 81, na villa Marechal Hermes, até 31 de outubro ultimo, além da de 52\$, também mensaes referente ao mez corrente.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 30 — Rogo-vos providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do operario dessa repartição (officina autographica) Joaquim Silva, a importancia de 90\$ 00, em prestações mensaes de 10 %, de alugueis da casa n. 112, da avenida Sete de Setembro na villa Marechal Hermes, até 31 de outubro ultimo, além da de 52\$, também mensaes e referente ao mez corrente.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha:

N. 31 — Rogo-vos providencias no sentido de ser descontada, nos vencimentos do operario desse estabelecimento, Manoel Fugencio, a importancia de 206\$ 00, em prestações mensaes de 10 % de alugueis da casa n. 29 da Avenida Frontin, na villa Marechal Hermes, até 31 de outubro ultimo, além da de 52\$ também mensaes referentes ao mez corrente.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 44 — Rogo-vos providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do operario dessa repartição, João Cardoso, a importancia de 312\$, em prestações mensaes de 10 %, de alugueis da casa n. 81 á Avenida Sete de Setembro, na villa Marechal Hermes, até 31 de outubro ultimo, além da de 52\$, também referente ao corrente mez.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 27 — Rogo-vos providencias no sentido de ser descontada dos vencimentos do operario dessa repartição, João Lúcio de Oliveira, a quantia de 97\$ 033, em prestações mensaes de 10 %, de alugueis da casa que occupa á Avenida Sete de Setembro n. 133, na Villa Marechal Hermes, até 31 de outubro ultimo, além da de 52\$ 000, também mensaes referente ao corrente mez.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Sergio Ignacio da Silva, pedindo aforamentos de terrenos accrescidos, contiguo ao predio 64 da rua Silva Jardim, em Vicheroy. — Satisfaca o supplicante as exigencias da 1ª sub-directoria.

Dhilta Moreira Pereira, pedindo transferencia de terrenos do marinha accrescidos e desmembrados do n. 97, 97 A a 97 G sitos á rua Sant'Anna, hoje Benjamin Constant, em Vicheroy. — Satisfaca a exigencia da 1ª Sub-directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 19 de novembro de 1915

Requerimentos:

Alfredo Pedro dos Santos. — Complete o sollo do documento de fls. 3.

Guilherme José dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

D. Amelia Fortunata de Oliveira Borca. — Satisfaca a exigencia.

Processo de habilitação a montepio de D. Ignacia Barbosa Teixeira da Silva. — Satisfaca a exigencia.

Alvina Mendes Braga. — Sollo com revallidacao a petição.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1915

Joaquim Ribeiro. — Transfira-se.

Bergagna Thoreza. — Idem.

Julia Grausert Athenes. — Idem.

Nelson Menezes Firmento e outros. — Idem.

Alfredo Pires do Rio. — Idem.

Manoel Cabral Soares Botelho. — Idem.

Joaquim Gonçalves Maia. — Idem.

Manoel José Gonçalves. — Idem.

Agostinho Silva Teixeira. — Reduza-se a 1:920\$, no exercicio de 1916, o valor locativo do predio.

Luiz Baptista Lopes. — Archive-se.

Maria Gomes Santos. — Reduza-se, neste exercicio, a 1:200\$, o valor locativo do predio.

Paschoal Giorno. — Indeferido. O que pede o requerente não tem fundamento em nenhum dispositivo do regulamento em vigor.

Francisco Silva. — Restitua-se a quantia de 45\$, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

Francisco Nery Carvalho Silva. — Faça-se a redução proposta, nos termos do parecer.

Balilio Taborda. — Rectifique-se, nos termos do parecer.

Alcides Bellarmina Santos Campos. — Sollo o documento de fls. 6 e apresente procuração.

José Ferreira Pinto Costa. — Apresente certidão da Repartição de Águas e Obras Publicas em que fique provado ser o predio abastecido exclusivamente por hydrometro e desde que tempo.

Lourenço Gomes de Oliveira. — Estando devidamente sellado o documento, transfira-se.

Dr. Eduardo Borba e Souza. — Legalize o documento, nos termos de art. 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Manoel Cardoso de Oliveira. — Prove o direito de dispor.

General Florimundo C. dos Reis Araujo Góes. — Já estando atendeido, archive-se.

João Gomes Carvalho. — In defer do. A divida referida no parecer é procedente.

A. Tavares de Magalhães. — Faça a prova legal do al-guel, na forma da lei.

Margarida Costa Velho Martins Kallut e outros. — Satisfacam a exigencia do parecer.

Maria Jesus Teixeira. — Em face do parecer, não constando lançamento algum relativamente ao predio referido na petição, arch vo-se.

Pereira & Corrêa. — Apresentem a licença municipal.

Luciano Nogueira. — Prove o allegado.

F. Baptista & Comp. — Faça-se a redução a 960\$, em 1916, conservando-se a classificação de generos a imo:ncios de 2ª classe.

Alexandra Alves Torres Carneiro. — Faça-se a correção proposta na numeração dos predios. Em face do parecer, não procedendo o pedido da restituição, indeferido. Os predios do requerente são servidos, cada um, por duas pennas da agua, uma voluntaria e outra obrigatoria.

Maria Emilia Souza Moreira. — O imposto pago, sendo legalmente arrecadado, por ser devido, não pôde ser restituído, não havendo fundamento no motivo apresentado, para q

deferimento da petição, mesmo quanto á rectificação pretendida.

Philomena Pereira Rossi.—Façam-se as deducções propostas pelo parecer.

Oliveira irmão & Comp.—Faça-se a intimação proposta, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Companhia Ferro Carril Villa Izabel.—A' 2ª Sub-directoria.

Maria Domingues Silva.—Faça-se a rectificação proposta e anulle-se o lançamento em duplicata de accordo com o parecer.

Sergio Joas Barron.—Revalide o sello da petição e satisfaga a exigência do parecer.

Eduardo Almeida.—Satisfaga a exigência.

Catharina Silva.—A' 2ª Sub-directoria.

Eduardo Bianchi.—Satisfaga a exigência.

Lucas Como.—Idem.

Maria José da Cunha Ferreira e outros.—Paguem o imposto de consumo da água relativo ao corrente exercício, e legalizem o documento de accordo com o art. 2º § 3º do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Marianna Martins Silva.—Transfira-se nos termos do parecer. Quanto ao prelio n. 43, antigo 7, já estão transferidos para a requere de, nada ha que deferir.

Amneris Torquem.—Satisfaga a exigência.

Joanna Cardoso Garnier.—Em vista da autorização judicial, conquanto da escriptura, transfira-se, in tota, tanto a prova exigida. Imponho a multa de 203, mínimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março do corrente anno.

José Antonio Baroz.—A divida referida na contra-ff junta á proceção, em nome de João Antonio de Barros, o nio no de Manoel Lopes Angelo.

José Santo Torres.—A 2ª Sub-directoria.

Henrique Willmot Sloper.—Pela verba "deixa a azular" substitua-se a quantia de \$15000.

Juliano Rangel Micalo Soares.—Legalize o documento de accordo com o art. 2º § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março do corrente anno.

Representação:

Contra Daniel Pinto.—Intimo-se a pagar o debito existente e requerer a transcrencia no prazo de 15 dias e, findos estes, não sendo cumprido este despacho volta o processo. Quanto á inscrição, a que se refere a informação—inscrição indevidamente feita, pelo que chamo a atenção do Sr. encarregado do lançamento para que esse facto não se reproduza—seja a mesma cancelada devendo a importância do imposto, que haja sido por ventura paga, ser levada em conta do debito existente, pelo qual é responsável o comprador, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 5.442, de 27 de fevereiro de 1904.

Notificações:

Contra E. Daniel Feres.—Arquivo-se.

Contra João Martins.—A' 1ª Sub-directoria para extrahir certidão da divida o proceder á cobrança amizavel.

Representação:

Contra Daniel Rodrigues Vianna.—Inscreva-se. Imponho a multa de 203, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.442, de 29 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca.—Deferido, quanto á primeira parte. Quanto á segunda, esta directoria não tem competência para dispensar a observancia de formalidades prescritas no regulamento a que allude a requerente.

Representação:

Contra a Companhia Valecha Industrial.—Mediante termo, entreguem-se os documentos de \$1.300 para desembargo da mercadoria, voltando após o processo a esta directoria para ulterior deliberação.

Consulta de M. Bailly.—De accordo com as informações. O produto cuja amostra é exhibida está sujeito ao pagamento do imposto de consumo, de accordo com o art. 4º § 6º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março do corrente anno. A patente de registro não está sujeita a empenho, de conformidade com o art. 10, letra j, do mesmo regulamento.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1915

Aristides Carlos da Costa.—Sim.

Henrique Pereira Pinto Machado.—Sim, em termos.

Alvaro Leite Loureiro.—Como requer.

A. Paolino Marques & Comp.—Informe a Secção Central.

J. P. da Cunha Pinto.—A' Thesouraria.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 do corrente :

Foram nomeados :

O capitão tenente Antonio da Matta Ferraz para exercer interinamente o cargo de encarregado do detachamento a bordo do encouraçado Minas Geraes ;

O capitão tenente Alcides dos Anjos da Macha para exercer interinamente o cargo de onca regala geral de artilharia a bordo do encouraçado Minas Geraes.

Foram exonerados :

O capitão tenente Alcides dos Anjos da Macha do cargo de encarregado do detachamento a bordo do encouraçado Minas Geraes ;

O capitão tenente Antonio da Matta Ferraz do cargo de assistente director do Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1915

Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4.053 — De posse do vosso officio de 4 do corrente, agraço-vos o exornar da Mensagem que apresentastes ao Congresso Legislativo desse Estado, por occasião da abertura da 3ª sessão da 1ª legislatura, o que acompanhou vosso citado officio officio de 4-11-1915, do governador do E. do R. G. do Norte).

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.054 — Afin de que vos digneis do providenciar para seu pagamento, pois as vossas mãos a inclusa nota n. 74, na importância de 28.040\$235, referente a tres facturas provenientes de fornecimentos e trabalhos realizados á conta das respectivas verbas do orçamento vigente (1.809 - G. - Co. tab.).

N. 4.057 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa nota n. 73 na importância de 16.981\$350, referente a uma factura de «fo Holzapfels, Limited Dr.», proveniente de fornecimentos feitos á conta da verba 11ª Inspectoria de Portos e Costas, do orçamento vigente (1.410 - G. - Co. tab.).

— Srs. chefes das repartições da Marinha:

N. 4.059 — Recomendo vos providencias afin de que seja apresentado a este ministerio, até o dia 31 de janeiro proximo vindo, o relatório da repartição a vosso cargo.

— Sr. chefe do Estado-maior da Armada:

N. 4.030 — Deferindo nesta data, o requerimento do escriptor de 2ª classe Sylvio do Rego Maciel, declaro-vos, dadas as devidas effectos, que resolvei, como medida provisoria, permitir que os sub-officiaes façam uso de sapatos brancos, quando os tirem o uniforme da marinha (711 - 1ª - L. do Mar.).

N. 4.031 — Determino vos, em cumprimento do decreto de indulto de 15 do corrente, que mandeis por em liberdade todas as praças da Armada que estão cumprindo sentença por crime de primeira e segunda deserções simples, si por algum outro motivo não estiverem presas, dando-se-lhes baixa em seguida.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 4.032 — Em solução a vosso officio n. 189, de 10 do corrente, relativo á consulta do capitão do porto do Estado do Amazonas sobre os individuos matriculados como pilotos, machinistas etc. e que tenham patentes de officiaes da Guarla Nacional, autorizo-vos a declarar áquelles capitão do porto que, não podendo os officiaes da referida milicia near privados de suas patentes, não em virtude de sentença, proferida pelo Conselho de Disciplina, nos termos dos arts. 60 e seguintes da lei n. 602, de 17 de setembro de 1899, não mais deve contractar pessoal para o serviço da repartição sem que o contractado renuncie, por termo ou por clausula contractual, ás honras e immunitas inherentes ás patentes. (343 - G. Juridico.)

— Sr. inspector de Marinha:

N. 4.033 — Tenho resolvido permitir que o 1º tenente Manoel Augusto de Vasconcellos assigne de ora em diante, Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos, assim vos é claro para os devidos fins. (Req. 12 - 11-1915.)

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1915

Sr. inspector federal das Estradas:

Em officio n. 236/S, de 12 de junho do corrente anno, remastastes por cópia o officio em que o engenheiro-chefe do 6º districto presta informações sobre o abuso que está praticando o sub-empreiteiro da Estrada de Ferro de Goyaz Francisco Perez Figueiredo, fazendo trafegar o trecho de S. Pedro de Alcântara a Lavrinhas, percebendo fretes e mais vantagens, servindo-se do material pertencente á União acoborado por um mantido prohibitorio a seu favor; e solicitastes as necessarias instruções para agir neste caso, e n quo o immovei está sujeito a justas judicarias.

Em solução, declaro-vos, para os devidos effectos, que, não estando o dito sub-empreiteiro, com as medidas judicias que alcançou, senão amparado contra qualquer acção do empreiteiro, de forma a guma, autorizado a se utilizar, para trafego, de linhas que a União na idu fazer o material della, deve a continuação do abuso ser impedida pelas necessarias diligencias da fiscalização da estrada, a qual deverá recorrer, sendo preciso, á policia local, que, por certo, não deixará de prestar mão forte em ordem a se pôr termo ao procedimento abusivo (aviso n. 179).

Requerimento despachado

Dia 17 de novembro de 1915

Engenheiro Joaquim José de Souza Broves Filho, reclamando sobre sua situação no qua-

do pessoal da Inspectoria Federal das Estradas, por ter sido nomeado engenheiro fiscal de 1ª classe quanto foi, em 1911, reformada a Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro. — Si do acto do Governo resultou lesão de direitos, cabe ao requerente, querendo, recorrer ao Poder Judiciário.

Dia 19

Sr. Inspector federal das Estradas:

Tendo presente o requerimento da Companhia Auxiliar dos Chemins de Fer au Brésil, o qual informastes em vosso officio n. 586/s, de 12 do corrente, solicitando se corrija sua petição de 29 de setembro ultimo, na parte referente aos trens nocturnos entre Passo Fundo e Marcellino Ramos, alterando para tres trens por semana em vez de dous, declaro-vos, para os devidos fins, que nos horarios approvados pelo aviso n. 161, de 28 de outubro findo já foram estabelecidos os tres trens nocturnos de que se trata, uma vez que a approvação foi dada na conformidade das informações constantes de vosso officio n. 558/s, de 23 de outubro do corrente anno (aviso n. 160).

— Tendo presente o requerimento informado pelo vosso officio n. 575/s, de 3 do corrente mez, e em que pedem os moradores do norte do Estado de Minas Geraes, na zona servida pela Estrada de Ferro Victoria a Diamantina:

a) adopção de passagens de ida e volta entre as diversas estações;

b) adopção de cadernetas kilometricas;

c) trafego mutuo entre a Estrada de Ferro Victoria a Minas e a Leopoldina Railway;

d) modificação das tarifas em vigor;

Bem assim o officio n. 6º, de 25 de fevereiro ultimo, do secretario da Agricultura daquelle Estado, sobre tarifas da Estrada de Ferro Victoria a Minas, ao qual se refere o desta Inspectoria n. 576/s, de 4 do corrente;

Considerando que, segundo communicastes no dito officio n. 575, brevemente podereis apresentar a minha approvação a proposta da companhia para o estabelecimento de passagens de ida e volta, satisfazem assim a justa reclamação dos petionarios, sendo, porém, a adopção de cadernetas kilometricas ainda prematura, de accordo com o trafego actual de passageiros da linha Victoria a Minas; que, quanto ao trafego mutuo é elle obrigatorio em face da clausula XXII do contracto celebrado em virtude do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, que estabelece taxativamente tarifas differencias reciprocas com a Leopoldina, por já se acharem ligadas as suas linhas; e que as tarifas, pela citada clausula, devem ser revistas, pelo menos, todos os tres annos, occorrendo, porém, que as que estão em vigor foram approvadas pelo decreto n. 5.214, de 10 de maio de 1904, e alteradas pelas portarias de 7 de julho de 1905 e 9 de setembro de 1907; e tendo mais em vista o que expuzestes nos citados officios ns. 555 e 576, recommendo-vos intimei a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas para, no prazo de 60 dias, dar cumprimento á mencionada clausula XXII, que a obriga á revisão das tarifas de tres em tres annos e a trafego mutuo com a Leopoldina Railway, verificada como está a condição de ligação das linhas das duas companhias, cumprindo que se cõgito da conveniencia de se tornarem extensivos os regulamentos dos transportes e telegraphos approvados pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, ao trafego daquelle companhia (aviso n. 181).

Estrada de Ferro Central do Brazil

SEGUNDA SECÇÃO

Guias para a inspecção

Dia 18 de novembro de 1915

Aristeu da Costa Bacellar, operario ajudante de 1ª classe, 2.891;

Alfredo Candido, feitor de 2ª classe, 2.892; Adelino Ferreira, trabalhador, 2.893;

Alvaro Augusto Lacerda, auxiliar de escripta, 2.894;

Antonio da Silva Cordeira, servente de 3ª classe, 2.895;

Antonio Sizenando Machado, escrevente de 1ª classe, 2.896;

Ezequiel Gonçalves, trabalhador, 2.897;

Eugenio Henrique Leite, operario ajudante de 2ª classe, 2.898;

Faustino Honório de Andrade, trabalhador, 2.899;

Fulencio Borges, trabalhador, 2.900;

Francisco Bernardo, trabalhador, 2.901;

Henrique Boesche, official operario de 4ª classe, 2.902;

Irineu dos Santos, trabalhador, 2.903;

Ignacio Cruz, feitor de 2ª classe, 2.904;

Jacquin dos Santos, guarda-chaves de 3ª classe, 2.905;

Joaquim José da Carvalho, operario ajudante de 1ª classe, 2.906;

João Baptista da Costa Pinheiro, auxiliar de desenho, 2.907;

João Feliciano Barbosa, official operario de 4ª classe, 2.908;

João Rosa dos Santos, operario ajudante de 1ª classe, 2.909;

Leonardo Roque, operario ajudante de 1ª classe, 2.910;

Luiz Joaquim da Silva, operario de 4ª classe, 2.911;

Manoel José da Silva, official operario de 4ª classe, 2.912;

Manoel Lopes, operario ajudante de 2ª classe, 2.913;

Orlando Nepomuceno Silva, operario ajudante de 2ª classe, 2.914;

Saturino Roriguos, operario ajudante de 2ª classe, 2.915;

Sabino José da Costa e Silva, official operario de 3ª classe, 2.916.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de novembro de 1915

Declarou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importância de 36:803.752, do acude particular IPOERA do Jacintho que na sua propriedade pastoril daquelle nome, no municipio de Conceição do Ceará, no Estado da Bahia, pretendem construir, a sua casa, Octaviano e Aristides Codraz de Oliveira, devendo as obras ser realizadas opportunamente, mediante autorização deste ministerio (aviso n. 348, de 18 do corrente).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 18 do corrente foi demittido o servente de 2ª classe desta Directoria Geral Jayme Ferreira da Silva, como incurso no art. 485, regra 8ª, do regulamento vigente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 27 do corrente foi nomeado o guarda Pedro da Fonseca e Silva para exercer, interinamente, o cargo do porteiro do Jardim Botânico, durante o impedimento do sorventuario effectivo.

Expediente de 17 de novembro de 1915

Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 491, de 25 de outubro ultimo, comm nic vos que a Companhia Nacional de Navegação Costeira já providenciou relativamente ao assumpto do vosso referido officio e incluso vos remetto a autorização n. 83, que vos habilita a requisitar passagens e transporte do material, em todas as linhas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileira (officio n. 2.252).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes: Incluo vos remetto, por cópia de ordem do Sr. ministro, a resposta de uma consulta enviada pelo Museu Nacional ao Mackenzie College de S. Paulo, affirm de ser da mesma extracta um resumo e publicalo no Bolotim do Ministerio (officio n. 2.531).

— Sr. director do Serviço do Povoamento: Em referencia ao vosso officio n. 1.505, de 18 de outubro ultimo, levo ao vosso conhecimento, para os devidos effectos, haver o Sr. ministro da Viação communicado pelo aviso n. 588, de 6 do corrente mez, que a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a providenciar no sentido do serem considerados como officios os telegrammas que forem apresentados, em objecto do serviço publico, pelo Sr. Samuel Henrique da Silveira Lobo, administrador do nucleo colonial Barão do Rio Branco (officio n. 2.254).

Em referencia ao vosso officio n. 1.619, de 27 de outubro ultimo, incluso vos remetto a autorização n. 84, que habilita o engenheiro Florantino Avidos, inspector de esse serviço no Estado de Minas Geraes, a requisitar passagens e transportes em todas as linhas da Rede Sul-Mineira, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio (officio n. 2.255).

Dia 18

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos, na forma do art. 4º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, sessenta dias de licença, ao Dr. Alcides da Rocha Miranda, director do Serviço de Industria Pastoral (officio n. 2.256).

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos, na forma do art. 4º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, tres mezes de licença, em prorrogação da de quatro mezes que lhe foi concedida por portaria de 21 de agosto do corrente anno, ao conservador, addido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, João Manoel de Rimes Hurgues (officio numero 2.259).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Comunico vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 12 do corrente, foram concedidas, na forma do art. 4º, n. 1, do decreto n. 2.758, de 10 de janeiro de 1913, 60 dias de licença a João Maria do Salles, instructor agricola do 2º districto desse ser-

viço, em prorrogação da que lhe foi concedida em 17 de maio do corrente anno.

Junto vos remetto a referida portaria (officio n. 2.257).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foi designado o escrivento, addito, do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, Candido de Freitas Chaves, para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria Agrícola no Estado da Bahia (officio n. 2.241).

— Sr. director do Museu Nacional :
Communico-vos de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 3 do corrente, foram concedidos, na forma do art. 1.º n. 1.º decreto n. 2.766, de 10 de janeiro de 1913, tres mezes de licença, em prorrogação da de quatro mezes que lhe foi concedida por portaria de 21 de agosto do corrente anno, ao conservador, addito, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, João Manoel de Rênes Barques, designado para ter exercício nas repartição (officio n. 2.55).

— Sr. director do Serviço de Povoamento :
Em resposta ao vosso officio n. 1.674, de 10 do corrente mez, communiquei-vos que Alexandre de Souza Firmeiro e Melo, director, addito do extincto Aprendizado Agrícola do S. Simão, assento-se do núcleo colonial Inc. Integro em virtude do accumulo das funcções que lhe foram cometidas pelo Sr. ministro (officio n. 2.231).

— Sr. director, addito, do extincto Aprendizado Agrícola do S. Simão :

Junto vos remetto, devidamente anastillado, o vosso titulo de nomeação (officio n. 2.161).

— Sr. director da Estação Central de Chimica Agrícola :

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 10 do corrente, foi designado o professor, addito, do zoologia e botânica elementar, piscicultura e ostricultura da extincta Estação de Inspectoria do Peixe do Districto Federal, Arnaldo Black de Sant'Anna, com exercício na Estação de Biologia Marinha, para auxiliar a conclusão do arrolamento do material existente nas repartição, segundo entrar na Directoria Geral da Industria em 12 do corrente (officio n. 2.23).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 18 do corrente, foi designado o escrivento, addito, desse serviço, Candido de Freitas Chaves, para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria Agrícola no Estado da Bahia (officio n. 2.253).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de novembro de 1915

Sr. inspector agrícola do 2.º districto, São Luiz, Maranhão :

Determino-vos providencias no sentido de ser feita, em todos os municípios da que se compõe o districto sob vossa jurisdição, a mais intensa e intelligente propaganda do registro do lavradores criadores e profissionais de industrias connexas, mantido pela Directoria Geral da Agricultura desta ministria, de modo a ficarem os interessados convencidos das reais vantagens da respectiva inscripção no alludido registro.

Determino-vos, outrossim, que façaes distribuir profusamente pelos agricultores e pelas camaras municipais dessa região os exemplares da circular n. 551 da referida directoria geral o, bem assim, que, com a maior solicitude presteis aos interessados todas as informações que necessitarem, encaminhando promptamente a esta Secretaria do

Estado, as petições solicitando inscripção de petes de verificades estarem satisfeitas as formalidades legais (aviso n. 173).

— Idêntico a todas as repartições subordinadas.

Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria Geral da Agricultura—2.ª Secção—Circular n. 551—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1915:

Sr. presidente da Camara Municipal de Botuzatú—S. Paulo—O Ministerio da Agricultura, estando particularmente empenhado em favorecer o desenvolvimento das industrias agro-pecuarias no paiz, tem, para esse effecto, decretado e posto em execução uma série de medidas visando proteger, instruir, informar e auxiliar effizamente os lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, domiciliados nas diversas circumscripções do territorio nacional.

Dentre essas medidas, convém, por sua importancia, assignar as seguintes:

a) distribuição de plantas e sementes seleccionadas; de soro e vacinas usados na therapeutica e prophylaxia das molestias que affectam o gado; de monographias agricolas e de instrucções praticas sobre hygiene, alimentação e reprodução dos animaes domesticos e sobre parasitas e insectos nocivos ás plantas e ao gado;

b) concessão de auxilios pecuniarios: para a importação de reproductores de raças consideradas capazes de melhorar o gado indigena e susceptiveis de exploração economica no paiz; para a construção de banheiros sanitarios e fomentar culturas novas, sempre que, para esse fim, haja a necessaria dotação orçamentaria.

c) concessão do transporte gratuito nas estradas de ferro federaes e nos navios do Lloyd Brasileiro para os animaes de raça destinados á reprodução e para o material agrícola, plantas e sementes destinadas aos agricultores.

d) Encaminhar ao Ministerio da Fazenda os pedidos de concessão de direitos aduaneiros: para os instrumentos de lavoura e para os reproductores finos da especie cavallar, vacum, muar, suina e lanigera. E, finalmente

e) Ensino da agricultura pratica e do manejo de instrumentos aratorios e assistencia veterinaria em caso de eclosão, nas fazendas, de epizootias com caracter alarmante.

Até aqui, esses auxilios e favores sempre foram concedidos, de preferencia, aos lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas, inscriptos no registro respectivo a cargo da 2.ª secção da Directoria Geral da Agricultura desta Secretaria de Estado.

Não era, entretanto, defeso aos não inscriptos solicitar os e obtê-los da administração.

Agora, porém, S. Ex. o Sr. ministro, tendo em vista as conveniencias do serviço publico e a necessidade da organização do nosso censo agro-pecuario, resolveu determinar que taes favores e auxilios—só sejam concedidos aos profissionais que se acharem devidamente inscriptos no alludido registro.

Consequentemente, de ora em diante, de conformidade com essa decisão, a obtenção de taes favores fica subordinada a uma condição essencial:—estar o interessado devidamente inscripto no registro especial de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas deste ministrio.

E' igualmente indispensavel que, nos pedidos que fizerem, declarem os requerentes o numero de sua inscripção e que, semestralmente, os inscriptos notifiquem á Directoria

Geral da Agricultura as alterações occorridas em relação ás suas declarações anteriores.

Essa requisição, como sabéis, tem por fim permittir á administração a organização da estatística dos agricultores domiciliados no territorio nacional, e, ao mesmo tempo, coher os elementos necessarios ao levantamento do censo agro-pecuario do paiz.

Como me azer escutar, a titulo de esclarecimento, que a inscripção é absolutamente gratuita, podendo ser feita directamente neste ministrio, por meio de petição dirigida ao director geral da Agricultura, encaminhada pelo Correio ou por intermedio das Inspectorias Agricolas e Veterinarias, que são obrigadas a prestar aos interessados todas e quaesquer informações que, sobre o assumpto, lhes forem solicitadas.

As formalidades do registro reduzem-se ao seguinte:

Petição, de accordo com o modelo junto, datada e assignada do proprio punho do requerente sobre uma estampilha federal no valor de 600 réis, e instruída com o talão ou certidão do imposto que o interessado paga ao estado ou município na qualidade de lavrador, criador ou profissional de industria connexa.

Esse documento póde ser substituído:

a) por um a testado do presidente da Camara Municipal, declarando que o requerente é, de facto, lavrador, ou criador ou industrial, no respectivo município;

b) por um attestado, com idêntica declaração, firmado por dous lavradores já inscriptos neste ministrio.

Esses documentos estão sujeitos a estampilhas federaes no valor de 600 réis por folha de papel escripta, devendo as firmas das autoridades signatarias ser reconhecidas por notar o publico.

O requerente deve, igualmente, responder com precisão o questionario que se encontra impresso no verso da folha da petição que vai annexa como modelo.

Dando-vos conhecimento da decisão de S. Ex. o Sr. ministro, rogo vos dignaes communicar a todos os lavradores e criadores dessa região, fazendo-lhes ver as vantagens de sua inscripção no registro respectivo a cargo desta directoria geral.

Sau-lo e fraternidade.—Francisco Bernardino R. Silva, director geral.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram depositados nesta secção relatorios e mais peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 17 de novembro de 1915

«Um novo hy trometro de volume», de Nathanael Leuba e Augusto Leuba.

«Um novo systema de manufacturar ouro em fio sem solda com applicação de retratos em moldura los», de Arthur Oscar Rangel.

«Um aparelho destinado a assignar rumor de qualquer vehiculo, denominada «Auto-signalero Brazil», de Augusto Silva e Jayme Carneiro Loão de Vasconcellos.

«Um novo aparelho para pescaria», de Antonio Dutra do Souto Vargas.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1915

Expediu-se o seguinte aviso ao governador do Estado do Amazonas:

Tendo designado o Sr. Francisco Carlos Figueiredo de Araujo, ajudante, addito, do

Serviço de Informações, para colleccionar nos Estados os productos a serem expostos nos mostruários daquelle serviço, recentemente installados neste Ministerio, conforme tive a honra de communicar-lhe em 12 de agosto do corrente anno, espero que V. Ex. prestará áquelle funcionario o apoio de que precisar para o bom desempenho da commissão de que se acha encarregado.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

Idêntico aos Governadores e Presidentes dos Estados do Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de novembro

Communicou-se ao director do Serviço de Informações, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar o projecto de instruções, que acompanham o seu officio numero 18, de 8 do corrente mez, referente ao desempenho da commissão de que se acha encarregado o Sr. Francisco Carlos Figueiredo do Araujo.

Dia 17

Communicou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, para os devidos fins, que, por portaria de 13 do corrente mez, foi designado o Dr. Mathias Gonçalves de Oliveira Rêgo, ajudante de geologo e petrographo, adido, ao mesmo serviço, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 17 de novembro de 1915

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para fins convenientes, que por portaria de 12 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, para tratamento de saude, na forma da lei, ao terceiro official desta directoria geral, Cyro Torres (officio 3.150).

—Sr. director da Imprensa Nacional:

Peco-vos providencias do sentido de serem impressos com a possivel brevidade 5.000 exemplares de modelo junto em blocos de 100 folhas cada um, communicando previamente a esta directoria geral o custo desse trabalho (officio 3.111).

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Solicito-vos, providencias afim de que sejam pagas no Thesouro Nacional:

A Arnaldo Braga & Comp. e V. Werneck & Comp., as contas na importancia total de 217\$300 provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso 3.177);

A DD. Rita de Cassia Menna Barreto, Valentina de Menna Barreto Ferreira e Florinda de Menna Barreto Ferreira os alugueis do predio occupado pela Inspeccia Agricola do Estado do Rio Grande do Sul, relativo aos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno (aviso n. 3.175);

A Companhia Cantareira Vição Fluminense a conta na importancia de 4\$ proveniente de transporte feito por conta desta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 3.178);

A conta de Macedo & Almeida, na importancia total de 710\$ proveniente de fornecimentos feitos á Estação Experimental de Cana do Assucar de Campos, no corrente anno (aviso n. 3.180);

As contas na importancia total de 164\$030, relativas a fornecimentos feitos ao Museu Nacional, no corrente anno, por Taner do Barros Paiva, J. L. Costa & Comp., F. Bulcão & Comp. e Albino Mesquita & Comp. (aviso n. 3.182);

A folha de ajuda de custo, na importancia de 100\$, que resolveu abonar ao 2º official desta Secretaria de Estado Arthur Carvalho, por ter sido designado para ir em commissão aos nucleos colonias Visconde de Mauá e Itatiaya, no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 3.183);

As contas do Moreno Borlido & Comp., na importancia total de 128\$, provenientes de fornecimentos feitos á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no corrente anno (aviso n. 3.184);

A Rodolpho Ferreira da Silva, porteiro da Junta Commercial da Capital Federal, a importancia de 30\$000, de auxilio para aluguel de casa em setembro do corrente anno (aviso n. 3.185);

A conta de Arnaldo Braga & Comp., na importancia de 57\$, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso numero 3.186);

A sede do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, as folhas do pessoal diarista daquelle posto relativas aos mezes de agosto e setembro ultimos, na importancia total de 510\$555 (aviso n. 3.179);

Na sede do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estrada do Ferro Central do Brazil, a folha do pessoal encarregado da installação electrica daquelle posto, na importancia total de 135\$ relativa ao mez de setembro ultimo (aviso n. 3.181);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 18ª, titulo «escala», consignação «Cursos ambulantes, etc.» art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o credito de 9.000\$, para pagamento no corrente anno, dos vencimentos de um professor ambulante e um mestre de lactificas, de accordo com a demonstração (aviso n. 3.176).

Transmittindo para os fins convenientes os processos das dividas de exercicios findos:

Ns. 1.339 e 1.340, na importancia de 91.200 de que são credores Villas Boas & Comp. e Rocha Lima & Comp. (aviso numero 3.164);

Ns. 1.328 a 1.331, na importancia de 1.008\$700 de que são credores Wenceslau João Picheiro, Cyro Farina e Graccho Peixoto Costa Rodrigues (aviso n. 3.211);

Ns. 1.342, 1.345 e 1.346, na importancia de 3.605\$500 de que são credores Villas Boas & Comp. e Dias Garcia & Comp. (aviso numero 3.163);

N. 1.327, na importancia de 31\$00 de que é credora a Leopoldina Railway Company (aviso n. 3.166);

N. 1.319, na importancia de 1.493\$300 de que é credora a Leopoldina Railway Company Limited (aviso n. 3.167);

N. 1.322, na importancia de 40\$ de que são credores Mello & Francis (aviso numero 3.168);

Ns. 1.332 e 1.336, na importancia de 487\$900, de que é credora a Amazon River Steam Navigation Company (aviso n. 3.169);

N. 1.324, na importancia de 78\$480, de que é credora a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil (aviso n. 3.170);

N. 1.321, na importancia de 245\$600, de que são credores J. M. Soares & Comp. (aviso n. 3.171);

N. 1.323, na importancia de 40\$, de que são credores Rodolpho Hess & Comp. (aviso n. 3.172);

N. 1.341, na importancia de 3.53\$300, de que são credores O. C. Weiss & Comp. (aviso n. 3.173);

N. 1.320, na importancia de 450\$, de que é credor Luiz Peneluto (aviso n. 3.174).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o lente interino, adido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Dr. Anzelo Moreira da Costa Lima, designado para servir como cabomologista da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, fez jus aos vencimentos integrais de seu cargo relativos ao mez de outubro ultimo (officio n. 3.153).

—Sr. engenheiro do ministerio:

Peco-vos dignes de providenciar no sentido de serem convenientemente examinados os meteoricos e «reservada» existentes no segundo andar do edificio onde funciona este ministerio, dos quaes se utilizam os funcionarios desta Secretaria de Estado, suggerindo as medidas necessarias ao seu bom funcionamento, afim de serem levadas ao conhecimento do Sr. ministro (officio n. 3.154);

Em referencia ao v. off. n. 111, de 20 de setembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu «anular e chamar concurrentes para a execução das obras do que se trata dentro do saldo de 11.000\$, da consignação: «Acquisição, concertos, etc.», verba 12ª.

Os interessados entender-se-hão com vossa respeito dos detalhes e esclarecimentos do que carecem tendo esta directoria pedido proposta a diversos constructores, em officio desta data, cuja cópia vos envio (officio n. 3.157).

—Sr. director do Meteorologia e Astronomia:

Transmitto-vos, para o fim de ser iniciado o respectivo processo de pagamento, as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, que deverão ser classificadas na consignação: «Custeio das estações meteorologicas, etc.», da verba 12ª do exercicio de 1913, como propuzestes no officio n. 81 do fevereiro do anno proximo passado (officio n. 3.153).

—Sr. director do Serviço do Meteorologia e Astronomia:

—Em vosso officio n. 351, de 29 de setembro ultimo, em aditamento ao de n. 537, de 23 do mesmo mez, sobre a necessidade da construção de um muro de arrimo na esplanada do morro de S. Januario na parte em que está construido o abrigo meteorologico, informaes que o saldo da consignação: «Acquisição, concertos, etc.», é de 15.381\$710, o que não combina com a escripturação feita na directoria geral, que accusa apenas o saldo de 11.795\$70, conforme a demonstração que junto vos envio.

Assim, pois, é necessario um exame na escripturação da referida consignação, devendo esta directoria ser informada com a possivel urgencia, do que houver es apurado (officio n. 3.153);

Communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data, de ordem do Sr. ministro, fiz pedido de propostas a diversas firmas constructoras para construção do muro de arrimo na esplanada do morro de S. Januario, na parte em que está construido o abrigo meteorologico, conforme o v. officio n. 537, de 23 de setembro ultimo.

Outrosim, que o Sr. engenheiro deste ministerio foi autorizado a restringir o orçamento daquellas obras, dentro da quantia de 11.000\$, de modo a poder comportar o saldo da consignação «Acquisição, concertos, etc.», titulo «Material» da verba 12ª, a despesa com a referida construção (officio numero 3.159).

Sr. director da Estação Experimental da Cana de Açúcar de Campinas:

Transmitto-vos, para início do respectivo processo, a inclusa conta de The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância de 461\$, provenientes de transportes concedidos a essa reparação no anno de 1913 (aviso numero 3.432).

Srs. Alvaro da Cunha e Mello, Cardoso & Pinto, J. M. Travassos Filho, Silva Santos & Comp. e Dr. Alberto Rure:

Carecem o Observatório Nacional de augmentar a area da instalação dos abrigos dos instrumentos meteorológicos e de outros serviços urgentes, convindo-vos a apresentar proposta para a execução desses trabalhos, de accordo com o orçamento e detalhes que vos serão fornecidos em engenhoiro deste ministerio das 12 às 16 horas, até o dia 24 do corrente.

As propostas serão abertas e lidas na dia 25, às 15 horas, nesta directoria geral, em presença dos interessados que quizerem assistir a esse acto, cabendo a preferencia a quem apresentar proposta mais barata.

O pagamento será feito em duas prestações iguaes, a primeira quando terminada a metade da obra que for ajustada e a segunda quando concluída o entrega a mesma obra, descontando-se 10 % do cada prestação para garantia da boa execução dos trabalhos pelo prazo de dois mezes.

As obras devem ser iniciadas tres dias depois da notificação de ter sido aceita a proposta e deverão ficar concluídas até 31 de dezembro proximo vindouro.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de novembro de 1915

Exm. Sr. ministro da Fazenda:

Reitor a V. Ex., afim do ser tomado na devida consideração o requerimento dos auxiliares do Posto Zootecnico Federal em Pindamonhangaba, Manoel Braga e Gustavo Ramos, no qual pedem restituição das importancias indevidamente descontadas de seus vencimentos, a titulo de aluguel do casa pertencente ao alludido posto, a começar de janeiro proximo passado como consta do respectivo ponto, allegando não terem comecado a residir nas referidas casas a contar desse mez e s.m. o primeiro de 1 de junho e o segundo de 10 de abril do corrente anno, em diante.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração aviso n. 1.103).

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos que o porteiro desta Secretaria de Estado, á vista do despacho do Sr. ministro exarado no vosso officio n. 1.872, de 7 de outubro proximo findo, está autorizado a vos entregar, mediante recibo em duas vias, a carroça que n. di. tes (officio n. 1.104).

Sr. porteiro da Secretaria de Estado:

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro exarado no officio n. 1.872, de 7 de outubro proximo findo, da Directoria do Serviço de Agricultura Prática, deveis entregar ao director da mesma repartição, mediante recibo em duas vias, uma das quaes remettereis a esta directoria geral, uma carroça de quatro rodas, para dois animais, que figurou na Exposição Nacional de 1908, e que se acha sob vossa guarda (officio n. 1.103).

Sr. engenheiro do ministerio:

Solicito-vos a remessa ao Sr. director de Meteorologia e Astronomia de uma planta dos terrenos que foram adquiridos ao Sr. Mancel José dos Reis para o novo edificio do Observatório Nacional, com indicação da parte correspondente aos predios ns. 103 e 107 assim como ao de n. 109 da rua Senador

Alencar, antigo 5 da rua Vianna (officio n. 1.106).

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Jupará, Estrada do Ferro Central do Brazil:

Communico-vos que o Sr. ministro mandou abrir concorrência para a venda da rola motriz, do ferro e o restante material do que trata o vosso officio n. 89, de 13 de maio ultimo, convindo que informeis com urgencia qual o peso dos objectos de cobre, dos do ferro e daquelles cujas partes de cobre e ferro não forem de-tacaveis.

Solicito vossa attenção para o edital que vao ser publicado no Diário Official (officio n. 1.107).

Sr. 1.º Official Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa, Villa Proetaria Marechal Hermes:

Recommendo-vos que informeis si já foi retirado do edificio destinado á Escola Profissional o material nelle existente quando foi feito o officio n. 517, de 27 de setembro ultimo, do administrador dessa villa, e que, no caso de não ter sido retirado, providencieis, com a maxima urgencia, no sentido de ficar desembaraçado o dito edificio (officio n. 1.108).

Sr. agente da estação central da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Solicito vossas providencias no sentido de ser despachado o offerecimento ao Sr. Arnaldo Alves Pereira, porteiro desta Secretaria de Estado, um caixa com livros, procedente de Barbacena e destinado a esta directoria geral, para o que vos remetto o conhecimento de embarque n. 1.64, referente ao dito volume.

As despesas respectivas correrão por conta do ministerio (officio 1.109).

Sr. administrador da Villa Proetaria «Marechal Hermes»:

De ordem do Sr. ministro, incluso vos o vicio o requerimento em que o Sr. Antonio Carvalho, dizendo-se procurador do extrabalhador dessa villa Carlos Pinheiro, pede o pagamento da quarta de 2253, saldo dos salarios dos mezes de janeiro a maio de 1914, afim de que seja convenientemente informado (officio n. 1.110).

Sr. director do Escripτήριο do Informações do Brazil em Paris.

Agradeço-vos a remessa dos exemplares do periodico *Le Monde Economique* e do *Journal de l'Ameublement*, que acompanharam vossos officios ns. 180, de 28 de setembro, e 190, de 2 de outubro ultimos (offi. n. 1.111).

Sr. director do Serviço do Povoamento:

Solicito-vos a remessa a esta directoria geral de uma colleção dos modelos dos livros e talões a que se refere o art. 223 do regulamento dessa repartição aprovado pelo decreto n. 9.01, de 3 de novembro de 1911 (offi. n. 1.112).

TRIBUNAL DE CONTAS

Rectificação da acta da sessão de 16 do corrente

No processo de tomada da conta n. 6.209, do encarregado da aquisição o montagem de uma bomba a vapor para o abastecimento d'agua á Colonia de S. Bento, na Ilha do Governador, engenheiro Henrique José Alvarez da Fonseca, foi dado o seguinte despacho e não o que foi publicado no Diário Official de 18 deste mez: «Mandou-se lavar accórdão julgando quito o mencionado ressonavel».

Ordem de pagamento

Ordem de pagamento sobre a qual proferir despacho do registro, em 18 do corrente, Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Aviso n. 2.878, de 9 do corrente, pagamento do 151.490\$150 á Companhia de Viação e Construção, empreiteira da construção da Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte, de medição provisoria dos trabalhos executados, em julho, no trecho de Lages a Maciú.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Concede-se a ordem de habeas-corpus, quando o paciente prova que está ameaçado de constrangimento á sua liberdade individual, em consequencia da applicação de lei ou resolução emanada de um poder illegalmente constituido.

N. 3.438. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de habeas-corpus, em que é paciente Hermeneges da Silva Freire; verifica-se que a especie é a seguinte: por uma resolução de 31 de outubro de 1911, votada pelo Conselho Municipal, illegalmente constituido, e que ainda actualmente funciona, foi vedado aos commerciantes desta cidade conservarem as suas casas abertas por mais de 12 horas em cada dia. Tal é a consequencia do disposto no art. 1.º da alludida resolução. A pena para os que infringirem esse preceito é a multa de 500\$, e na reincidencia o fechamento da casa commercial. Ao paciente já foi imposta a referida multa, de sorte que, se não se sujeitar á resolução mencionada, ficará inhibido de penetrar em sua casa commercial, de abril a, de todos os movimentos e actos necessarios ao exercicio do commercio a retalia, a que se dedica.

Isto posto, considerando que, conforme já tem julgado este tribunal, foi illegalmente constituido o actual Conselho Municipal, cujas resoluções e actos são consequentemente nulos, nenhum effeito podem produzir;

Considerando, portanto, que manifesta mente juridica é a posição do paciente, e não reconhecer a legalidade de um acto emanado do dito conselho;

Considerando que, já tendo sido condemnado ao pagamento da multa, e estando ameaçado de um processo illegal, conducente ao fechamento de sua casa de commercio, está o paciente exposto a imminente coacção á sua liberdade pessoal, coacção que nenhuma lei justifica;

O Supremo Tribunal Federal reforma a decisão recorrida, e concede a ordem impetrada, afim de que possa o recorrente livremente penetrar em sua casa de commercio, garantindo-lhe a liberdade pessoal necessaria ao exercicio de sua profissão.

Custas ex lege.

Supremo Tribunal Federal, 18 de outubro de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator, M. Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — Sebastião Lacerda, vencido. A nulidade da resolução de 31 de outubro de 1911, por illegalidade da organização do Conselho Municipal, é questão que não pôde ser dis-

putida em processo de *habeas-corpus* para se obter a reforma da decisão proferida, em outro feito, por autoridade judiciária competente. Subsistem os efeitos da decisão enquanto não for annullada pelos meios ou recursos ordinarios. Sem entrar no exame da materia a que allude o accordo, neguei provimento ao recurso por entender, em face das razões expostas, que no caso concreto, não se pôde reputar illegal a coacção de que se diz ameaçado o paciente. — *Oliveira Ribeiro*. — *Enéas Galvão*, vencido. Não constituo constrangimento illegal o receio de penalidade de procedimento judicial para verificação de reincidência de infracção municipal, baseada em sentença que passou em julgado, por não haver o paciente interposto o recurso que della ainda cabia. — *Pietro Mibielli*, vencido de accordo com o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda. — *G. Natal*.

HABEAS-CORPUS

O *habeas-corpus* não é meio judicial apto para a solução de questões que têm seu processo regular e especial.

N. 3.510. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é paciente Vicente Ferreira Sucena, verifica-se que a especie é a seguinte: procedendo-se em Santa Theresia, no Estado do Rio, ao sorteio dos maiores contribuintes do imposto predial no municipio, que deviam concorrer para a formação da comissão revisora do alistamento eleitoral, foi sorteado em primeiro lugar um contribuinte que, segundo allega o paciente, é analfabeto. pelo que, nos expressos termos da lei n. 1.269, de 13 de novembro de 1904, não podia fazer parte da comissão; em segundo lugar foi sorteado um individuo que sabe ler e escrever e em terceiro o paciente. Entendeu este que, não podendo ser membro da comissão revisora o primeiro sorteado, a elle, paciente, competia o lugar do contribuinte analfabeto, e requereu ao juiz, presidente da referida comissão, que o considerasse membro da comissão e o admitisse a tomar parte nos trabalhos de alistamento. Indeteriu o juiz, dizendo que da inclusão do contribuinte, que se allega ser analfabeto, não fora interposto recurso algum em tempo opportuno, o que actualmente só a propria comissão revisora, e não ao seu presidente, é dado conhecer do requerimento do paciente. Julgando-se constrangido em sua liberdade individual, por lhe vedar esse despacho o ingresso no edificio onde funciona a comissão revisora, o o tomar parte nas deliberações da mesma, requereu o paciente uma ordem de *habeas-corpus* ao juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, que lhe a negou.

Isto posto, considerando que nenhum constrangimento illegal foi feito ao paciente com o despacho em questão do juiz presidente da comissão revisora do alistamento eleitoral do Estado do Rio de Janeiro; porquanto, como bem accentua a decisão recorrida, a liberdade individual do paciente, o direito de penetrar no edificio da comissão revisora, para ali exercer suas funções, só lhe podia ser garantido, se incontestavel fosse a sua posição juridica de membro dessa comissão. Mas, é justamente isso o que constitue uma questão que cumpre seja resolvida pela autoridade competente. Não tendo sido interposto recurso em tempo opportuno do acto pelo qual se admitiu como membro da comissão revisora o contribuinte que se allega ser analfabeto, importa primeiro resolver se realmente o paciente pode, ou deve, desde já fazer parte da dita comissão. O *habeas-corpus* não é meio judicial adequado á solução de questões como essa, mas tem por função unicamente garantir a liberdade individual; o

Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida.

Custas pelo paciente, recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1914. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *M. Murtinho*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Pedro Mibielli*. — *G. Natal*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Enéas Galvão*.

HABEAS-CORPUS

Compete á justiça do paiz a que pertence um navio mercante o processo e o julgamento do crime praticado a bordo desse navio em alto mar.

Não faz desaparecer essa competencia o facto de租用 o navio por algum tempo em porto de outra nação e de durante esse tempo ser entregue o delinquente á policia do paiz

N. 3.517. — Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus* do Districto Federal, em que é paciente e recorrente Alberto de Oliveira Cozido, verifica-se que a especie é a seguinte: quando via a bordo do navio mercante *Deseado* da Mala Real Inglesa o paciente matou sua mulher. O crime se deu em alto mar, pelo que o capitão do navio prendeu o paciente, para o entregar á justiça inglesa. Chegando o navio a este porto, foi o paciente confiado á policia brasileira, que o conservou em custodia, para ser de novo entregue ao representante do governo ingez. Entendendo que essa detenção era illegal, por de ser o paciente ser processado e julgado pela justiça nacional e de accordo com as normas do direito judiciario brasileiro, o paciente requereu uma ordem de *habeas-corpus*, que lhe foi negada pelo juiz a quo.

Isto posto, considerando que competem á justiça inglesa o processo o julgamento do delicto em questão, quer em face das leis brasileiras citadas na decisão recorrida, especialmente do art. 4º do Código Penal patrio, que só reputa territorio nacional, para os fins criminaes, a terra do territorio propriamente dito do Brazil, os portos e mar territorial, os navios brasileiros em alto mar, os navios mercantes estrangeiros surtos em portos brasileiros e os navios de guerra nacionais em porto estrangeiro; quer diante do direito internacional penal; porquanto, o alto mar não pertence a nação alguma, e, portanto, o navio que o atravessa está subordinado á jurisdicção do seu paiz (*Beauchet — Traité de l'Extradition*, n. 197);

Considerando, sendo assim incontestavel a competencia da justiça da Inglaterra para processar e julgar o paciente, só poderia cessar essa competencia, si o facto de ter o vapor *Deseado* entrado em porto brasileiro, e de em consequencia ter sido o paciente confiado á guarda da policia brasileira, tivesse a efficacia juridica de transferir da competencia dos tribunaes britannicos para a dos brasileiros o processo e o julgamento do paciente;

Considerando, porém, que isto não se verifica. Como é certo em direito internacional, o transito dos proprios extraditados por um paiz intermedio não produz o efeito de alterar a competencia dos juizes incumbidos de julgar o criminoso tal attribuição aos tribunaes do paiz por onde se effectua o transito. Por igual, ou por mais forte razão, o transporte pelo territorio de um paiz, ou com escalas por esse territorio, de um delinquente preso pelos agentes da nação á qual compete processar e julgar o criminoso, não confere ás autoridades desse paiz competencia para dirimir o caso penal. Pouo importa que o paciente tenha sido confiado por alguns dias á policia brasileira. Em casos

como é este o que mais regularmente se faz (*Beauchet*, obra citada, n. 711);

Considerando, conseqüentemente, que, conforme o direito patrio, a decisão recorrida também está de accordo com o direito internacional;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento, e confirma a decisão recorrida. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 18 do abril de 1914. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Leoni Ramos*. — *J. L. Coelho e Campos*. — *M. Murtinho*. — *G. Natal*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Enéas Galvão*. — *Sebastião de Lacerda*.

RECURSO CRIMINAL

Confirma-se o despacho de improponencia de um réu, por não haver prova alguma contra o mesmo.

N. 302. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso criminal do Districto Federal, em que é recorrente e o procuraor criminal da Republica é o recorrente Manoel José Cerqueira, verifica-se que a especie é a seguinte: em junho do corrente anno Aurelio da Silva, empregado da *Penso Va-gestic*, á praça de Botafogo, nesta cidade, foi á padaria do recorrente Manoel José do Cerqueira, á rua S. Clemente n. 29, e trocou uma nota de 200\$ por dinheiro miúdo em um caixairo da padaria. Alguns dias depois, por occasião de fazer um pagamento, descobriu o recorrente a nota falsa de 200\$ entre as notas verdadeiras que tinha. Procurou Aurelio da Silva, exigindo que esse «trocasse de qualquer maneira a referida nota», segundo a expressão do proprio advogado Aurelio da Silva, a fls. 23, e ameaçando denunciar Aurelio á policia, se lhe não trocasse o nota. Para obter as notas da que precisava para indemnizar o recorrente do prejuizo por este soffrido, com a accepção da nota falsa, Aurelio da Silva trocou a mesma nota com o dono de um botequim á mesma rua S. Clemente. Verificado por este ultimo que a nota era falsa, foram denunciadas pelo procuraor criminal da Republica, como autores do delicto do art. 1º da lei n. 2.10, de 30 de setembro de 1903, Aurelio da Silva e Manoel José Cerqueira.

Pela sentença de fls. 100 foi pronunciado Aurelio da Silva e improponido Manoel José Cerqueira. Da decisão que improponou Manoel José Cerqueira foi interposto o presente recurso criminal. Aurelio da Silva não recorre.

Isto posto, considerando que não se descobriu a mais leve criminalidade no procedimento de Manoel José Cerqueira, o qual, verificado que tinha recebido uma nota falsa, procurou a pessoa que lhe passara a mesma nota, e exigiu que «a trocasse de qualquer maneira», sob pena de, caso não o fizesse, ir o recorrente denunciar a policia. A expressão «trocassem de qualquer maneira», que o orgão do ministerio publico parece interpretar como uma ordem, ou um mandado, para que Aurelio da Silva trocasse a nota falsa ou restituil-a á circulação, evidentemente e significa apenas que Cerqueira exigia que Aurelio da Silva, a pessoa que lhe tinha passado a nota falsa, lho desse em lugar da mesma notas verdadeiras. A unica troca que interessava a Cerqueira era a que com elle fizesse Aurelio da Silva, dando-lhe o dinheiro legitimo, em lugar do falso que antes lhe passara. A ameaça feita por Cerqueira de ir á policia denunciar a pessoa que lhe passara a nota falsa, se esta não lhe desse notas verdadeiras, e que o ministerio publico suppo envolver uma coacção, para o fim de obrigar Aurelio da Silva a tro-

car a nota falsa que antes passara a Cerqueira, e a prova mais peremptoria de que Cerqueira não tinha a mais ligeira intenção criminosa. Fora um facto estranho, o repugnante ao mais elementar bom senso, o de passar um delinquente uma nota falsa, obrigando a victima do crime a receber a nota sob pena de ser levada a policia;

O Supremo Tribunal nega provimento, e confirma a decisão recorrida, perfeitamente juridica. Custas *ex lege*.

Supremo Tribunal Federal, 18 de setembro de 1915. — André Cavalcanti, P. I. — Pedro Lessa, Relator. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Viveiros de Castro. — Pedro Mibielli. — Godofredo Cunha. — Foi presente, Muniz Barreto.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Desde que um juiz se julga competente para processar um feito e o processa, e outro juiz se julga incompetente para processar o mesmo feito, e se recusa a processar o, é evidente que não pôde haver conflicto de jurisdição, positivo ou negativo, entre os dois juizes.

N. 230. — Vistos e relatados estes autos de conflicto de jurisdição, em que são suscitantes Mancel Antonio de Souza Fernandes e outros, contra o juiz da Segunda Vara Federal desta capital, e o juiz da Segunda Vara Criminal da justiça local, desta capital;

considerando que o juiz da justiça local se julga competente, e está processando o feito, e o da justiça federal se julga incompetente e se recusou peremptoriamente a processar o feito, pelo que não ha evidentemente conflicto positivo, nem conflicto negativo, de jurisdição; o Supremo Tribunal Federal julga que o caso não é de conflicto.

Custas pelo suscitante.

Su.romo Tribunal Federal, 17 de julho de 1915. — M. Murtinho, V. P. — Pedro Lessa, relator. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — J. L. Coelho e Campos. — Oliveira Ribeiro. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — Foi presidente, Muniz Barreto.

Foi vencedor o Sr. ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

Verificado que não ha motivo legal para se declarar competente a justiça federal, confirmam o accordo embargado que julgam computado a justiça local

N. 312. — Vistos o relatados estes autos de conflicto de jurisdição, em que é suscitante Thomaz Guedes Pinto do Mello, entre o juiz seccional do Estado de S. Paulo e o juiz do direito da comarca de Campos Nove de Paranaíba, no mesmo Estado;

Considerando que pelos documentos de fls. 28 e 30 está provado que o Sr. Joaquin Ubaldo Cardoso de Mello não é condômino na fazenda Montalvão, e que o Banco do Credito Brasileiro não foi incluído na petição do fls. 21. Foi mais tarde, depois de suscitado o conflicto (fls. 4), que se fez a citação do dito banco (fls. 33 v.);

Considerando que, se a demarcação da fazenda Pirapó ou Anastacio já estava sendo processada ou já estava processada, não se comprehende a necessidade de nova demarcação entre os mesmos immoveis. Se o dono de um d's immoveis referidos já o demarcou com o dono, ou donos, do outro immovel, já mencionado, não se justifica nova demarcação entre os mesmos immoveis;

O Supremo Tribunal Federal despreza os embargos e confirma o accordo, embargado. Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 21 de agosto de

1915. — H. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murtinho. — Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Viveiros de Castro. — Sebastião de Lacerda. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Enéas Galvão. — Foi presente. — Muniz Barreto.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Cabe a acção executiva contra os co-obrigados que lançam a firma numa letra de cambio, ou numa nota promissoria, e não contra os fiadores dos credores de uma nota promissoria, cu do saetador de uma letra.

N. 1.932. — Vistos o relatados estes autos de agravo de petição, da Capital Federal, em que são agravantes S. M. Lanchland & Comp., e agravados Himo & Comp., verifica-se que a especie é a seguinte: requeram os agravantes ao juizo federal da 1ª vara desta capital que ordenasse a expedição de mandato executivo contra os agravados, a fim de compellir estes ao pagamento incontente da quantia constante da nota promissoria de fls. 21, nota assignada por Luiz Eugenio Pastoreno em favor dos agravantes, e por estes endossada ao British Bank.

O juiz a quo deferiu o pedido; mas, logo depois, verificando o engano, reformou o despacho. Deste novo despacho foi interposto o presente agravo.

Isto posto, considerando que a nota promissoria referida não contém a assignatura dos agravados, mas, sim, a das pessoas já mencionadas, e que os agravados são fiadores, não do emittente da nota, mas de credores do mesmo emittente;

Considerando que, nos expressos termos do art. 50 da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a acção executiva só pôde ser proposta contra os co-obrigados que lançam a firma numa letra de cambio ou numa nota promissoria, e nunca, para a cobrança da importância desses titulos, contra os fiadores dos credores do emittente de uma nota promissoria ou do saetador de uma letra;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a decisão recorrida. Custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 11 de agosto de 1915. — H. do Espirito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — M. Murtinho. — Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Enéas Galvão. — Sebastião de Lacerda.

SENTENÇA ESTRANGEIRA

Homologa-se uma sentença estrangeira, desde que o pedido de homologação foi feito de acordo com a lei reguladora da especie e nenhuma opposição se fez á homologação requerida

N. 715. — Vistos o relatados estes autos da homologação de sentença estrangeira, em que são requerentes D. Maria Adriana Santiago Soveral;

Considerando que nenhuma opposição se fez á homologação requerida, e que a carta do sentença exhibida está nas condições que a lei brasileira exige para a homologação;

o Supremo Tribunal Federal homologa a referida sentença, para que produza no paiz todos os efeitos legais. Custas pelos requerentes.

Supremo Tribunal Federal, 28 de agosto de 1915. — M. Murtinho, V. P. — Pedro Lessa, relator. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — Enéas Galvão. Foi presente. — Muniz Barreto.

Côrte de Appellação

Segunda Camara, em 19 de novembro de 1915

Compareceram os Srs. desembargadores Montenegro e Saraiva Junior.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Continuam em mesa todos os feitos com di. o bem assim os que deviam ser sorteados hoje.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINTO

Reclamação

Supplicants, Dr. Custodio Alves Martins e outro. — Intimem-se os supplicants de fls. 47, a fim de constituirem advogado para contra-minular o agravo.

Liquidação

Ramalho & Ribeiro. — Juizada p'r sentença, dissolvida e em liquidação a firma nomeado liquidante o socio sobrevivente.

Acção executiva

Autor, Joaquim Pinto de Azevedo; réo, Julio José Pereira do Moraes. — Rectifique-se a numeração.

Ordinaria

Autor, Manoel Poras Miso; réo, Pedro de S. Roman Lourenço. — Nomeie os peritos os Drs. Miguel B. Pinto Guimarães e Jorge Gomes de Mattos.

Executivos

Exequente, Waldemiro de Sá Rêgo Oliveira, executor, 1º tenente Antenor Pinto Ribeiro. — Sobre os embargos de fls. 10, abra-se vista ao Dr. curador de orphãos.

Queixa crime

Autores, Dr. Custodio Alves Martins e outros; réos, Manoel da Motta Moraes e outro. — Vista ao Dr. curador para dizer sobre a petição de fls. 165.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Florencio Otero & Comp., e Otero & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia do Florencio Otero & Comp., e Otero & Comp., que foi adiada a assembléa para o dia 22 do corrente ás 14 horas. — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Victorino Moreira da Silva

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de 10 dias, para os fins legais, as contas do Joaquim Soares Vinagre, ex syndico desta fallencia.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Caseaux & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documentos, durante o prazo de dez dias, para os fins legais, as contas do liquidatario Francisco A. C. de Araujo Peio.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915.
— O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Arthur J. S. Guimarães

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio, durante o prazo de dez dias, para os fins legais, as contas dos ex-syndicos Figueiredo & D'Alphino, acompanhadas dos respectivos documentos.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915.
No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado, *Rêllo*.

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Henrique Figueira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Henrique Figueira & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as folhas dos documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accção com os §§ 5º e 6º do art. 84 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915.
— O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do chefe do seu estado-maior, coronel Lasso Frayssé, e do seu ajudante de ordens, capitão-tenente Alvim Pessoa, assistiu honravelmente no palacio da Prefeitura do Districto Federal a festa comemorativa do anniversario da adopção da Bandeira Nacional.

No salão de honra do palacio da Prefeitura foi pelo Sr. Presidente da Republica, nessa occasião, collocada no peito do alumno Antonio Chagas, do Collegio dos Salesianos de Santa Rosa, em Niteroy, a medalha que S. Ex. mandara cunhar afim de galardoar a sua conducta civica, por occasião do sinistral da barca *Selima*.

— Depois das cerimoniaes realizadas no palacio da Prefeitura, o Sr. Presidente da Republica dirigiu-se para a ilha das Cobras, em companhia de diversas autoridades civis e militares, onde assistiu o juramento á bandeira por um grupo de voluntarios do batalhão naval.

Depois dos exercicios e evoluções feitas por esse corpo foi por S. Ex. entregue aos diversos salva-tores dos naufragos da barca *Selima* as medalhas de distincção que S. Ex. houvera conferido.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Mecha Filho.

Official de dia á brigada, alferes Amorim.

Medico de dia ao hospital, capitão graduado

Dr. Freta e interno de dia, alferes honorario Agenor.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Musica de promptidão, moia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Leite e Machado.

Ronda no 4º districto, alferes Pessoa do Mello.

Rondam ás patrulhas, alferes Sant'Anna e Loura.

Ronda na Saude, alferes Coimbra.

Ronda os 19º e 20º districtos, alferes Joaquim dos Santos.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Brazil e no 1º regimento de infantaria, alferes Martins.

Esta to-mador nos corpos: no 1º batalhão, capitão Heitor; no 2º, capitão Isidro; no 3º, capitão graduado Pereira de Vello; no 4º, tenente Felles; na cavallaria, tenente Cruz; no quartel do Meior, alferes Lordeiro e no quartel da Saude, alferes Soido.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Paiva; na Caixa de Conversão, alferes Mello e Silva; no Thesouro Nacional, alferes Gymbrem e na Casa da Moeda, alferes Quirino.

Uniforme, 4º.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 18º dia util, as seguintes folhas: montepio da Vição, letras de A a I, e fiscaes de imposto de consumo.

Sepultaram-se no dia 17 do corrente 39 pessoas, sendo: nacionaes 27; estrangeiras 11; do sexo masculino 24; do sexo feminino 14; maiores de 12 annos 25; menores de 12 annos, 13; gratuitos 6.

Sepultaram no dia 13 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionaes, 30; estrangeiras, 11; do sexo masculino, 31; do sexo feminino, 10; maiores de 12 annos, 24; menores de 12 annos, 17; gratuitas 11.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 17 de novembro, o seguinte:

Existiam 1.086 nacionaes e 483 estrangeiros, total, 1.551; entraram 27 nacionaes e 18 estrangeiros, total, 45; sahiram 19 nacionaes e 9 estrangeiros, total, 23; falleceram 2 nacionaes e 2 estrangeiros, total 4; existem 1.072 nacionaes e 493 estrangeiros, total, 1.567.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 18, de 1.351 consultantes, para os quaes se aviaram 1.382 receitas.

Fizeram-se 61 extracções de dentes, 3 obturações e 349 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.072 nacionaes e 493 estrangeiros, total, 1.567; entraram 30 nacionaes e 27 estrangeiros, total, 57; sahiram 39 nacionaes e 13 estrangeiros, total, 43; falleceram tres nacionaes e dois estrangeiros, total, cinco; existem 1.069 nacionaes e 537 estrangeiros, total, 1.576.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 19, de 1.685 consultantes, para os quaes se aviaram 1.721 receitas. Fizeram-se 89 extracções de dentes, uma obturação, 350 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ititi*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Olinde*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itapary*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Suediöl Prince*, para Victoria, Trindade e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Tupy*, para Victoria e portos do Norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Itapary*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 16 de novembro de 1915

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																
Turyassú.....	15	9														
S. Luz.....	20															
S. Bento.....	41		59.0	0.1	28.5	-0.5	NE	4	9			33.8	29.8			
Caxias (estação fechada).....	80															
Barra do Corda.....	81															
Imperatriz.....	93															
Grajaú.....	220															
Therézina (Planhy) (estação fechada).....	400															
Ceará :																
Fortaleza.....	27		59.8	0.7	28.9	0.0	SE	6	5					9.5	V. am. pm.	V.
Guaramiranga.....	780													40.8		
Quixeramobim.....	207		60.7	0.7	28.8	-0.6	E	3	2					8.3		
Iguatú.....	212		60.0	0.3	30.2	0.2	E	2	0					41.6		
Natal (Rio Grande do Norte).....	3		59.7	-0.5	28.2	-0.5	SE	6	4					40.8	V. am. pm.	
Parahyba :																
Parahyba.....	16		60.8	0.4	24.6	-1.0	E	3	8					41.0	V. pm.	V.
Campina Grande.....	535		62.9	0.1	20.2	-0.3	SE	3	6							
Pernambuco :																
Fernando de Noronha.....	95		59.7	0.0	25.4	-0.3	S	6	4	P. vag.				41.5	C. am.	Chuviscou.
Goyanna.....	14		61.7	0.7	28.0	-2.0	SE	3	6							
Nazareth.....	82		60.6	0.4	30.4	-0.2	SE	3	8					40.3		
Recife.....	30		61.0	0.5	28.0	-1.0	SE	3	8	Chao	M. chuviscos.				Chuviscou pm.	
Jaboatão.....	50		62.4	-0.2	26.6	-2.5	SE	2	4					41.3		
Escada.....	416		63.2	0.6	24.4	-2.4	E	3	0					4.7		
Pesqueira.....	725		63.4	0.7	23.4	0.2	SE	5	10					4.3		
Pão de Assucar (Alagoas).....	43		62.4	0.5	28.5	0.2	SE	3	7					40.1	V.	Chuviscou.
Aracaju (Sergipe).....	4		63.3	0.1	28.7	0.5	SE	3	4					9.2		V.
Bahia :																
Ordina.....	47		62.2	0.1	26.4	-0.5	SE	1	5	Chao				41.8		N. a
Cacitá.....	900		62.4	-0.7	23.6	4.3	SE	2	0					7.5		
Ilheus.....	3		62.7	0.4	29.8	4.8	NW	1	3	Vagas						C.
Minas Geraes :																
Curvello.....	615		58.7	0.5	20.0	-2.6	G	0	8						C. pm.	
S. Francisco.....	450		59.9	0.1	25.2	2.2		0	0							
Montes Claros.....	615		58.4	-0.9	24.6	2.6	NE	1	4					0.3		
Pirapora.....	432															
Theophilo Ottoni.....	305		60.4	-1.7	23.0	2.6	G	0	8						Chuviscou am. pm.	
S. João Evangelista.....	620															
Araguari.....	856															
Januária.....	539		60.1	-0.1	20.4	2.8	E	4	2							

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (m.)	Hora de observação	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado de mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas		Direção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																
Monte Alegre.....	621	9	—	21.6 -0.6	N	4	7	—	L.	31.2 18.9	0.4	—	—	—	—	V.
Uberaba.....	760	"	60.3	0.6 21.4 -3.6	NE	4	6	—	B.	27.0 18.8	1.42	9.5	St. pm. r.	—	—	—
Pitangui.....	663	"	62.7	0.5 15.8 -0.3	NE	4	8	—	L.	23.0 17.0	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte.....	837	"	61.4	0.4 20.8 -2.2	G	0	10	—	—	28.0 17.4	8.4	—	—	—	—	—
Fructal.....	505	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cachoeira do Campo.....	1,404	"	62.4	-1.0 19.6 1.6	NNE	2	5	—	B.	24.9 14.5	30.5	—	—	—	—	—
Ouro Preto.....	1,150	"	60.2	0.9 21.0 -0.1	SE	4	5	—	—	27.1 14.2	—	—	—	—	—	—
Olveira.....	962	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uba.....	209	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo de Muriaé.....	874	"	57.7	-2.4 21.8 2.6	NW	3	9	—	L. v.	26.9 14.4	3.9	8.6	C. pm. t. v.	—	—	—
S. João d'El-Rey.....	1,090	"	59.9	-1.2 20.0 0.0	N	4	6	—	—	23.0 14.4	0.8	7.0	—	—	—	—
Barbacena.....	863	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lavras.....	1,046	"	59.9	-1.2 22.6 0.4	G	0	8	—	—	27.2 13.8	—	7.2	C. pm. r.	—	—	V.
Muzambinho.....	872	"	60.3	-2.9 21.8 0.8	NW	1	5	—	B.	26.0 14.5	10.6	9.4	Ct. pm. ai.	—	—	O. n.
Leopoldina.....	280	"	—	—	N	2	4	—	—	30.0 15.4	—	9.7	—	—	—	—
Juz de Fora.....	682	"	60.6	-2.5 23.4 3.0	SSW	3	6	—	—	31.0 12.3	—	8.3	Chuvicou pm. t.	—	—	—
Mar de Espanha.....	450	"	60.7	-3.0 25.2 4.4	NW	6	6	—	D. v.	30.2 13.6	—	8.6	T.	—	—	—
Caxambu.....	891	"	60.9	-1.2 21.2 0.2	G	0	9	—	L.	29.4 10.8	—	7.9	—	—	—	—
Ouro Fino.....	940	"	59.5	-1.3 23.4 0.8	E	2	4	—	—	27.9 8.4	1.0	10.4	Ct. pm.	—	—	—
Passa Quatro.....	937	"	59.7	-1.4 22.2 4.0	N	3	3	—	B.	28.5 9.4	—	10.0	—	—	—	—
Goyaz:																
Pyrenopolis.....	792	"	64.4	1.6 19.4 -2.9	G	0	10	—	M.	27.2 18.3	12.4	4.2	—	—	—	C. t.
Goyaz.....	520	"	59.6	0.4 24.2 0.0	G	0	9	—	—	31.0 15.0	5.4	7.0	Ct. pm.	—	—	—
Catalão.....	830	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mato Grosso:																
Cuyatã.....	235	"	63.8	-1.2 25.7 -2.0	N	4	10	—	L.	31.0 25.7	0.3	5.5	T.	—	—	—
S. Luiz de Jacares.....	480	"	63.5	1.5 22.5 -3.6	NE	1	10	—	L.	33.2 21.3	12.5	—	Ct. v. pm.	—	—	—
Corumbá.....	155	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista.....	160	"	58.4	-3.1 27.6 5.2	G	0	3	chão	D. ns.	28.6 18.7	—	12.6	—	—	—	—
Capital Federal.....	61	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro:																
Campes.....	10	"	60.3	-2.8 27.8 4.2	NE	5	0	—	B.	29.4 17.0	—	11.0	—	—	—	—
Carmo.....	314	"	57.5	-3.9 25.2 3.8	N	2	8	—	B.	30.0 15.6	—	—	—	—	—	—
Nova Friburgo.....	842	"	59.3	-2.2 23.5 0.7	S	2	3	—	—	23.0 9.8	—	10.3	—	—	—	—
Macané.....	4	"	59.3	-2.0 23.6 4.2	NE	2	0	vagas	B.	26.8 22.4	—	—	—	—	—	—
Therzopolis.....	940	"	51.6	-2.6 23.2 1.0	—	—	4	—	—	26.9 12.0	—	12.2	—	—	—	—
Vasouras.....	433	"	57.5	-2.9 25.3 2.7	NE	1	0	—	D.	30.2 14.2	—	10.9	Chuvicou pm. r.	—	—	—
Rezende.....	399	"	58.1	-3.0 25.4 2.4	U	0	0	—	B.	33.2 13.4	—	11.3	T.	—	—	—
Pinharo.....	402	"	57.0	-4.5 27.8 4.2	C	0	0	—	B.	32.6 12.5	—	6.0	R.	—	—	—
Petropolis.....	830	"	57.9	-3.1 23.0 1.2	E	3	1	—	B.	27.6 13.6	—	10.7	—	—	—	—
Mendes.....	431	"	57.3	-2.8 25.6 3.2	NE	3	1	—	B.	30.5 13.9	—	12.2	V. r.	—	—	—
Tingua.....	425	"	57.8	-4.6 31.0 6.3	W	5	2	—	B.	35.6 15.2	—	—	—	—	—	—
S. Pedro.....	170	"	58.6	-2.6 23.6 1.8	SE	4	0	—	B.	34.0 14.6	—	—	—	—	—	—
Rio f'Uro.....	428	"	58.4	-3.1 29.8 5.0	N	4	2	—	B.	—	—	—	—	—	—	—
Angra dos Reis.....	30	"	57.7	-3.0 27.4 4.3	SW	2	2	chão	B.	27.9 18.6	—	—	—	—	—	—

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700m +	Diferença em 24 horas		Direção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
																	Diferença
S. Paulo:																	
Franca.....	1.002	9	60.3	-1.1	23.9	0.0	N	1	3	B.	32.4	14.2	1.2	—	—	I. v. c.	
Ribeirão Preto.....	550	»	53.3	-1.1	22.8	-0.8	N	5	5	O.	29.5	16.0	3.0	—	—	C. t.	
S. José do Rio Pardo.....	766	»	57.8	-2.6	21.0	-2.2	NE	2	40	M. choviscos. t.	31.5	15.0	—	—	—	O.	
S. Carlos do Pinhal.....	847	»	58.5	-0.6	25.8	0.3	N	4	40	B.	33.0	13.0	—	—	—	O.	
Brota.....	604	»	57.5	-4.0	26.8	3.6	E	3	3	B.	30.8	15.0	—	—	—	C.	
S. Paulo dos Agudos.....	614	»	59.8	-1.3	25.0	2.0	N	2	2	B.	31.0	12.6	10.0	—	—	C.	
Rio Claro.....	662	»	59.3	-2.2	23.8	3.4	C	0	6	B.	29.6	14.0	—	—	—	B. v. c.	
Piracicaba.....	550	»	60.4	-0.7	24.2	-0.6	NE	—	40	B.	31.0	12.0	5.0	—	—	B.	
Campinas.....	670	»	58.5	—	27.4	—	E	1	0	B.	31.5	14.2	—	—	—	M. t.	
Bragança.....	840	»	57.9	-1.3	22.4	-2.3	E	4	6	B.	33.8	13.8	3.5	—	—	C. t.	
Taubaté.....	575	»	58.2	-1.0	23.0	-0.6	S	1	6	B.	30.2	19.0	—	—	—	C. t.	
Avare.....	745	»	58.0	-3.1	23.4	5.0	NW	3	0	B.	30.5	11.5	2.4	—	—	C. pm. t.	
Itu.....	585	»	56.9	-3.7	32.9	7.9	NE	4	2	—	23.4	15.0	—	—	—	V. pm. r.	
Itatuy.....	618	»	60.9	-2.0	21.6	0.0	S	2	1	—	30.5	8.2	8.0	—	—	V. t.	
S. Paulo.....	820	»	55.8	-4.6	21.0	4.6	NW	1	2	—	25.2	14.4	2.0	—	—	V. t. r.	
Santos.....	3	»	53.8	-3.5	24.6	1.1	NW	6	2	—	30.4	8.1	—	—	—	N. pam. pm. r. t.	
Faxina.....	685	»	59.4	-3.9	23.4	6.4	NW	2	2	Chão	27.0	14.4	—	—	—	Ns. pm.	
Itararé.....	740	»	56.1	-1.9	26.2	1.1	S	1	1	—	33.5	16.6	—	—	—	Ns. pm.	
Piquete (estação fechada).....	1.116	»	61.1	-2.3	22.6	-0.2	N	1	0	—	30.8	17.0	—	—	—	Chuviscou.	
Curitiba.....	908	»	56.3	-5.0	25.6	-1.3	C	0	2	B.	25.6	7.2	—	—	—	—	
Paranaguá.....	4	»	53.6	-2.6	24.6	1.0	N	2	2	Chão	31.8	21.0	—	—	—	C.	
Santa Catharina:			—	—	16.4	-2.0	S	6	40	—	25.4	8.0	—	—	—	—	
Blumenau.....	24	»	57.9	0.3	18.2	-0.8	SW	2	10	—	36.4	17.5	13.9	—	—	Ct. v.	
Brusque.....	25	»	60.3	5.6	18.6	-0.1	NE	1	40	—	36.1	17.1	4.9	—	—	Ct. pam.	
Camboriú.....	5	»	56.8	2.6	16.6	-0.8	NE	1	40	—	35.0	16.3	33.0	—	—	Ct. pm.	
Florianópolis.....	3	»	56.8	2.6	16.6	-0.8	NE	1	40	—	35.0	16.3	33.0	—	—	Ct. pm.	
Lages.....	940	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz Gonzaga.....	284	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cruz Alta.....	473	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palmeira.....	634	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itaqui.....	72	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Caxias.....	760	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Passo Fundo.....	664	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Francisco de Paula.....	912	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Torres.....	66	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santa Maria.....	142	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sorocaba.....	720	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Uruguaiana.....	74	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itaquary.....	76	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Alegre.....	26	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cachoeira.....	65	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Gabriel.....	120	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude m.	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e fenômenos diversos		
			700 mm + diferença em 24 horas	Diferença com 24 horas		Direcção	Força				Máxima	Mínima			
Rio Grande do Sul:															
S. A. Livramento.....	214	»	37.0	2.5	19.0	-7.0		10	—	M. chs.	34.2	13.7	32.8		
S. Thiago.....	426	»	56.4	4.2	17.6	-2.0		10	—	M. chs.	31.4	13.2	25.2	41.5	Div. pm.
Bagé.....	221	»	»	»	»	»		»	»	»	»	»	»	42.0	Cl. pm.
Pelotas.....	8	»	»	»	»	»		»	»	»	»	»	»		
Encruzilhada.....	457	»	57.1	1.0	18.5	-8.8	SW	2	10	M. n.	33.4	21.2	22.5	40.0	V. pm.
Rio Grande.....	3	»	58.2	3.4	15.8	-1.2	SE	6	10	M. v.	33.5	17.5	24.4	42.0	Cv. pm. t.
Jaguarão.....	47	»	58.0	2.0	14.6	-7.5	SW	5	10	M. ct.	31.3	16.3	19.5	—	Div. pm.
S. V. Palmar.....	255	»	63.3	7.5	14.0	-3.0	E	0	—	B.	22.0	7.0	—	—	
Buenos Aires.....	45	8	61.6	5.8	16.7	-1.2	SSE	3	—	—	18.5	13.3	—	—	
Montevideo.....	24	8	»	»	»	»	»	4	—	—	»	»	»	—	
Estações creadas recentemente:															
Vaccaria.....	930	9	57.6	-2.3	15.5	-0.5	S	1	40	—	—	—	—	—	
Santa Luzia.....	958	9	63.5	3.1	20.0	-0.0	E	3	40	M. chs.	20.0	13.7	—	—	
											23.0	12.6	38.0	C. am. pm.	Ots.

Convenções — Estado do céu: em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Fenômenos diversos: c, chuva; gr, garoa; agr, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; gr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; ge, geada; e, escarcha; tr, trovada com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; v, ventania; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa lunar; al, arco-íris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de O calma a 12 tufo. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguatú com 33° 9, e em Pão de Açúcar com 36° 5.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Camboriú com 7° 2 e em Lages com 8° 0.

Nota — Telegrammas recebidos até às 15 horas, 94 faltaram 31 28 devido a atraso do telegrapho).

Companhia das Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 29ª loteria do plano 331, 236ª extração do ano 1915, realizada em 19 de novembro de 1915, em benefício das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, o art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

55 580.....	100\$000
57.8 2.....	1:000\$000
7 52.....	100\$000
49 820.....	200\$000
57.174.....	200\$000
48.059.....	210\$000
57.450.....	100\$000
19 703.....	100\$000
40.569.....	100\$000
15 766.....	100\$000
55 073.....	200\$000
43.078.....	100\$000
58 865.....	500\$000
9 2 0.....	100\$000
33.174.....	530\$000
10 079.....	100\$000
31 753.....	100\$000
65 577.....	100\$000
53.510.....	100\$000
16 528.....	200\$000
6 866.....	100\$000
28 031.....	100\$000
40.401.....	5.000\$000
45.543.....	100\$000
60.345.....	500\$000
45.063.....	200\$000
20 60.....	200\$000
33.347.....	100\$000
40 069.....	1:000\$000
63.632.....	200\$000
37.619.....	200\$000
62 038.....	100\$000
8 363.....	100\$000
9 733.....	200\$000
45 201.....	100\$000
49 128.....	100\$000
35 737.....	100\$000
31.981.....	100\$000
38.161.....	200\$000
31.902.....	100\$000
9 612.....	200\$000
33 460.....	100\$000
21.844.....	100\$000
47.833.....	100\$000
29.712.....	500\$000
14.332.....	100\$000
34.156.....	200\$000
34 244.....	20:000\$000
54 663.....	2:000\$000
16.857.....	100\$000
47.566.....	200\$000
11.575.....	100\$000
20.494.....	200\$000
25.614.....	200\$000
38.321.....	100\$000

Aproximações

31.243 e 34.245.....	300\$000
46.400 e 46.402.....	200\$000
54.662 e 54.664.....	100\$000

Dezenas

34.241 a 34.250.....	60\$000
46.401 a 46.410.....	40\$000
54.661 a 54.670.....	20\$000

Centenas

34.201 a 34.300.....	20\$000
46.401 a 46.500.....	10\$000
54.601 a 54.700.....	8\$000

Todos os números terminados em 4 teem 4 e os terminados em 4 teem 2, exceptuando-se os terminados em 44.

Oficial do Governo da União Pereira do Albuquerque, ajudante. — O director assistente Antonio Olyatho dos Santos Pires, vicepresidente. — O escrivão, Firmino do Cantuaria.

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão:																
Turvasú.....	45	9	58.9	-0.2	29.0	4.0	E	1	7	Tranq.	32.3	24.0	—	9.8	—	—
S. Luiz.....	20	20	58.0	-0.2	28.5	4.0	NE	5	7	Chão	29.9	25.8	—	8.2	—	—
S. Bento.....	44	20	58.9	-0.1	30.2	4.7	NE	3	9	—	33.7	21.2	—	—	—	—
Caxias (Estação fechada).....	80	20	58.7	-0.2	28.0	0.9	N	3	4	—	35.8	21.0	—	—	—	—
Barra do Corda.....	81	20	59.0	0.3	26.8	-0.3	N	3	9	—	32.6	21.8	—	—	—	—
Imperatriz.....	61	20	59.8	-0.9	26.2	2.0	G	0	2	—	31.2	19.0	—	8.8	—	—
Grajaú.....	454	20	59.8	-0.9	26.2	2.0	G	0	2	—	31.2	19.0	—	—	—	—
Therézina (Pianhy) (Estação fechada).....	400	20	59.8	-0.9	26.2	2.0	G	0	2	—	31.2	19.0	—	—	—	—
Ceará:																
Fortaleza.....	27	20	59.2	-0.6	29.6	-0.7	SE	6	4	—	33.0	24.0	—	10.6	V. todo o dia.	—
Guaramiranga.....	780	20	—	—	49.8	-1.8	E	3	8	—	29.4	18.6	—	10.7	—	C. n.
Quixeramobim.....	207	20	60.5	-0.2	28.4	-0.4	E	3	5	—	34.2	25.3	—	11.3	—	—
Ignatú.....	212	20	60.7	0.7	29.6	-0.6	SE	2	0	—	35.5	32.0	—	11.7	—	—
Natal (R. G. do Norte).....	3	20	60.0	0.3	27.4	-0.8	SE	5	7	—	29.7	24.0	—	9.8	V. todo o dia.	C.
Parahyba:																
Parahyba.....	45	20	60.3	-0.3	29.6	1.0	SE	8	8	—	31.8	20.8	14.5	6.0	G. v. pm.	—
Campina Grande.....	530	20	62.8	0.1	20.4	0.2	SE	3	10	—	30.5	16.6	—	—	—	—
Pernambuco:																
Fernando de Noronha.....	95	20	53.4	-0.3	26.1	-0.3	SE	5	2	P. vgs.	29.5	23.2	—	12.0	C. am. pm.	Nt.
Goyanna.....	44	20	60.8	-0.9	30.6	2.6	SE	4	6	—	32.0	24.0	4.1	9.9	—	C. nt.
Nazareth.....	82	20	60.2	-0.4	28.8	-1.6	NE	4	7	—	31.0	21.0	4.1	—	—	—
Recife.....	30	20	60.7	-0.3	29.4	1.4	SE	4	1	Chão	30.4	24.0	—	—	—	—
Jaboatão.....	50	20	62.1	-0.3	27.0	0.4	SE	3	3	—	28.0	22.6	2.0	7.6	C. am.	—
Escada.....	416	20	62.5	-0.7	27.2	2.0	SE	3	7	—	29.6	19.0	2.8	—	—	—
Pesqueira.....	725	20	62.8	-0.6	23.0	0.6	SE	3	9	—	30.0	17.5	—	7.2	C. pm.	—
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	20	61.7	-0.7	27.8	-0.7	SE	2	4	—	36.4	22.0	—	—	—	—
Aracajú (Sergipe).....	4	20	62.8	-0.5	28.7	0.0	SE	3	7	—	29.5	25.2	—	9.3	—	—
Bahia:																
Ondina.....	47	20	61.6	-0.6	27.4	1.0	SE	2	7	Chão	28.8	22.2	2.8	9.4	C. am.; bl.	—
Caeté.....	900	20	61.9	-0.5	23.1	0.5	SE	1	0	—	30.0	16.2	—	11.8	—	—
Ilhéos.....	3	20	61.9	-0.8	27.8	-2.0	SW	1	2	Esp.	30.2	19.8	2.0	—	—	—
Minas Geraes:																
Januária.....	439	20	59.8	-0.3	26.0	5.6	C	0	8	—	33.6	17.6	—	—	—	—
S. Francisco.....	450	20	59.3	-0.6	25.0	-0.2	SW	2	4	—	32.0	18.4	—	—	—	—
Montes Claros.....	615	20	63.8	5.4	26.4	1.8	G	0	6	—	32.2	16.1	—	—	—	—
Pirapora.....	472	20	59.4	-1.0	24.0	1.0	G	0	1	—	27.6	20.8	—	9.7	—	—
Theophilo Ottoni.....	305	20	61.1	0.9	21.4	1.8	G	0	10	—	28.5	17.8	1.6	—	—	—
S. João Evangelista.....	680	20	61.1	0.9	21.4	1.8	G	0	10	—	28.5	17.8	1.6	—	—	—
Aragnary.....	886	20	58.8	-0.1	19.3	-0.7	C	0	0	—	30.2	14.6	—	—	—	—
Curvelo.....	615	20	58.8	-0.1	19.3	-0.7	C	0	0	—	30.2	14.6	—	—	—	—

Observações das 24 horas precedentes

Observações realizadas de manhã

Estações

Estações	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento	Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas					Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
							Dirrecção										Força
Minas Geraes:																	
	621		9	53.9	-0.5	23.4	-1.2	N	3	9	I.	23.4	18.8	2.5	—	C. t., pm., v.	C.
	760		"	61.4	-1.3	21.6	5.8	NNE	2	8	I.	29.2	18.6	4.4	8.3	C. t. pm.	C.
	740		"	61.4	-1.3	21.6	5.8	NE	4	6	I.	29.0	17.4	13.0	—	C. t. pm.	C.
	857		"	61.1	-0.3	20.8	0.0	G	0	7	I.	23.0	17.6	39.0	—	C. t. v. pm.	C.
Ouro Preto:																	
	1,126		"	62.1	0.6	20.0	0.4	G	0	9	I.	26.1	14.0	30.2	—	C. t. pm.	C.
	962		"	61.0	0.5	20.0	-1.0	E	4	10	M. c. ns.	26.3	10.0	5.1	—	C. am.	C.
	209		"	58.7	1.0	20.0	-0.4	E	1	10	I.	27.4	15.3	17.8	9.3	C. t. v. r. pm.	C.
	571		"	60.7	0.8	19.2	-0.8	N	4	10	I.	26.0	16.4	26.3	7.3	C. t. v. pm.	C.
	1,090		"	60.7	0.8	21.2	—	C	0	10	I.	28.9	15.0	3.8	7.7	C. t. v. pm.	O.
	865		"	60.6	0.7	19.3	-0.6	C	0	10	I.	27.0	15.5	8.0	5.5	C. pm., r.	C.
	1,046		"	61.1	-0.1	20.5	-1.3	C	0	10	I.	28.0	15.8	18.6	6.9	C. t. v. pm., al.	C.
	878		"	61.1	-0.1	20.5	-1.3	W	0	10	I.	32.0	20.5	2.5	10.7	C. t. pm.	C.
	249		"	61.6	1.0	22.8	-0.6	G	0	10	I.	31.5	15.7	1.9	9.7	C. t. pm.	O.
	632		"	61.6	1.0	23.5	-1.7	G	0	10	I.	34.5	16.5	—	10.4	C. am.	O.
	450		"	61.6	0.4	20.8	-0.4	C	0	10	I.	23.0	16.2	3.2	7.9	C. t. pm., r.	C.
	891		"	61.4	-1.0	20.7	-2.7	E	2	5	M.	27.9	16.3	16.3	7.6	C. t. pm., r.	C.
	940		"	61.4	-1.0	20.7	-2.7	C	2	5	M.	28.3	14.9	2.1	6.9	—	C.
	937		"	60.7	1.1	20.1	-2.8	C	0	10	I.	25.0	18.0	—	—	C. t. am.	C.
Goyaz:																	
	792		"	62.7	-1.4	23.1	3.7	C	0	7	I.	25.0	18.0	—	1.8	C. t. am.	C.
	520		"	59.4	-0.5	25.0	1.8	C	0	8	I.	26.3	14.4	29.2	0.5	C. t. am.	C.
	830		"														
Mato Grosso:																	
	235		8	66.1	2.5	21.5	-1.5	SW	1	9	I.	27.1	21.9	—	0.9	C. t. pm., v.	C.
	480		"	69.3	3.1	21.4	-1.4	C	0	9	I.	31.0	20.9	26.2	—	C. t. v. pm.	C.
	455		"	63.4	4.1	21.0	-1.0	S	3	10	M.	40.0	25.0	60.0	—	C. t. v. pm.	C.
	460		"	64.7	6.3	19.8	-1.2	SW	3	9	I.	—	20.0	7.2	—	C. t. v. pm.	C.
	61		9	60.7	2.1	25.5	-2.1	C	0	10	Trnq.	31.1	22.6	4.3	10.5	C. t. v. pm.	C.
Rio de Janeiro:																	
	110		"	60.7	0.4	27.4	-0.4	C	0	10	I.	28.8	27.0	0.5	11.0	T. pm.	C.
	314		"	58.0	1.1	21.1	-0.1	NE	2	9	I.	31.7	19.5	3.4	—	—	C.
	812		"	60.8	1.5	21.1	-2.0	C	0	10	M. c.	28.3	14.8	21.2	10.5	R.	C.
	4		"	59.4	0.4	23.8	1.1	C	0	9	Trnq.	31.8	26.8	—	—	—	C.
	210		"	60.9	2.3	19.4	-3.8	SE	3	10	M. c.	26.8	16.9	27.8	11.3	C. t. pm., r.	C.
	436		"	58.8	1.3	22.7	-1.1	C	0	10	I.	33.0	20.0	0.8	9.8	C. pm.	C.
	392		"	60.4	1.0	22.4	-3.0	C	0	10	M.	33.0	17.0	3.7	10.1	C. t. pm.	C.
	402		"	60.5	3.1	23.2	-4.6	C	0	10	I.	24.5	15.5	10.0	4.7	C. t. pm.	C.
	830		"	60.4	2.5	20.6	-2.8	C	0	10	M. c.	32.8	20.7	2.4	10.2	C. t. pm., r.	C.
	434		"	59.4	2.4	22.8	-2.8	C	0	10	M. c.	37.0	15.4	5.4	—	C. t. pm., r.	C.
	125		"	60.6	2.8	23.8	-7.2	C	0	10	M.	31.9	21.8	6.5	—	C. t. pm., r.	C.
	479		"	61.2	3.0	22.2	-4.1	C	0	10	M.	36.0	19.5	14.9	—	C. t. pm.	C.
	128		"	61.1	3.0	23.3	-0.5	C	0	11	Vagas M. c.	31.0	21.2	—	—	C. t. v. pm.	C.
	4		"	62.0	4.8	22.0	-6.4	SW	6	10	Vagas M. c.	—	—	—	—	—	C.

Observações das 24 horas precedentes

Observações realizadas de manhã

Estações

Estações	Altitude (Mts.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmos- férica		Tempera- tura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva (m/m)	Insolação (hora)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			+ 700	Diferença em 24 horas	Observação em 24 horas	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																	
S. A. Livramento.....	211	9 66.0	—	—	—	—	E	1	0	—	B.	22.4	14.4	30.0	—	Nt. am.	O.
S. Thiago.....	426	»	—	—	—	—	SE	1	0	—	B.	22.0	11.0	4.4	2.3	Cam.	O.
D. Pedrito.....	221	»	65.8	8.8	15.1	-4.5	SE	2	4	—	L. nt.	18.0	15.2	3.7	0.0	Cam. pm.	Nt. o.
Bagé.....	8	»	65.6	9.5	17.4	-0.4	SE	2	4	—	L. nt.	21.5	15.2	4.1	0.0	C. v. pm.	O.
Pelotas.....	»	»	66.2	9.1	18.3	-0.2	S	2	2	—	Vgs. B.	21.5	15.2	4.1	0.0	C. v. pm.	O.
Encruzilhada.....	457	»	66.6	8.4	17.1	1.3	SE	1	0	—	B.	19.6	13.4	0.3	2.0	V. todo o dia.	O.
S. José do Norte.....	3	»	66.7	8.7	16.9	2.3	SE	2	0	—	B.	18.6	11.6	—	—	V. todo o dia.	O.
Rio Grande.....	17	»	65.3	2.0	18.0	4.0	N	2	0	—	B.	21.0	10.0	—	—	V. todo o dia.	O.
Jaguarão.....	55	»	66.4	4.5	18.5	1.8	NNW	5	5	—	L.	18.5	16.0	—	—	C. pm.	N.
S. V. Palmar.....	25	»	62.8	-0.7	22.6	2.6	S	2	0	—	B.	28.0	12.2	—	—	C. pm.	N.
Buenos Aires.....	25	8	63.5	—	21.1	-2.3	C	0	40	—	L.	29.0	15.1	—	—	C. am. pm.	N.
Montevideo.....	24	8	63.7	6.1	16.8	-4.7	S	4	40	—	L.	21.1	13.7	—	—	C. am. pm.	N.
Estações creadas recentemente:																	
Santa Luzia.....	958	0 62.8	—	—	—	—	S	2	0	—	B.	—	—	—	—	C. pm.	N.
Aquidauana.....	469	9 63.5	—	—	—	—	C	0	40	—	L.	—	—	—	—	C. am. pm.	N.
Vaccaria.....	930	9 63.7	—	—	—	—	S	4	40	—	L.	—	—	—	—	C. am. pm.	N.

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; g, garça; ag, aguaceiro; ne, neve; as, aragem; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; l, lulo solar; h, halo lunar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort do O. calma a 1.5 tufo. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal. As temperaturas máximas verificaram-se em Curitiba com 40°, 0 e em Santos com 38°, 5. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lago com 7,0 e em Ouro Fino com 8,5. Nota — Telegrámas recebidos até às 15 horas 107; faltaram 13 (16 devido ao atraso do telegrapho).

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	1° vista
Sobre Londres.....	12 17 64	12 5/32
Sobre Paris.....	8700	8720
Sobre Hamburgo.....	5862	5867
Sobre Italia.....	—	5864
Sobre Portugal.....	—	25865
Sobre Nova York.....	—	45281
Libra esterlina (em moeda).	—	205350
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35974
Sobre Hespanha (peseta)...	—	5802
Apolices geraes miudas.....	—	8305000
Apolices geraes de 1:0003, 5 %.....	—	8165000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	8505000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	—	7875000
Apolices do emprestimo nacional do 1911, nom.....	—	7803000
Apolices sentenças judiciais do 1:0003, 5 %, nom.....	—	7705000
Apolices do emprestimo municipal do 1908, port.....	—	1503000
Apolices do emprestimo municipal do 1911, port.....	—	1725500
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:0003, 5 %, nom.....	—	7905000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1003, 4 %, port.....	—	755500
Banco do Brazil.....	—	2055000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	—	125500
Companhia Tecidos Alliança.....	—	1505000
Companhia Progreso Industrial do Brazil.....	—	1505000
Companhia Docas de Santos, port..	—	4005000
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	—	1605000
Debentures da Companhia Progreso Industrial do Brazil.....	—	1655000
Debentures Docas de Santos.....	—	1955000
Debentures da Companhia Nacional de Navegação, Casteira.....	—	2005000

Vendas por alvará

54 Companhia Tecidos Alliança....	1505000
47 Condições da V. O. 3ª de São Francisco da Penitencia.....	2085500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1915. — A. Simon- sen, syndico.	

Junta dos Corretores
BOLSA DE MERCADORIAS
Mercado de café

O mercado do café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 1.154 saccas, na base de 75800 e 75900 por arroba, para o tipo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 6.255 saccas, aos preços de 75800 e 75900, fechando em posição sustentado. Total das vendas conhecidas, 7.409 saccas.

Mercado de algodão

Entradas em 18.....	Fardos
Sahidas em 18.....	1.036
Existencia em 19.....	6.007
Posição do mercado, firme.	

Mercado de assucar

Entradas em 18.....	Saccos
Sahidas em 18.....	1.153
Existencia em 19.....	5.410
Posição do mercado, firme.	340.006

Observações — As entradas foram de Campos 873 saccas e Santa Catharina 285. O syndico, J. Severino.

Serviço de informações

COLITIM DE COTAÇÕES COMMERCAES RELATIVO AOS GENEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL DAS PRINCIPAES PRAÇAS DA REPUBLICA DURANTE O PERIODO DE 4 A 10 DE NOVEMBRO DE 1915

Café

Santos—Entraram 358.047 saccos. Embarcadas 432.472. Vendidas 339.491. Stock 4.878.529. Preços por 16 kilos para o tipo 6, 4\$800 e 4\$700.

Bahia—Stock 21.425 saccos. Preço por arroba 6\$ a 8\$200.

Campos—Preço para o tipo 7, 7\$100.

Curytiba—Preço por arroba, 9\$300.

Assu—Preço por 60 kilos, 4 \$000.

Bello Horizonte—(Em grão) Entraram 14.875 kilos. Sahiram 8.430. Preços \$350 a \$100.

Corumbá—Stock 2.500 kilos. Preços \$400 a \$900.

Recife—Preço por arroba 8\$ a 8\$200.

Borracha

Belém—Entraram 430 toneladas o 56 de caucho. Stock 478 toneladas inclusive 325 em primeiras mãos. Preços sortido fina 4\$ a 4\$100; sernamby 2\$300 a 3\$000; Civiana fina 3\$300 a 3\$650; Cajary 3\$400 e 3\$550; Anapú 3\$100 e 3\$250; focantins caucha 3\$. Mercado animado.

Assucar

Macció—Entraram 14.831 saccos. Stock 53.895. Preço por arroba: bruto 3\$ a 3\$550; mercado animado.

Fortaleza—Entraram 690 saccos. Preços por kilo: mascavo 8\$30; pulverizado 8\$60.

Parahyba—Stock branco crystal 3.530 saccos; bruto 1.810; mascavado 800. Preço por arroba: crystal 7\$500; bruto 3\$500; mascavado 4\$500.

Bahia—Stock 20.000 saccos. Preço por kilo 420 réis.

Campos—Preços por 60 kilos 2\$5 a 2\$800.

Assu—Preço por 75 kilos; uzina 50\$; mascavo 34\$000.

Bello Horizonte—Entraram 35.870 kilos de assucar bruto. Sahiram 8.350. Preços \$390 a \$100. Refinado ent. 2.360 kilos. Sahiram 11.910. Preços \$300 a \$600.

Corumbá—Stock, 19.500 kilos Preços, \$100 a \$950.

Recife—Entraram 41.849 saccos. Stock, 110.000. Preço por arroba: uzina primeira sorte, 7\$100 a 7\$600; de segunda sorte 7\$ a 7\$200; crystalas 6\$300 a 6\$500; branco, 6\$ a 6\$500; sementes, 5\$ a 5\$500; mascavados 4\$ a 4\$200; demeraras. 4\$300 a 5\$100; bruto sacco, 3\$500 a 4\$200; idem molado, 2\$100. Mercado firme.

Algodão

Macció—Entraram 311 saccos. Stock, 4.815. Preço por arroba, 17\$500 a 21\$000. Mercado firme.

Parahyba—Stock, 1.104 saccas. Preço por arroba, 20\$000.

Assu—Preço por arroba, 20\$000.

Maranhão—Stock, 1.600 saccos. Preço por kilo, 1\$50.

Recife—Entraram 4.983 saccas. Stock 14.000. Preço por arroba, 22\$000. Mercado estavel.

Carço de algodão

Macció—Preço por kilo, 60\$0.

Parahyba—Stock, 911 saccas. Preço por arroba, 1\$150.

Fumo

Bahia—Stock 20.300 fardos. Preço por arroba 7\$ a 8\$000.

Curytiba—Preço por arroba 26\$000.

Bello Horizonte—(Em rolo). Entraram 9.248 kilos. Sahiram 3.200. Preço \$900 a 3\$900.

Cacão

Belém—Entraram 5 toneladas. Preço 1\$ a 1\$500. Mercado firme, com tendencia para alta.

Bahia—Stock 41.420 saccos. Preço por arroba 19\$ a 21\$000.

Couros

Belém—Entraram 145. Preços: verdes, \$250; seccos salgados, \$350; seccos espichados, 3\$ a 4\$000. Mercado firme.

Macció—Preço por kilo para secco salgado, 4\$000.

Parahyba—Stock 2.210. Preço por kilo: espichado, 1\$600; salgado, 1\$400.

Assu—Preço por kilo: salgado, 1\$250; espichado, 1\$700.

Bello Horizonte—Entraram 9.000 kilos de couros seccos. Sahiram 1.500. Preço, 1\$200.

Maranhão—Preço por kilo: espichado, 1\$800; salgado, 1\$600.

Corumbá—(Saccos) stock 17.300 kilos. Preços 1\$100 a 1\$300.

Pelles

Macció—Preços por unidade: de cabra 1\$200 a 1\$300; de carneiro 900 réis a 1\$000.

Parahyba—Stock 24.026. Preço por unidade: de cabra 1\$800; de carneiro 1\$200.

Assu—Preços: de cabra 1\$800; de carneiro, 1\$200.

Recife—Por unidade: de cabra 1\$800 a 1\$300; de carneiro 1\$300 a 1\$400.

Alcool

Macció—Stock 23 pipas. Preço por 480 litros sem vasilhame 1\$0\$000.

Bello Horizonte—Entraram 16.525 litros. Sahiram 6.866. Preços 500 réis.

Corumbá—Stock 8.300 litros. Preços 1\$ a 1\$300.

Aguardente

Macció—Entraram 60 pipas. Stock 64. Preços por 480 litros sem vasilhame 70\$000.

Campos—Preço por pipa 1003 a 120\$000.

Bello Horizonte—Entraram 8.160 litros. Sahiram 2.400. Preço \$190.

Maranhão—Preço por litro \$100.

Arroz

Fortaleza—Entraram 533 saccas. Sahiram 1.459. Stock 2.349. Preços por 60 kilos, do primeira 34\$ e do segunda 33\$000.

Campos—Preços por 60 kilos 34\$500 a 36\$000.

Curytiba—Preço por 60 kilos 34\$000.

Assu—Preço por 60 kilos 36\$000.

Bello Horizonte—Entraram 28.920 litros do arroz puado. Sahiram 6.350. Preços \$300 a \$700.

Maranhão—Stock 12.000. Preços por 60 kilos 32\$000.

Corumbá—Preços por litro \$900 a 1\$100.

Pelotas—Preços por 60 kilos 30 a 38\$000.

Feijão

Fortaleza—Entraram 4.790 saccos. Sahiram 6.679. Stock 454. Preços por 60 kilos 22\$000.

Curytiba—Preço por 120 litros, 36\$000.

Assu—Preço por litro, \$350.

Bello Horizonte—(Diversas qualidades) entraram 19.480 kilos. Sahiram 4.630. Preço, \$210.

Corumbá—14.100 litros. Preço por litro, \$100 a \$300.

Pelotas—Entraram 2.100 litros. Preço por 60 kilos, 20\$000.

Recife—Preço por 60 kilos, mulatinho genérico novo do sul, 18\$500 a 19\$; do Estado, 21\$ a 25\$000.

Farinha demandioza

Fortaleza—Entraram 14.527 saccas. Sahiram 14.443. Stock, 1.336. Preço por 60 kilos, 17\$000.

Curytiba—Preço por 45 kilos, 11\$; do Rio Grande 13\$000.

Assu—Preço por 60 kilos, 16\$000.

Bello Horizonte—Entraram 26.316 litros. Sahiram 2.110. Preço \$180.

Corumbá—Stock 45.000 litros. Preço por litro 2\$6\$ a \$320.

Pelotas—Preço por 50 kilos, 12\$300.

Recife—Preço por 50 kilos; genérico do sul, 13\$ a 13\$500; do Estado, 100 kilos, 28\$000 a 34\$000.

Milho

Macció—Preço por 62 kilos, 7\$000.

Fortaleza—Entraram 445 saccas. Sahiram 2.474. Stock 1.366. Preço por 60 kilos, 13\$000.

Campos—Preço por 62 kilos, 7\$360 a 7\$800.

Curytiba—Preço por 120 litros, 12\$500.

Assu—Preço por 50 kilos, 15\$000.

Bello Horizonte—Entraram 36.785 litros. Sahiram 4.140. Preço, \$10.

Maranhão—5.000 saccas. Preço por 60 kilos, 13\$000.

Corumbá—Entraram 16.000 litros. Stock 19.200. Preços, \$220 a \$300.

Pelotas—Entraram 6.000 kilos. Preço por 60 kilos, 10\$000.

Recife—Preço por 60 kilos, 9\$300.

Cera de carnahuba

Assu—Preço por arroba de primeira, 21\$, de segunda, 18\$000.

Manteiga

Bello Horizonte—Entraram 11.397 kilos. Sahiram 2.190. Preço 28\$00 e 3\$000.

Sabão

Bello Horizonte—Entraram 1.323 kilos. Sahiram 9.833. Preço \$100 a \$600.

Queijos

Bello Horizonte—Entraram 135 duzias. Sahiram 31. Preço 7\$500 a 9\$300.

Banha

Fortaleza—Preço por 60 kilos 72\$000.

Bello Horizonte—Entraram 16.844 kilos. Sahiram 1.360. Preço 1\$200.

Corumbá—Stock 32.000 kilos. Preço 1\$100.

Pelotas—Preço por kilo 1\$100.

Toucinho

Curytiba—Preço por arroba, 11\$000.

Bello Horizonte—Entraram 1.216 kilos. Sahiram 3.718. Preço \$550 a \$900.

Coco babassu

Maranhão—Preço por kilo, \$240.

Sal

Corumbá—Stock, 8.200 litros. Preço por litro, \$250 a 300.

Copahyba

Belém—Entraram, 1.200 litros. Preço, 1\$200 e 1\$300. Mercado estavel.

Mamona

Macció—Preço por arroba, 2\$000.

Lã

Pelotas—Preço por arroba, 28\$000.

Batatas

Curitiba—Preço por 40 litros, 7\$500.
Bello Horizonte — Entraram 11.315 litros.
Sahiram 2.870. Preço \$250 a \$300.
Telotas—Preço por 36 kilos 7\$500.

Phosphoros

Curitiba—Preço por lata 50\$000.

Cebolas

Curitiba—Preço por arroba 11\$000.
Bello Horizonte — Entraram 7.884 kilos.
Sahiram 5.330. Preço \$300.

Xarque

Portaleza—Preço por kilo 1\$400.
Curitiba—Preço por kilo 1\$200.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 11 de novembro de 1915

RESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Conto, Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos:

De Francis o Augusto da Motta, ~~seu~~ a firma F. A. da Motta, arrescendendo de novo a sua marca «Príncipe Negro» em rotulo com dizeres, que distingue uma tintura para cabelo, de sua fabricação.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De Epaminondas Barcellos, Ferreira Lopes & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 10.616, 10.647 e 10.763.—Deferido.

De A. L. de Pontes, para o deposito de sua marca de cigarros «Favoritos» em rotulo com bordaduras de fantasia e dizeres, registrada na Junta Commercial do Pernambuco sob n. 1.027.—Deferido.

De Rosas, Ribeiro & Comp., para o deposito de suas marcas «Dado» para soda caustica, «Con-telo» para farinha de mandioca, feijão e arroz, «Rosita» para farinha de mandioca, «Morono» para feijão, «Sport» para farinha de mandioca «Record» para farinha de mandioca, «Negrita» para feijão, «Sublime» para arroz, «Agua» para arroz, «Passarolo» para farinha de mandioca, «Sport» para arroz e «Record» para arroz, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 2.820, 2.821, 2.822, 2.830 a 2.838.—Indeferido as marcas Dado, Consuelo e Rosita por estarem fóra do prazo legal para o deposito e deferidas as outras.

De Heitor de Abreu Sodré, para o deposito de sua marca de aguardente «Especial Caninha do O», em rotulo com dizeres e figura de um homem junto de um cannavial, apresentando para um elemento que caminha nas duas patas trazeiras, registrada sob n. 2.607.—Deferido.

De Cesar Santos & Comp., para o deposito de sua marca «Trihantina Ideal» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 33.—Deferido.

De Antonio Giannini, apresentando um attestado de residencia e de conducta a fim de ser nomeado proposto do agente de leilões desta praça Virgilio Lopes Redrigues.—Prove haver levado a fiança do leiloeiro quando exerceu esse cargo.

Da Cooperativa Pastoral Sul Mineira, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Indeferido,

por não ter autorização do Governo Federal, como a lei exige.

De Loureiro & Lopes, Ferreira & Figueiredo, Erthal & Hermsdorff e Rocha Vasques & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Pinho & Corrêa, para o archivamento do seu contracto social.—Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Costa & Pinto, para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido, por não haver no contracto declaração quanto á firma de que vão uzar.

De João José Vieira, pedindo se averbo no registro da firma Carlos Cruz & Comp., de que era socio commanditario, sua retirada da dita firma.—Indeferido, por ser caso de distracto.

De A. J. Monteiro & Comp., Almeida Mattos & Comp., Oliveira & Campos, Fernandes & Davillo, Abreu & Pinto, Rocha, Vasques & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Baere, Delcroix & Comp., Hatab & Saun, Branco & Lima, José Augusto de Oliveira Chaves, Cruz & Vieira, Medeiros, Rocha & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Carlos Cruz & Comp., para se anotar no registro de sua firma a saída do socio commanditario e entrada de outro da mesma categoria.—Indeferido, por ser caso de distracto.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de novembro de 1915.—Mário Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 11 de novembro de 1915

Contractos:

De João Alves Corrêa, Ramon Vasques Henriques e do commanditario Antonio Bernardo Alves, para o commercio de commissões e consignações, á rua..., com o capital de 50:000\$, sob a firma Corrêa, Vasques & Comp.;

De Alfredo Erthal e Jorge Guilherme Hermsdorff, para o commercio de secos e molhados, á rua D. Mancel n. 50, com o capital de 50:000\$, sob a firma Erthal & Hermsdorff;

De Antonio Ferreira e José da Costa Cunha Figueiredo, para o commercio de secos e molhados, á rua Barata Ribeiro n. 233, com o capital de 7:000\$, sob a firma Ferreira & Figueiredo;

De Manoel Rodrigues Loureiro e Agostinho da Silva Lopes, para o commercio de pão, á rua Frei Caneca n. 234, com o capital de 21:000\$, sob a firma Loureiro & Lopes;

Distractos:

De Rocha Vasques & Comp., com commercio á rua da Assembléa n. 55 os socios Franklin Lopes da Rocha e Manoel Raposo de Medeiros retiraram e recebendo o primeiro a quantia de 8:000\$ e o segundo já ter recebido a quantia de 12:000\$, ficando o activo e passivo da firma com o socio Ramon Vasques Henriques na importancia de 30:000\$000;

De Abreu & Pinto, com commercio á rua do Cattle n. 239, retira-se o socio Angenor Cesar Corrêa Pinto sem nada receber, fica o activo e passivo com o socio Antonio Abreu Monteiro Ferreira na importancia de 7:500\$;

De Almeida Mattos & Comp., com commercio á rua Frei Caneca n. 153, retira-se o socio Sebastião Herculanio de Almeida Mattos, retira-se recebendo 820\$, a socia Hermínia de Souza Assis recebendo a quantia de 40:000\$000;

De A. J. Monteiro & Comp., com commercio á rua Santa Anna Faria n. 21, o socio José de Santa Cruz a quantia de 5:000\$ nada recebendo o outro socio;

De Fernandes & Davilla, com commercio á rua da Assembléa n. 23, retira-se o socio Diogo Davilla Guisande recebendo a quantia de 2:683\$ o activo e passivo fica com o socio Manoel Fernandes Casal na importancia de 2:000\$000;

De Oliveira & Campos, com commercio á rua 7 de Setembro n. 233, retira-se o socio Manoel Antunes de Campos Dias recebendo a quantia de 400\$, o socio José Augusto de Oliveira Chaves fica com o activo e passivo na importancia de 9.000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de novembro de 1915.—Mário Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 18 de novembro de 1915.....	1.534:350\$150
Renda arrecadada em 19 de novembro de 1915.....	60:977\$890
	1.595:328\$049

Em igual periodo de 1914..... 884 507\$187

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 19:	
Em ouro.....	60.685\$275
Em papel.....	123:907\$201

Total.....	184:472\$476
Renda arrecadada de 1 a 19:	2.923:389\$436

Em igual periodo de 1914... 1.958:832\$713

Diferença a maior em 1915. 964 556\$423

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 24 do corrente, ás 14,30 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 414 da rua Senador Fuz bio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915.—O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES E PLANTAS DURANTE O ANNO DE 1915

De accordo com a condição 4ª do edital de concorrência desta directoria, publicado no *Diario Official* de 13 do mez corrente, faço publico que, para o fornecimento de sementes e plantas foram recebidas, na concorrência hoje realizada nesta directoria, as propostas adequadas mencionadas em quadro comparativo.

As propostas recebidas e a que se refere o quadro adeante publicado achavam-se devidamente seladas e assignadas pelas firmas indicadas no alludido quadro, conforme a condição 2ª do edital:

Unidade—Preços

	Eickhoff, Carneiro Leao & comp.	Viuva Silva & Filhos	Luiz Antonio Gomes
Sementes			
Arroz dourado, 100 grammas.....	\$100	—	—
Arroz agulha, 100 grammas.....	\$100	—	—
Milho cateto vermi- lho, 100 grammas...	\$030	—	—
Milho cateto branco, 100 grammas.....	\$030	—	—
Feijão preto, 100 grammas.....	\$080	—	—
Feijão mulatinho, 100 grammas.....	\$080	—	—
Feijão manteiga, 100 grammas.....	\$100	—	—
Feijão branco, 100 grammas.....	\$100	—	—
Batata inglesa, nacio- nal, 100 grammas..	\$080	—	—
Aveia, 100 grammas..	\$080	—	—
Centeio, 100 grammas	\$120	—	—
Amendoim commum, 100 grammas.....	\$100	—	—
Capim gordura roxo, 100 grammas.....	\$030	—	—
Capim jaraguá, 100 grammas.....	\$030	—	—
Tomate grande enar- nado, 100 grammas.	\$500	—	—
Repolho S. Diniz, 100 grammas.....	\$300	—	—
Repolho de quinal, 100 grammas.....	\$500	—	—
Abóbora de 100 libras, 100 grammas.....	\$500	—	—
Abóbora nacional, 100 grammas.....	\$500	—	—
Couveirochuda, 100 grammas.....	\$500	—	—
Melão casca do car- valho, 100 grammas.	\$500	—	—
Quiabo chifre do vo- ado, 100 grammas...	\$200	—	—
Quiabo branco, 100 grammas.....	\$200	—	—
Plantas			
Laranjeira selecta, uma.....	\$500	\$500	\$500
Laranjeira Bahia uma	\$500	\$500	\$500
Laranjeira uma, uma.	\$500	\$500	\$500
Laranjeira natal, uma	\$500	\$500	\$500
Laranjeira pera, uma.	\$500	\$500	\$500
Mangueira rosa, uma.	\$500	\$500	\$500
Mangueira Augusta, um.....	\$500	\$500	\$500
Mangueira Itamaracá, uma.....	\$500	\$500	\$500
Mangueira espadá, uma	\$500	\$500	\$500
Limoeiro azedo miúdo enxertado, um.....	\$500	\$500	\$500
Limoeiro azedo miúdo não enxertado, um..	\$500	\$500	\$500
Limoeira da Persia, uma	\$500	\$500	\$500
Tangerineira cravo, uma.....	\$500	\$500	\$500
Abacateiro, um.....	\$500	\$500	\$500
Abieiro, um.....	\$500	\$500	\$500
Sapoteiro, um.....	\$500	\$500	\$500
Jaboticabeira, uma...	\$500	\$500	\$500
Marmeleiro, um.....	\$500	\$500	\$500
Cacaueiro, um.....	\$500	\$500	\$500
Coqueiro da Bahia, um	\$500	\$500	\$500

Directoria do Serviço de Agricultura Pra-
tica, 18 de novembro de 1915. — O director,
Dias Martins.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

Do ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a Comissão de Compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos durante o primeiro semestre do anno de 1916, conforme o disposto nos avisos do Ministerio da Guerra ns. 158 e 232, de 22 de julho de 1911 e 12 de novembro do corrente meiz:

Carvão de pedra, expediente e iluminação, no dia 26 de novembro do corrente anno;

Panno, brim e aviamento para fardamento fino, peças manufacturadas, materia prima, no dia 30 de novembro do corrente anno;

Couros, equipamentos e calçado, moveis, tapetes, etc., no dia 8 de dezembro proximo;

Tiras, drogas e brochas, ferramentas, ferragens e metaes, utensilios, louças e vidros, madeiras e materiaes, no dia 15 de dezembro proximo futuro.

Taos artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o primeiro semestre de 1916, e nos prazos estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem habilitação prévia do proponente (letra a do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903) mediante a apresentação, até a ante-véspera da concorrência, do seu requerimento de inscrição, do documentos que provem ser necessários matriculados dos artigos que se propõe a fornecer, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria da Contabilidade da Guerra a caução de um conto de réis (1:000) para garantia da assignatura do contracto e apresentarão no acto da assignatura, como garantia da fiel execução do mesmo, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000 sobre o total dos fornecimentos a serem feitos, e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso n. 169, de 23 de junho de 1912.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de novembro de 1915. — O chefe, tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra
CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS E VETERINARIOS

Do ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na Ordem do dia n. 41, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, o-tará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscrição para o concurso de medicos, pharmaceuticos e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarem no anno de 1916.

Cada candidato devera, para osse um, apresentar petição escrita e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: 1º que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 anno, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar, de tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado com inspecção de saúde nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do Serviço de Saúde nos Estados.

Primeira secção da 6ª divisão do Departamento da Guerra, 23 do outubro de 1915, — Dr. Virgilio Tourinho de Bulencourt, tenente-coronel chefe da 1ª secção.

Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO O ANNO PROXIMO DE 1916

Do ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (1º), fica aberta a inscrição para a concorrência, que se effectuará no dia 1 de dezembro vindouro, ás 10 1/2 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno vindouro (1916), dos generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscrição será encerrada no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, ararata, assucar refinado de primeira qualidade, batata inglesa (tipo claro e completamente são), biscoitos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos do ararata, ditos Leal Santo, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, café em grão (tipo 7), carne de vacca, dita do carneiro, feijão preto, goiabada de Campinas, ou Pernambuco e de outras procedencias, marmelada nacional, marteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior); macarrão nacional e outras massas para sopa, sem distincção de especie; mate em folha, carvão Small Coal e ardill (em tijolo), pão do 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, verduras,ervas e temperos, chicolate, poixe fresco, sabão commum, volas de composição, marca "Brazileira" sal, g lea de marmellos e de outras qualidades, pão de Loh torrado, saqu, polvilho e farinha fina do Magé, milho nacional, farelo, alfafa nacional e estrangeira, cebola nacional, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, e temperos frescos de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca, sem procedencia determinada, vinagre nacional, azeite doce de Lisboa, vinhos tinto e branco, de Lisboa.

Em garrafas: vinho do Porto Villar d'Allen e Generoso, azeite doce, fino.

Em unidade: gallinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, laranja em achas, de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arcar e phosphoros marca "Olho", etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será aceito dos quartos trazeiros e sem sébos adherentes.

Outrossim, que o leite de vacca será do superior qualidado, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora, nem falta de fornecimento, ficando, por isso, su-

feito em taes casos ás multas comminadas em lei e avisos constantes deste edital.

Em virtude de orden do Sr. general ministro da guerra, de accordo com a autorização do Congresso, a concorrência e respectivo contracto terá valor para o anno todo de 1916.

Póde concorrer qualquer negociante cumprido, por'm, que os proponentes se habilitem até ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1898, e publicado a 21 do mesmo mez o anno, devendo os concorrentes receber até aquelle dia o hora (30), na secretaria deste hospital (rua Jockey-Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas, dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicatas sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em envolvero fechado (1 de dezembro), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o segundo numero do art. 34 dos conselhos, acima especificados, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 54 da lei numero 2.221, de 1903, os srs. concorrentes apresentarão, a'ém dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que provem possuirem bens de raiz, moveis ou semoveis, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido; fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer o contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do ministro da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concorrentes por occasião de se habilitarem (até o dia 30, ás 2 horas da tarde), em requerimento sellado, dirigido ao Sr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$), em dinheiro, perdendo tães cações os concorrentes preteridos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e aviso do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias teis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, até o dia 30, dar-se-ão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Hospital Central do Exercito, 16 de novembro de 1915.—O secretario, *Jayme Ferreira do Amaral*.

5ª Região Militar

4º MUNICIPIO—S. JOSÉ

Relação dos cidadãos alistados durante a semana ultima

(Continuação do n. 119)

150. Alberto Floriano Soares.
151. Rodolpho Gonçalves Ribeiro.
152. Francisco Balthazar da Silveira.
153. Octacilio Mario Teixeira.
154. Paulo Wenneck Orrêa de Lacerda.
155. João da Rosa Silveira.
156. Oswaldo Franco Wenneck Machado.
157. Paulino da Rocha Freitag Junior.
158. Mario da Paula Antunes.
159. Erasmo Alves Borges.
160. Azarias de Lact Ferreira Guterres.
161. Eilson Mendes de Oliveira.
162. Eduardo Besseli.
163. Hugo Leal Dias.
164. Juvenal de Aguiar Santos.
165. Waidir Guimarães Vial.
166. Zoroastro Elzeugler Ramos.
167. Gordiano Ribeiro Gonçalves.
168. José Mariano Gouvêa.
169. Marcel Augusto da Silveira.
170. Mario Gabriel de Souza.
171. Vicente Gallo.
172. João Vinimando Arruda.
173. Mario Coutinho.
174. Hugo da Rezende Levy.
175. Flavio Ribeiro Rezende.
176. Estevão Ribeiro de Rezende.
177. Emilio Jorge de Miranda.
178. João B. de Oliveira Franklin.
179. Americo W. Coelho de Souza.
180. José Gouart Bezerra.
181. Levi Moura de Loyola.
182. Sylvio Muniz Guimarães.
183. Pedro Caver Pacheco Ferreira.
184. Manoel Tavares Neves Filho.
185. Epaminondas Aneamor Diniz.
186. Carlos Penteaio Storeron.
187. Abiardo Leite Sobrinho.
188. Eiziario Malta da Costa.
189. Benito Osorio.
190. Armando da Silva Brandão.
191. Roldolpho Pereira dos Santos.
192. Verissimo Texeira Marques.
193. Ricardo Guimarães Ricono.
194. Agener Francisco de Barros.
195. Roldolpho Ramos de Brito.
196. Manoel Fernandes do Pinho.
197. Sergio Gomes.
198. João Baptista dos Santos.
199. Manoel Alves de Castro.
200. Antonio Teixeira Mendes Filho.
201. Alberto Francisco Garcia.
202. José Eugenio de Paula Assis.
203. Renato Reis Paes Lemo.
204. Alfredo Pereira Rangel.
205. Raul Lima Duarte dos Santos.
206. Nello Aulio Tavares.
207. Alvaro Augusto de Andrade.
208. Henrique de Barros Klotzschell.
209. Jacintho Alvares da Silva Campos.
210. Alderico Feicio dos Santos.
211. Sizonando Pythagoras da Silva.
212. S. Ion Gomes.
213. Gesmundo Romano.
214. Humberto Wanderley Ribeiro.
215. Ivan Maia de Vasconcellos.
216. Socrates Nunes Nogueira Pinto.
217. Samuel de Vasconcellos Prado.
218. Geomario Berardinelli.
219. Sylvio Henrique Braune.
220. Fabio Leon Wenneck.
221. Dario Guimarães.
222. Armando Taborda de Souza Gayoso.
223. Miguel Archangelo de Abreu Pereira Coutinho.
224. Annibal Bittencourt.
225. João Lisboa Junior.
226. Roberto Bernardes Cotrim.
227. Galleno Americano do Brazil.

228. Argeu Coelho das Santos.
229. Arthur Paulo de Souza Martins.
230. Jayme W. Cardoso.
231. Bento de Souza Lima.
232. Francisco Deimiro de Oliveira.
233. Gaspar Nunes Galvão.
234. Ernani Marx.
235. Sebastião Francisco de Mello Junior.
236. Marcel Valerio do Valle.
237. Narciso Ferreira Borges Filho.
238. Sylvio dos Santos Barbosa.
239. Lamartine Emilio Barbosa.
240. José Pedro de Carvalho Lima.
241. Antonio Gavião Gonzaga.
242. Joaquim Pereira da Motta.
243. José Joaquim Ortigão da Sampaio.
244. Roberval Cordeiro de Farias.
245. Sady do Couto.
246. Alberto Gonçalves Ramos.
247. Guilherme Estolita C. Pessoa.
248. Francisco Alves Barata.
249. Raul de Barros Barbosa Lima.
250. Renato Guimarães Bastos.
251. Oscar Pereira de Brito.
252. Raul Franco de Primis.
253. José Furtado Boleza.
254. Annibal Possoli Carneiro.
255. Augusto da Costa Pimenta.
256. Antonio Sevalho Junior.
257. Joaquim Cardoso Martins.
258. Benjamin de Souza Pacheco.
259. Nelson Monteiro de Carvalho.
260. Astrogildo Osorio.
261. Alexandre Lafayette Stockler.
262. Hermano Marques de Souza Mattos.

Capital Federal, 10 de novembro de 1915.
— O presidente, *Cicero Monteiro da Silva*.
— *Basilio Teixeira Garcia*, secretario.

Nona Região

JUNTA DO 8º MUNICIPIO

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da junta de alistamento do 8º municipio, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.917, de 4 de maio de 1903, foram alistados 154 cidadãos neste municipio, que se acham aptos ao serviço do exercito e cujos nomes seguem publicados após este edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar na porta do edificio onde funa junta, á rua dos Voluntarios da Patria numero 20, a relação dos alistados, e publicar no *Diario Official*, e si qualquer cidadão nelle incluído, se julgar prejudicado, deverá fazer a sua reclamação por escripto, juntando os documentos comprobatorios, allegado até o dia 14 do dezembro do corrente anno, das 11 ás 12 horas, no edificio da agencia da Prefeitura, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20. Eu, Antonio Gonçalves Roma, secretario, assigno e subscrevo. — *Antonio Gonçalves Roma*, secretario. — *Capitão José de Magalhães Alves*. — *Tenente Quirino Machado Curvello*, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1915

Classe de 1885

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Marques.
3. Antonio da Veiga Oliveira.
4. Antonio Gomes dos Santos.
5. Alfredo Antonio Saraiva.
6. Appolinario Antonio Lopes.
7. Belmiro Gomes dos Santos.
8. Bento Gomes da Rosa.
9. Basilio da Paixão.
10. Belisario da Silva Rego.
11. Cesinio de Sant'Anna.
12. Carlos Teixeira dos Passos.
13. Claudino Rodrigues.
14. Democrito da Silva Ferreira.

13. Eduardo Marques.
16. Ernesto Augusto Carneiro.
17. João José Lopes Junior.
18. João Baptista Carvalho da Motta.

Classe de 1883

19. Antonio Rodrigues Nery.
20. Antonio Domingos de Assumpção.
21. Antonio José Arouca.
22. Augusto Candido de Souza.
23. Avelino Francisco Gonçalves.
24. Arthur Telles de Menezes.
25. Carolino Theodoro Rangel.
26. Carlos Costa.
27. Domingos do Espirito Santo.
28. Dolmiro da Silva Graça.
29. Emilio da Silva Guimarães.
30. Manoel Campello da Fonseca.
31. Nestor da Graça.
32. Nelson Ferreira Pinto.
33. Oscar José Nogueira.
34. Ricardo Marques da Rocha.
35. Reynaldo Pereira Benevides.
36. Sylvestre Machaio.
37. Tertuliano Ignacio da Rocha.
38. Vital Augusto de Oliveira.

Classe de 1887

39. Antonio da Rocha Silva.
40. Annibal Reis.
41. Aristides do Castro.
42. Augusto Cardoso de Castro.
43. Carlos Graça.
44. Conegundes José Braz.
45. Francisco Robiano.
46. Firmino Cardoso Guimarães.
47. Henrique Carlos Carliolini.
48. Ignacio Melo Coutinho.

Classe de 1888

49. Antonio Pereira Mendes.
50. Antonio Vaz do Siqueira.
51. Antonio do Azevedo Martins.
52. Arthur Caetano Passos.
53. Bernardo José do Souza.
54. Basilio Pereira da Silva.
55. Daniel Baptista.
56. Domingos Antunes.
57. Francisco Dutra da Rocha.
58. João Antonio Santiago.
59. João Alves do Andrade.
60. José Florentino do Carvalho.
61. Mathias Henrique Barros.
62. Manoel Francisco Junior.
63. Nestor do Vau.
64. Oscar Guimarães.
65. Pedro Amado da Silva Gomes.
66. Walther Magalhães Chaves.

Classe de 1889

67. Antonio Machaio Peçanha.
68. Antonio José Rodrigues.
69. Adolpho Coelho da Silva.
70. Aureliano do Souza Nunes.
71. Affonso do Couto.
72. Carlos Junior.
73. Cosmo Gonçalves.
74. Esteves José Habello.
75. Estevão Malafaia.
76. Francisco Corrêa Junior.
77. Francisco Alves Vianna.
78. Guilherme Machado.
79. Honório dos Passos Ferreira.
80. Innocencio Guimarães Padilha.
81. Virgilio Pinheiro.

Classe de 1890

82. Antonio de Paula Barreto.
83. Antonio Machade Peçanha.
84. Alcebiades Antonio Gardello.
85. Alirado Fatha.
86. Alvaro Ignacio Nogueira.
87. Bolsario José Rego.
88. Bernabé José Francisco.
89. Cosmo Gonçalves.
90. Candido José Cardozo.

91. Daniel Barbosa de Oliveira.
92. Francisco Antonio Pinheiro.
93. Geraldo da Silva.
94. Hernani Martins Torres.
95. Watson Henrique Calmant.

Classe de 1891

96. Antonio Gonçalves Durão Junior.
97. Antonio Cardoso.
98. Antonio Rodrigues Andrade Junior.
99. Antonio de Oliveira Lago.
100. Demetrio Soares Ferreira.
101. Francisco Siqueira Dezaur.
102. Manoel Gomes Ferreira.
103. Oscar Gomes Carneiro.
104. Salvador José Martins.

Classe de 1892

105. Antonio Alves de Azevedo.
106. Alberico Vianna de Araujo.
107. Alvaro Esteves dos Santos.
108. Alexandre Marques Pinto.
109. Cyrineo Almeida.
110. Cactano Antonio Alves.
111. Carlos da Silva Cabral.
112. Eduardo Ramcs da Silva.
113. João Bernardo de Mello.
114. João Achilles Stoff.
115. Joaquim Elísio da Silva.
116. Juvenio de Souza e Silva.
117. Lucas do Santos.
118. Manoel da Silva Pereira.
119. Manoel Thomaz Calva Antia.
120. Mario Alfredo.
121. Octavio Rodrigues Pinto.
122. Walfrido Soares Barbosa.

Classe de 1893

123. Agostinho Antunes Corrêa.
124. Amaro José da Costa.
125. Anysio da Silva Fernandes.
126. Alarico Gregório Neves.
127. Dionysio da Silva Amaral.
128. Eusebio Guimarães Padilha.
129. Eugenio Florel.
130. Ismael de Oliveira.
131. Leonel de Oliveira Lima.
132. Patrocinio da Silva Dutra.
133. Raphael Penavazo.
134. Senier de Sant'anna.
135. Thomaz da Silva Freire.
136. Thimotheo Antunes.
137. Urbino do Carmo Vieira.
138. Viriato Nicodemus da Silva.
139. Washington Lopes Rodrigues.

Classe de 1894

140. Albino Innocencio Pedernazins.
141. Altino José Barbosa.
142. Americo Januario da Silveira.
143. Bernardino José Ferreira.
144. Coriolano Pinto Salvador.
145. David Guimarães Soares Cavalcanti.
146. Ernesto Vanhões Pinheiro.
147. Escossio Francisco Leonardo.
148. Ignacio da Silva Lobo.
149. Leopoldo Soares de Rozendo.
150. Lincoln Rodrigues.
151. Minervino Tavares.
152. Miguel Tavares.
153. Olympio Marques da Silva.
154. Tenorio Cavalcanti de Oliveira.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915.—
Capitão José de Magalhães Alves, presidente,
—Antonio Gonçalves Roma, secretario.—Te-
nente, Quirino Machado Curvello, vogal.

5ª Região Militar

10º MUNICIPIO DE SANTA'ANNA

Edital publicando as relações de alistados e
excluidos

O capitão Alfredo Accioni Gaston, presidente
da Junta de Alistamento Militar etc.:
Faz saber que, estando concluidos os tra-
balhos de alistamento no anno corrente, vão

ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão
acompanhados de todos os documentos e re-
clamações, apresentados pelos interessados.
E para que chegue ao conhecimento de to-
dos segue n-se abaixo as relações dos alista-
dos e excluidos. Aquelles que tenham recla-
mações a fazer deverão apresental-as, com-
petentemente documentadas, até o dia 14 de
zembro ainda a esta junta, dahi em diante,
porém, só as poderão fazer a Junta de Re-
visão e directamente. Eu, 2º tenente Leovi-
gildo Avaro dos Prazeres, secretario, lavrei
o presente edital, que assigno e vao pelo
presidente rubricado. 2º tenente Leovigildo
Alvares dos Prazeres, o secretario, Capitão
Alfredo Accioni Gaston presidente

Relação dos cidadãos alistados em 14 de no-
vembro de 1915, pela Junta de Alistamento
do 10º municipio, freguezia de Santa'Anna

1882

1. José Tavares de Oliveira.
2. Antonio Hollanda Cavalcanti.

1884

3. Lanreano Barbé.

1885

4. Virgilio Alves Mandes.
5. Manoel Moraes de Almeida.
6. Joaquim Nicacio Valença.
7. Manoel Mendes da Costa.

1886

8. Augusto Pereira Braga.
9. João Baptista Carqueira.
10. Arthur Lafayette Barbosa Rodrigues Pe-
reira.
11. Alvaro d'Amarillo Castro.
12. Oswaldo Braga.
13. Alcivo de Souza Barros.
14. Quirino da Silva.

1887

15. Antonio Francisco dos Santos.
16. Leovigildo de Carvalho.
17. Luiz Pereira da Costa.
18. João Cavalcanti.
19. João Avelino dos Santos.
20. Miguel Espolido.

1888

21. Miguel Cordeiro.
22. Alvaro Pereira Maia.
23. Joventino Soares de Almeida.
24. Ernesto José Pinto.
25. Manoel Lopes Duarte.
26. Marianno Sylvestre da Silva.
27. Oscar Saraiva de Mendonça.
28. Valdemiro Paula.
29. Carlos Garcia da Rosa.
30. Humberto Polmiore.
31. Francisco Camalho.
32. Felipe Espindola Bittencourt.
33. Orlando Joaquim Monteiro.
34. José Manoel Navarro.
35. Sylvio Machado de Mendonça.

1889

36. Pedro Pereira da Silva.
37. Arthur José Pereira.
38. Plinio Alves de Mattos.
39. Agostinho José da Costa.
40. Joaquim Fernandes Bravos.
41. Francisco Tacitano.
42. João Malaquias.
43. Leovigildo Cardoso.
44. Antonio Felles de Almeida.
45. Horacio Geraldino de Souza.
46. José Augusto Diniz.

1890

47. Carlos Pinto de Oliveira.
48. Benedito Lemos.
49. Leopoldo Sampaio.

60. Alfristo Carlos Trindade.
61. Olegario Pereira.
62. José Pires Garcia.
63. Radamés Palmière.
64. Adelino Gonçalves França.
65. Izalas Propheta.
66. Henrique de Jesus.
67. João Carvalho.

1891

68. José Antonio de Souza.
69. João Baptista da Silva.
70. Estevão Luiz de Mattos.
71. Manoel Fernandes Oliveira.
72. Leonel Juvenal de França.
73. Salvador Peregrino do Carvalho Oliveira.
74. Rodolpho Antonio Barbosa.
75. Eriphanio Corrêa.
76. José Joaquim Muniz.

1892

67. Joaquim Vallin.
68. Nelson Ferreira de Araujo.
69. Ernesto Miguelino Dias.
70. Leopoldo Silva.
71. Affonso Gonçalves.
72. Luiz Meilo.
73. Melchiodo de Azevedo.
74. João dos Santos.
75. Avelino José Pereira.

1893

76. Joaquim de Mattos.
77. Cecilio Pastor Guerra.
78. Pedro Francisco do Nascimento.
79. Joaquim Beza Pacheco.
80. Gotolippe Candido de Moura.
81. João dos Santos Rodrigues.
82. Dario Rodrigues.
83. Quintiliano Alves da Silva.
84. Irineu Ramos.
85. Luiz Galvão de França.
86. Francisco Antonio Wenceslau.
87. Manoel Simões de Freitas.
88. Manoel Mascarenhas.
89. Calisto José Pereira.

Capital Federal, 14 de novembro de 1915.
— Segundo tenente *Leovigildo Alvares dos Prazeres*, secretario. — Capitão *Alfredo Accioli Goston*, presidente.

5ª Região

JUNTA DO 12º MUNICIPIO — EXCENHO VELHO

O Tenente Coronel José Carlos Lamaignère Teixeira presidente desta junta, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos, e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar no portão do quartel do 1º regimento do cavallaria onde funciona esta junta e no *Diario Official* as relações dos 193 cidadãos alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresental-a a esta junta, competentemente documentada, até o dia 14 de dezembro proximo futuro e dahi em deante só poderão fazer directamente á junta de revisão.

Eu, Tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vai pelo presidente rubricado.

Rio, 16 de novembro de 1915 — *Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario. — Tenente-Coronel *Lamaignère Teixeira*, presidente.

1893

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas.
3. Antonio Pires Silva.

4. Antonio Soares Lemos.
5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Everaldino Pinto.
8. Antonio Pinto Lauredo.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Vianna da Costa.
11. Antonio Sincão Filho.
12. Antonio Duval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martinez.
17. Antonio Soares Machado.
18. Antonio Pinto Fances.
19. Antonio Pericles.
20. Antonio Jarbas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januzio Pinto.
24. Antonio Bello Franco.
25. Antonio Moreira de Aragão Filho.
26. Antonio José Vianna.
27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcino de Medeiros Machado.
30. Albertino Junqueira.
31. Alecbiades da Silva Medon.
32. Augusto Teixeira.
33. Alvaro Nibre.
34. Alfredo da Costa Mello.
35. Alfredo José.
36. Amando Pinto Ribeiro.
37. Augusto Manoel.
38. Archimedes Tavares de Azevedo.
39. Arthur de Oliveira Andrade.
40. Armando Luciana de Rego.
41. Armando de Souza Fagundes.
42. Armando de Araujo.
43. Alfredo da Silveira.
44. Argemiro Pinto da Silva.
45. Alberto José.
46. Arthur da Silva Guimarães.
47. Alvaro da Conceição.
48. Alvaro da Silva.
49. Avelino Severino Martins.
50. Alvaro Accacio da Cunha.
51. Augusto Francisco Maia.
52. Alzemirom Gomes da Silva.
53. Atanaldo da Silva Braga.
54. Arthur Pedro de Alcantara.
55. Alvaro José Fernandes.
56. Antenor da Silva.
57. Amy Machado.
58. Breno Carlos dos Reis.
59. Benjamin Constant.
60. Baziho Gomes.
61. Bernardino Pereira Campos.
62. Bento Coelho Fraga Filho.
63. Carlos Bro o Reis.
64. Carlos de Freitas.
65. Carlos Augusto Biuna.
66. Castor José Soares.
67. Ceazar Augusto de Magalhães.
68. Candido Rodrigues Vargas.
69. Calmerio Lemos.
70. Claudionor Tavares Guerra.
71. Dino de Mesquita.
72. Delfim Lara Meia.
73. Dociano Imenes.
74. Eurico da Silva.
75. Eduardo de Alvarenga Peixoto Filho.
76. Euclides de Magalhães.
77. Euzebio Geraldo Julião de Souza.
78. Eduardo Birroto.
79. Ernani José Alves.
80. Edgard Barboza dos Santos.
81. Edmundo Gregorio de Mattos.
82. Emygdio de Carvalho.
83. Fidelis Celano.
84. Firminio Maria dos Santos.
85. Francisco José de Souza.
86. Francisco Salles Fernandes Pereira.
87. Frederico Harweg Filho.
88. Ferdinando Labouriau.
89. Francisco de Paula Rezende.

90. Francisco de Paula Rezende.
91. Gregorio Nolasco.
92. Gastão Chevallier.
93. Germano Weiss Filho.
94. Gabriel Peres.
95. Gastão de Moraes Fontoura.
96. Guilherme Rodrigues de Souza.
97. Hygino Adock de Sá.
98. Henrique Monteiro.
99. Henrique Dantas da Silva.
100. Henrique Azevedo de Souza.
101. Humberto Moreira.
102. Ilera Lito de Souza Campos.
103. Ivo Carlos de Araujo Machado.
104. José de Souza.
105. José Floriano de Jesus.
106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
107. José Pinto de Landos.
108. João Chrisostomo.
109. José Manoel de Sá.
110. João Friciano.
111. João Pinto da Silva Valle.
112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.
113. Jeapum Bento Pinotel.
114. Jayme da Motia Guimarães.
115. João José de Freitas.
116. José Gomes.
117. José Victorino.
118. Joaquim Martins de Moellenmuer.
119. João Evangelista.
120. Jorge Simões Corrêa.
121. José Assis Corrêa.
122. José Domingues.
123. Joaquim Nogueira.
124. John Alan.
125. Jayme Dias.
126. João Forreiro.
127. João Antonio dos Santos.
128. João de Oliveira Reis.
129. João Vieira de Castro Filho.
130. José Machado Cardoso.
131. Luiz de Oliveira.
132. Luiz Pinto Chaves Junior.
133. Luciano de Napoles Telles de Menezes.
134. Mario Lopes Soares.
135. Manoel Breves.
136. Manoel da Cunha.
137. Manoel de Oliveira.
138. Manoel Rodrigues Soares.
139. Manoel Caetano da Silva Filho.
140. Mario de Macedo Silva Britto.
141. Mario José da Silva Guimarães.
142. Mancel Fonseca Barreiro.
143. Martinho Pinto.
144. Manoel Marques Semeão.
145. Mario Pascoal del Giudice.
146. Nestor de Abreu Vieira.
147. Oscar da Silva Pinna.
148. Octavio Tavares.
149. Othelo Carlos da Silva.
150. Olivio Gomes.

Classe de 1893

151. Armido Caetano de Souza.
152. Carlos Alberto Richard.
153. Feliciano Gonçalves da Silva.
154. João José Vayres.
155. Leoncio de Freitas.
156. Publio Pereira Pinto.

Classe de 1885

157. Eurico da Rocha Passos.
158. Gustavo T. de Oliveira.

Classe de 1886

159. Gustavo Alves Afonso.
160. José Fernandes Cachoeira.

Classe de 1887

161. José Antonio Gama.

Classe de 1888

162. Antonio Petraglia.
163. Armando Werneck Campello.
164. Adalberto Lopes.
165. José Marciano da Silva.

466. Alvaro Oscar.
467. Antonio Domingos Ribeiro.
468. João Pires da Silva Filho.
469. Polybio Vianna.

Classe de 1839

470. Euclides de Aquino Machado.
471. Henrique Xavier de Castro.
472. Virgínio Wernock Campello.

Classe de 1390

473. Alvaro Calçado.
474. Adalberto Gonçalves.
475. Carlos Ferreira da Silva.
476. Maximino Rodighi.

Classe de 1391

477. Armando Pereira de Souza.
478. José Gonzaga da Silva.
479. José Alves.
480. Salustiano Peres dos Santos.

Classe de 1392

481. Albano Antunes da Oliveira.
482. Henrique do Sá.
483. Mario Miranda Pinto.
484. Mario Corrêa do Sá.
485. Octavio Ferreira da Silva.

Classe de 1394

486. Annibal Wernock Campello.
487. Gilberto de Araujo Lima.
488. Heitor Peres do Sá.
489. José do Oliveira e Silva.

Classe de 1395

490. Alberto Pinto de Carvalho.
491. Mario de Castro Palma.
492. Waldemar Sanchez de Brito.
493. João Custodio Varejão.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915. —
Henrique Wernock Ventura, tenente-secretário.
— Tenente coronel Lemaigre Teixeira, presidente.

15º MUNICÍPIO (ANDARAÍ — SÉDE: COLLEGIO MILITAR)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º município, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar a relação dos alistados no edificio onde funciona a Junta. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, e dahi em diante só o poderão fazer à Junta de Revisão e directamente. E eu, João Firmo Alves, secretario, lavrei o presente edital, que assigno com os membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1915. —
2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente. — Capitão da Guarda Nacional João Firmo Alves, secretario. — Funcionario municipal João Marimonino Pereira Sampaio, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1915

1836

1. Adelino de Brito.
2. Candido Ramos.
3. João Rosa da Silva.
4. José Elias.
5. Luiz França.
6. Manoel Pinto Ferreira.

7. Manoel Americo.
8. Nelson Medrado Dias.
9. Oscar de Souza Filho.
10. Oscar Marcondes de Moraes.

1837

11. Adelino Brito da Silveira.
12. Alberto José de Lima.
13. Alberto Leocadio da Silveira.
14. Alberto Leonardo Pinto.
15. Alfredo Muniz da Silva.
16. Antonio Pereira da Costa.
17. Augusto da Silva Soares.
18. Antonio Vianna.
19. Benedicto da Oliveira.
20. Celastino Alves Pinto.
21. Cesar Alves da Silva.
22. Descartes Gonçalves Maia.
23. Evario Vieira Dias.
24. Francisco Antonio Pinto.
25. Francisco da Silva Mello.
26. Francisco F. do Nascimento.
27. Guilherme Duarte.
28. Jauuario Fernandes de Souza.
29. João Corrêa da Silva.
30. José da Cunha Ferreira.
31. José da Fonseca.
32. Jorge Seixas.
33. Julio Floripe dos Santos.
34. Julio Macario da Costa.
35. Mario da Rocha Baptista.
36. Manoel Alves de Souza.
37. Manoel Augusto da Costa.
38. Romeu Braga.

1838

39. Adão de Oliveira.
40. Alvaro Duarte Ribeiro.
41. Algemiro Alves Corrêa.
42. Albino Ferreira da Silva.
43. Antonio de Freitas.
44. Arcelino Barros Pereira.
45. Armando José do Sant'Anna.
46. Francisco Viola.
47. Francisco Antonio de Souza.
48. Genezio Gomes de Menezes.
49. Heraclito de Souza.
50. Josué Pontes.
51. João Nobre Pelinco.
52. José Martinho de Moraes.
53. José Antonio da Costa e Silva.
54. Luiz de Carvalho.
55. Mario Lima Pess. a.
56. Nelson Perqueira.
57. Nestor Gomes.
58. Nestor da Costa Leite.
59. Octavio Joaquim da Rocha.
60. Oscar Gomes dos Santos.
61. Oscar de Almeida Nunes.

1839

62. Alfredo José da Rocha.
63. Alcides da Cunha Machado.
64. Annibal Reis Pontes.
65. Antonio Augusto da Silva.
66. Antonio Marinho.
67. Domingos Alves da Cunha.
68. Eugenio da Rocha.
69. Eurico Rodrigues.
70. Felix José Martins.
71. Hortencio Corrêa de Mendonça.
72. Joaquim dos Santos.
73. José Carlos da Cunha.
74. Luiz de Souza Carvalho.
75. Luiz Vieira Leonardo.
76. Manoel Leotério.
77. Oscar Favares.
78. Octaviano Bernardino Pereira.
79. Pedro da Rocha Lima.
80. Seraphim de Souza.
81. Tito Henrique de Carvalho.

1890

82. Armando Alves.
83. Armando Pinto da Luz.
84. Belmiro Lopes da Silva.

85. Cesar Maria José.
86. Eduardo Fonseca.
87. Jonathas de Mello Barreto.
88. José Sabino.
89. Luiz Ramos Ferreira.
90. Manoel Garcia Gomes.
91. Manoel Praz.
92. Zacarias da Costa.

1891

93. Amancio da Luz.
94. Amancio Maria da Conceição.
95. Americo Candido de Souza.
96. Antonio Gonçalves Lara.
97. Antonio de Souza Carvalho.
98. Antonio Machado Pimentel.
99. Eduardo da Costa Machado.
100. José da Silva.
101. Manoel Pedro do Nascimento.
102. Octacilio Bernardino Pereira.
103. Sebastião Francisco Braz.

1892

104. Cypriano Fortunato A. dos Santos.
105. Domingos Pinto de Almeida.
106. Dionysio Bonifacio.
107. Faustino de Almeida.
108. José Gonzaga.
109. José Militão Salles.
110. Joaquim Ro. a.
111. Jorge Waldington.
112. Justino Victor dos Santos.
113. Mario Pereira da Silva.
114. Mario Pimentel da Cunha.
115. Mario Antonio da Costa Pinto.
116. Nilo da Costa e Silva.
117. Paschoal Guarânia.
118. Sebastião Ferreira.
119. Sebastião Antonio da Silva Porto.
120. Sergio Ferreira.
121. Thomaz da Silva.

1893

122. Demerval Gomes de Moraes.
123. Doodato Buldacio.
124. Eduardo da Conceição.
125. Horacio Alexandre.
126. Horacio de Almeida.
127. Ignacio Bertholino.
128. Luiz Quintanilha.
129. Luiz da Costa Ramos.
130. Manoel da Oliveira Costa Lopes.

1894

131. Adriano Ignacio de Campos.
132. Francisco José da Silva.
133. Joaquim Gama.
134. Julio Rodrigues.
135. Luiz Francisco Leite.
136. Luiz Machado da Costa.
137. Manoel Luiz do Sant'Anna.
138. Manoel Luiz Fontes.
139. Manoel Ignacio da Cunha.
140. Manoel do Sant'Anna.
141. Salustiano da Silva Pinto.
142. Severino da Silva Pinto.
143. Severino Machado.
144. Tito da Costa Mourão.
145. Thomaz de Avellar.

1895

146. Antonio Gomes de Almeida.
147. Antonio Firmo de Moraes.
148. Bertholino da Silva Chaves.
149. Braz Antonio da Costa.
150. Carlos da Silva Pontes.
151. Eduardo da Costa.
152. Francisco Monteiro.
153. João Ferreira de Almeida.
154. Olívio Salustiano do Sant'Anna.
155. Pedro da Silva.
156. Rogerio Antonio dos Santos.
157. Romeu Gomes Pimentel.
158. Sebastião de Almeida Guimarães.
159. Sebastião Antonio da Silva.
160. Salvador Rodrigues.

161. Thomaz de Aquino Cavalcanti.
162. Theodorico Araujo da Cruz.
163. Vicente Caraby da Costa.
164. Villabon Monteiro Chaves.

Rio de Janeiro 14 de novembro de 1915.—
O presidente, 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes.—Capitão João Firmo Alves, secretario.—João Marinonimo Pereira Samdalo, vogal

9ª Região Militar

13º MUNICIPIO, TIJUCA

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

Manoel Lavrador Filho, capitão, presidente da Junta do alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, no dia 20 do corrente, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente fundamentadas, até o dia 14 de dezembro da esta junta; dahi em diante porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão, o directamente. Eu, Avertano Noruega, representante do Executivo Municipal e secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presente rubricado.—Avertano Noruega secretario.—Capitão, M. Lavrador Filho, presidente.

Numero de ordem Nomes

CLASSE 1894-1914

1. Joaquim Felipe Cantidio.
2. João dos Passos Pereira.
3. Bernardino Silva.
4. Ovidio Pereira da Silva.
5. Nazarelli de Jesus.
6. Pedro de Jesus Caminha.
7. Narciso da Conceição Jesus.
8. Manoel Ignacio de Azevedo.
9. Antonio dos Reis Pedrosa.
10. Ovidio Corrêa de Moraes.
11. Luiz Sabino.
12. Nestor de Camps.
13. Gumerindo Custodio da Silva.
14. Custodio Luiz de Macedo.
15. Clevis C. Tei. o Bahiano.
16. Narciso de Souza.
17. Jesuê da Silva e Souza.
18. José Joaquim de Braga.
19. Marco de Andrade Silva.
20. Rufino da Cunha Pinto.
21. Manoel dos Reis Pereira de Moraes.
22. Antonio da Costa Braga.
23. Verissimo de Mello.
24. Sebastião Portinho Soares.
25. Cactani de Abreu Pimenta.
26. Ruben Belle de Miranda.
27. David do Nascimento Filho.
28. Florestan de Carvalho Barroso.
29. Roberto Brandão Fortes.
30. Alvaro de Albuquerque Cintra.
31. Thomaz Bernardino de Castro.
32. Luiz Azevedo de Faria.
33. Gustavo Louzã de Brito.
34. Gastão de Souza Guimarães.
35. Francisco de Nazareth.
36. Abilio Pereira.
37. Domingos de Andrade Souza.
38. Francisco do Jesus Silva.
39. Raul de Cerqueira Branco.
40. Frederico de Carvalho Cunha.
41. João Baptista de Moura.
42. Oscar de Bittencourt Silva.
43. Eduardo Coelho Raposo.

44. Jacintho Muniz Ferreira.
45. Gilberto Amadeu Rozario.
46. Germano Barroso de Souza.

Classe 1893-1913

47. Paulino do Nascimento.
48. José Ribeiro Nunes Guimarães.
49. Syvio Ramos Caminha.
50. Manoel Lourenço Azevedo.
51. Leonardo de Mello Aranha.
52. Fugencio Lima.
53. Leandro da Silva.

Classe 1892-1912

54. Rufino de Souza Guimarães.
55. Norberto Luiz Branco.

Classe 1890-1910

56. Patricio da Silva Pereira.
57. Arthur Bastos de Assumpção.
58. Bemvindo de Paula.

Classe 1889-1909

59. Decolecio de Miranda Jordão.
60. Paulino da Camara Tamandua.

Classe de 1883-1908

61. Raymundo Continentino Vianna.
62. Antonio de Jesus Ferreira.
63. Adolpho Rufino.
64. Eulacio Monteiro Paranaquã.
65. Cosmo Leal de Souza.

O secretario, Avertano Noruega. — M. Lavrador Filho, capitão, presidente.

9ª Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital publicando as relações de alistados

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta do alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, em numero de 114 alistados, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. Eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado.—José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.—Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos cidadãos alistados

Nascidos em 1894:

1. Waldemar de Carvalho.
 2. Dionysio José Soares.
 3. Mario Fernandes Lopes.
 4. Fabio Furtado Lins.
 5. João de Souza Barros.
 6. Fabio Furtado Reis.
 7. Manoel Ayres de Santa Rosa.
 8. Julio Teixeira.
 9. Oriando da Silva Proença.
 10. Oswaldo França Pinto.
 11. Napoleão Cruz do Mattos.
- Nascidos em 1893:
12. Temistocles José da Gama.
 13. Luiz Antonio Gonçalves.
 14. Fernando Padilha.
 15. Francisco Xavier Varjão.
 16. Paulino Rodrigues Marques.

17. Sabino dos Santos.
18. Norival Gomes Cabral.
19. Nelson Tavares.
20. João de Oliveira Monteiro.
21. Temistocles C. França.
22. Antonio Bernardes.
23. Silvino do Santos.
24. Manoel Lins.
25. Alcides da Costa Lobo.
26. Joaquim M. Rio França.
27. Malaquias Alves dos Santos.
28. Nilo Arapily Fernandes.
29. Cid Augusto de Freitas Ferreira.
30. Manoel Develho Lins

Nascidos em 1892

31. Lino Martins.
32. Dario da Silva Ferraz.
33. Antenor França.
34. Antonio Mathias da Cruz.
35. Antonio Raymundo Teixeira.
36. Octavio José Ribeiro.
37. Pedro Moraes.
38. Guilherme Manoel Nunes.
39. Euclydes Gomes da Silva.
40. Joaquim do Nascimento.
41. Adalberto Barreto.
42. Olegario Ribeiro.
43. Bernardino Gomes Cardoso.
44. Benjamin Verissimo.
45. Mario Machado.
46. Mario da Costa Coimaraes Torres.
47. Dordeleno Hernani Rodhes.
48. Manoel José Mendes.
49. Antonio Antenor.
50. Aluizio Ferreira Coelho.
51. Antenor Bernardes.
52. Ascendino Rodrigues Lima.
53. Americo Ferreira da Cunha.

Nascidos em 1891

54. Octaviano Gonçalves Pinto.
55. Raul da Cunha Corlho.
56. Mario Ramo Pereira da Silva.
57. Manoel Evangelista dos Anjos.
58. Salustiano Victorio.
59. Benedito Alves.
60. Mario de Cerqueira Pinto.
61. Oscar Gonçalves Leite.
62. Manoel França Pinto.
63. Guaracy Augusto de Freitas Pereira.

Nascidos em 1890

64. Hildebrando Rodrigues Machado.
65. Joaquim José da Silva.
66. Jovino Vianna.
67. João Freire de Andrade.
68. Manoel Aquino.
69. João Rabello.
70. Ludovino do Nascimento.
71. João da Cruz.
72. Saturnino Calazans.
73. Mario Aché Cordeiro.
74. José Ayres de Santa Rosa.
75. Antonio Pedro de Freitas.

76. Nazario Euzebio.
77. Domingos Euzebio.

Nascidos em 1889

78. Paulo da Costa Braga.
79. Luiz do Lima.
80. Jorcellino Ferreira.
81. Alcevidas Augusto de Mello.
82. Octavio Ferreira.
83. José Alves dos Santos.
84. Cyrillo da Silva Proença.
85. Accacio Pinto Fernandes.

Nascidos em 1888

86. Marciano Lino da Silva.
87. José Gomes de Azevedo.
88. Manoel Gomes dos Santos.
89. Luiz de Cerqueira Cavalcanti.
90. Jacintho Barbosa de Oliveira.
91. Arindo de Castro Teixeira.
92. Lyndolpho Bithencourt da Costa.

Nascidos em 1887

93. Osorio Athanazio Ferreira.
94. Paulino Eugenio.
95. Estevão de Oliveira Moura.
96. Mario Justino de Campos.
97. Torquato Moreira.
98. Mucio Cardoso.
99. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
100. Oscar Coelho Ferreira.
101. Syphicio de Souza.

Nascidos em 1888

102. Naham Eloy de Paula.
103. Manoel Machado.
104. Eugenio João de Oliveira.
105. Alvaro Novaes Coutinho.

Nascidos em 1883

106. Salomão Vieira.
107. Carlos Mathias de Almeida.
108. Antonio Pereira do Lago.
109. Raymundo França Reis.
110. Antonio Cerqueira.
111. Manoel França Pin o.

Capitão Leopoldo V. de Freitas, presidente.

5ª Região Militar

23º MUNICIPIO — (GUARATYBA)

Edital publicando as relações de alistados

O tenente-coronel Alfredo Carlos da Luz, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos a Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos regem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta. Dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E, em alferes Oscar Cesar da Silva, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. Oscar Cesar da Silva, secretario. — Manoel Pedro Drago, r. apresentando o governo municipal. Tenente e coronel Alfredo Carlos da Luz, presidente.

1. Antonio Paulo de Almeida.
2. Antonio Marques.
3. Antonio Salles.
4. Astrogildo da Fonseca Ronlon.
5. Aveirino Rodrigues.
6. Augusto Leva.
7. Affonso Francisco Guedes.
8. Alfredo de Oliveira Lago.
9. Alexandre Luiz da Silva.
10. Benedicto Ferreira da Silva.
11. Benedicto José de Garcia.
12. Benedicto Baptista de Souza.
13. Bernardino Cecilio.
14. Bernardino Barbosa de Freitas.
15. Bento da Cruz Cabral.
16. Casemiro Saturnino Soares.
17. Cornelio José de Assumpção.
18. Camillo da Rosa Franco.
19. Carosino Sudré de Macedo.
20. Dominges de Araujo Portugal.
21. Ernani Rangel de Azevedo.
22. Edmundo de Leonardo Pereira.
23. Francisco do Assis.
24. Francisco Felles de Oliveira.
25. Francisco de Campos.
26. Francisco Pereira da Costa.
27. Francisco Baptista de Souza.
28. Firmino Beraldo Ferreira.
29. Galdino Rodrigues Chaves.
30. José Dias de Castro.
31. José Ferreira da Mello.
32. José Francisco da Rosa.
33. José do Mattos.

34. José Ferreira de Mello.
35. João Francisco da Costa.
36. João Alves de Freitas.
37. João Dias.
38. Joaquim da Costa Carvalho Filho.
39. Joao Nunes de Oliveira.
40. Leudergilio Rodrigues Villares.
41. Leoncio Himeiro de Souza.
42. Lizardo Paz Camargo.
43. Luiz do Campos.
44. Liodanio Pereira Pinto.
45. Lebrão José Carlos.
46. Manoel Leiva.
47. Manoel Alves de Oliveira.
48. Manoel José de Assumpção.
49. Manoel Francisco.
50. Manoel da Cruz.
51. Pedro do Nascimento.
52. Raul José de Souza.
53. Ramiro Silva.

Junta de Alistamento Militar

O major Affonso Pinto de Castilho, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada. Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona em uma das salas da Escola de Guerra (Realengo), das 12 horas ás 14, em todos os dias úteis, afim de serem attendidos com justiça. Em, tenente João Alexandrino Teixeira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915. — Major Affonso Pinho de Castilho, presidente. — Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Relação dos alistados do anno de 1915

Classe de 1883

1. Edino Gama.

Classe de 1884

2. Wenceslau Carreiro.

Classe de 1885

3. José Vicente da Cruz.

Classe de 1886

4. Alfredo Ferreira Dias.
5. Pedro Pereira de Lima.

Classe de 1887

6. José S. Ivoira.
7. Manoel Soares de Vasconcellos.
8. Artiscn Calazans da Silva.

Classe de 1888

9. Augusto Paixão.
10. Felinto Nogueira.

Classe de 1889

11. Firmino de Carvalho.
12. Leonidio Ferreira.

Classe de 1890

13. Manoel Antonio do Espirito Santo.

Classe de 1891

14. Benjamin Paulo Guimarães Jobim.
15. José Gomes Lou.
16. Guilherme Araujo.
17. Rosario Villani.
18. Manoel Dantas.
19. Benedicto Ribeiro.
20. Jarbas Corrêa.

Classe de 1892

21. Raul Coelho.
22. José Ferreira Mousores.
23. Francisco Campos.
24. Otílio Rodrigues.

Classe de 1893

25. Jayme de Araujo.
26. Ernesto Corrêa.

Classe de 1894

27. Affonso Guimarães.
28. Guilherme Pastor.
29. Laugelino Martins Vianna.
30. Carlos Sampaio.
31. Boacyce Medeiros.
32. Avelino Julio de Moraes.
33. Felipe Francisco de Almeida.
34. Antonio Firmino de Paiva.
35. Luiz de Souza.
36. Antonio Paz Ferreira de Abreu.
37. Elpidio José da Silva.
38. José Pereira Simões.
39. José Cardoso dos Reis.
40. Thomaz de Lima.
41. Vicente de Abreu Teixeira.
42. Pedro Joaquim de Azevedo.
43. Arminio Paulo de Azevedo.
44. Paulino Marques.
45. Joviniano Jacintho Teixeira.
46. Emilio José dos Santos.
47. Jayme Marques Corrêa.
48. Francisco da Silva Mangorra.
49. Jorgo Morcira de Lima.
50. José Gomes da Fomto.
51. Honorio Ferreira dos Santos.
52. Affonso Chave de Souza.
53. Ignacio de Carvalho.
54. José Guido de Souza.
55. Aramydes Bastos.
56. Alberto Gonçalves.
57. Julio Menezes.

Classe de 1895

58. Carlos Rocha.
59. Manoel Heody.
60. Francisco Porcira.
61. José dos Santos Villela.
62. Brasiliense Ferreira Borges.
63. Antonio de Oliveira.
64. Alberto Salvador.
65. Nestor Alves Ventura.
66. Hildebrando Vieira Serpa.
67. Manoel Antonio dos Santos.
68. Herculano Pereira da Silva.
69. Antonio José Ignacio.
70. Raphael Garcia.
71. Sebastião Innocencio.
72. Rubem José de Sant'Anna.
73. Arlindo Bernardes.
74. Ernesto Aviciro da Fonseca.
75. Antonio Ferreira.
76. Renato Garcia Teira.
77. João Pinto do Oliveira.
78. José Antunes da Silva.
79. Manoel Herdy.
80. Amelio Pastor.
81. Francisco Pereira.
82. Mauricio Coelho.

Classe de 1875

83. Quiterio Paschoal da Silva.

Classe de 1886

84. Antonio de Souza Nogueira.

Classe de 1881

85. Raul Freitas Rairalho.

Realengo, 14 de novembro de 1915. — Major Affonso Pinho de Castilho, major presidente. — João Alexandrino Teixeira, tenente secretario.

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

Francisco Buono Paes Leme, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos a Junta de Revisão, nesta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, segue n.º 5 abaixo as resoluções dos alistados e excluídos. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta; daí em diante, porém, só as poderão fazer a junta de revisão e directamento. E eu, 1º tenente Innocencio Carvalho de Sayão Carvalho, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — 1º tenente Innocencio Carvalho de Sayão Carvalho, secretario. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Relação geral dos alistados

José da Costa Barros.
José Drummond.
Manoel G. Balhazar.
Elyso Marianoello.
Manoel Teixeira.
Luiz Lourenço.
Adolpho Bergoant.
Antonio Theodoro Hoffmann.
Antonio Patricio Ramos.
Waldemar Souza.
Manoel Francisco.
Bellarmino Bastos.
José Ferreira Campos.
Joaquim Pedro.
Oscar Gonçalves Rocha.
Antonio B. Dias.
Octaviano J. Martins.
Augusto Marques.
Alcides Nogueira.
Felippe Mull.
Manoel Penna.
João Francisco.
Francisco Morais Bastos.
Antonio Costa Lou.ã la.
Manoel Muniz.
Arthur Ribeiro.
Luiz França Carvalho.
Leão Denis.
Honório Alves.
Regino Carlos.
Honório Alves Silva.
Nemede Pereira Barbosa.
Mauricio Smith Vasconcellos.
Andrade Soares Viveira.
Gastão Stao.
José Francisco Silva.
Joaquim J. Santos.
João Barreto.
Ermelindo Manoel Santos.
Pedro Vianna.
Braulio José Silva.
Targino F. Frias.
Arthur Pereira.
Manoel Luiz Barbosa.
Mario Pereira Andrade.
Realino Silva.
Alvaro Ceb.
Julio Costa.
José Telles.
Lourenço Lopes.
Antonio Melles.
João Ayorque.
Justiniano Viveira.
Antenor Manoel Carvalho.
Honório Alves.
José Calisto Barros.
Adolpho José Barros.
Castorino Pereira.
Silvino Martins.
Luciano Santos.
Antonio Rufino Silva.
Manoel Almeida.
Manoel Silva.
Honório Brandão.
Pio Honório Almeida.
José Pereira Matta.
Manoel Quintino Santos.
Manoel Santos.
Manoel Joaquim Barboza.

Pedro Rosa.
Eurico Ribeiro Freitas.
Manoel Vieira Santos.
João Melezes.
Lindolpho F. Lapa.
Eugenio Rocha Leite.
José Ferreira.
João Jacques.
João Feitoza.
Eneas Francisco Santos.
José Pereira Souza.
Olympio Silva.
Octaviano Joaquim.
Sogismundo Souza.
Candido Porto.
Miguel Santos.
Rogaciano Pereira.
Clementino Faria.
Arthur Costa.
Benjamin Verilha.
Silvio Oliveira.
Antonio Gonçalves.
José Ribeiro Silva.
José Barros.
Antonio Freitas.
Antonio Joaquim Santos.
Avelino Vende.
Florianos Santos.
Carvalho Andrade.
Domingos Miguel Lopes.
Heitor Silva.
Candido Francisco Rosario.
Antonio Souza.
Adelino Rocha Leite.
Nator Silva.
Silvio Santos.
Waldemar Pereira.
Augusto Braz.
Eugenio Pereira Novaes.
Serafim Esteves.
Luiz Silva.
Eugenio A. Souza.
Felippe Ramos.
Antonio Macha to Silva.

Pedro, 14 de novembro de 1915. — O presidente, Francisco Bueno Paes Leme.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, ficam intimados a comparecer, no prazo de 30 dias, na 1ª secção desta sub-directoria geral, Miguel Rodrigues de Almeida e o ex-auxiliar de praticante José Luiz Marinho Rufino, a fim de effectuarem o recolhimento aos coíres desta repartição da importância da responsabilidade que lhes foi imposta por portaria do Sr. director geral, n.º 1.162 de 19 de outubro proximo findo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade 14 de novembro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EM 1916

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido feitas alterações no edital de concorrência para o fornecimento do material a esta repartição durante o anno proximo vinouro, será o mesmo publicado com as referidas modificações em os numeros do *Diario Official* de 20 e 23 do mez corrente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 12 de outubro de 1915. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO PROXIMO DE 1916

De ordem do Sr. director geral e da conformidade com as instruções que baixaram com a circular n.º 3/3, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que no Protocollo Geral desta Sub-directoria serão recebidas até o dia vinte e tres de novembro do corrente anno, até ás quinze horas, propostas em cartas devidamente fechadas e lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1916 do material constante da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima mencionados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto alegado.

To lo o material deve ser de primeira qualidade e perfeita nento igual ás amostras depositadas no almoxarifado, onde serão fornecidas ás necessarias explicações e exhibidos os tipos dos novels a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de quinhentos mil réis (500\$) na thesauraria desta repartição para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita sua proposta, no todo ou em parte se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto dentro do prazo de tres dias, perderá direito á caução cuja quantia revertirá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo, em caso algum, os Srs. proponentes alastirem-se das clausulas estabelecidas no presente edital, ou apresentarem arguções differentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, razuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar daviadas laturas, ou ainda quando os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concorrência.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada de accordo com a lei do sello federal, devendo os Srs. proponentes citar o numero de ordem do objecto de accordo com o edital, propondo os artigos pela unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as proscriptões da lei do sello federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional, não se admitindo fração inferior a dez réis.

E' vedado aos Srs. concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, depositarão os contractantes no Thesouro Nacional, a titulo de caução a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Essa caução ficará depositada até á terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás quinze horas do dia vinte e tres de novembro do corrente anno, tendo logar no dia vinte e quatro do mesmo mez, ás doze horas, no gabinete desta sub-directoria. O julgamento de

idoneidade dos concorrentes e abertura das propostas, por uma comissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura das propostas e antes de proceder-se a essa formalidade, deverão os Srs. concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade, e bem assim quitação de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, apresentando tambem o recibo da caução depositada na thesauraria desta repartição.

Em seguida, pela mesma comissão serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos, que com a comissão já referida assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do artigo 51 alíneas a a g da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

É conveniente que as propostas tenham de margem, á esquerda, cinco centímetros no minimo.

Para quaesquer informações poderão os Srs. concorrentes se dirigir ao chefe da 3ª secção desta sub-directoria, que os attentará, nos dias uteis das 10 3/4 ás 16 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do expediente, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915.—O sub director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

Numero — Especie — Unidade

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanado de couro — Rio Grande — primeira qualidade com 1^m.80, um.
3. Abecedario de metal—0^m.10—a letra, um.
4. Abecedario de metal—0^m.05—a letra, um.
5. Algarismos de metal—0^m.10—o algarismo, de 0 a 9, collecção.
6. Algarismos de metal—0^m.05—o algarismo, de 0 a 9, collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteira, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armadura do ferro para bolsa de caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 35 grãos, litro.
11. Armarios de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m.10 x 1^m.10 x 0^m.40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
12. Armarios idem idem, fechados com rideau, tipo 10 A, um.
13. Armarios de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m.50 x 1^m.25 x 0^m.50, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
14. Armarios idem idem, fechados com rideau, tipo 10 C, um.
15. Azeite doce, litro.
16. Adriça, peça.
17. Aguaraz, litro.
18. Arruelas, uma.
19. Ancorote, kilo.
20. Alumínio, kilo.
21. Alcatrão, kilo.
22. Alvaado, kilo.
23. Arrebites de cobre, kilo.
24. Agulhas para coser processos, uma.
25. Apparelho para applicação de fechos de latão, um.

Numero — Especie — Unidade

26. Alfoão trançado, branco ou do cor, para forros de alforjes, de 0,65 de largura, metro.
27. Agulhas de ponta de lança para machina Koeke n. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
29. Berço mata-borrão grande, com rosca de metal, um.
30. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro de 100 grammas, um.
31. Borracha para machina de escrever, uma.
32. Bateria signal ministro, uma.
33. Borracha em lençol, kilo.
34. Barbante grosso, kilo.
35. Barbante fino, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinção, kilo.
38. Borracha com escova para machina de escrever, uma.
39. Balão, um.
40. Boia, uma.
41. Bacia e jarro de agathe, par.
42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e espunjeira de louça, aparelho.
44. Balança de um kilo e pesos, uma.
45. Balança de dois kilos e pesos, uma.
46. Balança de cinco kilos e pesos, uma.
47. Balança de dez kilos e pesos, uma.
48. Balança de quinze kilos e pesos, uma.
49. Balança de vinte kilos e pesos, uma.
50. Balança de cinquenta kilos e pesos, uma.
51. Balança decimal de um a cinco kilos e pesos, uma.
52. Balde de agathe, um.
53. Balde de zinco n. 11, um.
54. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Bandeja para copos, uma.
62. Banco de madeira para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Blocos gravados para alicata sineto, par.
65. Banco de ferro com assento de madeira para duas pessoas, um.
66. Banco de palhinha com rosca tipo 8, um.
67. Banco de palhinha com rosca e encosto, tipo 8 A, um.
68. Bureau de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,40X0,55, com taboa de correr no lado direito, tipo 1, um.
69. Bureau idem idem sem taboa de correr, tipo 1 A, um.
70. Banco de madeira para machina de escrever, um.
71. Balas para carimbos, uma.
72. Blok-note papel Fiume com 100 folhas 0,33x0,11, um.
73. Blok-note papel Fiume com 100 folhas 0,33x0,15, um.
74. Block com dez caixas para assignantes, fecho de Yale & Town, tipo moderno, blok.
75. Idem, idem idem, encaixotado e posto no porto de embarque, blok.
76. Breu, kilo.
77. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.

Numero — Especie — Unidade

78. Bobina para machina de calcular, uma.
79. Carimbo de aço para datar, grande, um.
80. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.
81. Carimbo de metal para datar, grande, um.
82. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.
83. Carimbo de metal com tres palavras, um.
84. Carimbo de metal com duas palavras, um.
85. Carimbo de metal com uma palavra, um.
86. Carimbo de metal com duas letras, um.
87. Carimbo de metal com uma letra, um.
88. Carimbo de metal para registrados, um.
89. Carimbo de metal para datar com diversos feitos, um.
90. Carimbo de metal montado em machina de rotação rapida, um.
91. Carimbo de borracha, sem data, diversos dizeres, com pertences, um.
92. Carimbo de borracha montado em machina de rotação, com pertences, um.
93. Collecção de tipos, para carimbos, uma.
94. Caixa com tipos o almofada, uma.
95. Chapas de metal para caixa de collecta, uma.
96. Chapas de metal com letras abertas 0,20X0,50, uma.
97. Carimbo de metal, sem data, com diversos feitos, um.
98. Chapas de metal com letras abertas de 0,60X0,50, uma.
99. Cabides para chapéus, cabeça.
100. Cadeado de latão com duas chaves, um.
101. Cadeira austriaca Thonet n. 14, uma.
102. Cadeira austriaca com resca e mola, uma.
103. Colchão de crina vegetal com tres e quatro palmes, um.
104. Collecção de pesos de um kilo, uma.
105. Collecção de pesos de dous kilos, uma.
106. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
107. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.
108. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.
109. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.
110. Cleanine, vidro.
111. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,28X0,12, um.
112. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0,32X0,14, um.
113. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,27X0,17, um.
114. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0,33X0,23, um.
115. Colchetes para papeis de numeros 1 a 10 podendo ser pedido qualquer numero em caixas de meia groza, caixa.
116. Cadarço encarnado para cintar correspondencia, peça.
117. Caneta com penna de vidro, uma.
118. Cabo da linha, kilo.
119. Chaleira de cobre, uma.
120. Copo para lubrificante, um.
121. Copo para lubrificante, um.
122. Capa encera-la, metro.
123. Corrente galvanizada, kilo.
124. Cabo de manilha, kilo.
125. Cabo de linha, um.
126. Cabo singelo, um.
127. Cabo de peroba para croquê, uma.
128. Corrente patente, kilo.
129. Croque de metal, um.
130. Carvão cardiff, tonelada.
131. Cabo de aço de 7/8, kilo.
132. Copo de vidro para ardo, um.

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
133. Copo de crystal para agua, um.	179. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,21 × 1 ^m ,24 × 0 ^m ,46, um.	225. Escala metrica de marfim, uma.
134. Copo de crystal baccarat, um.	180. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	226. Enveloppes n. 21, cento.
135. Creolina nacional diversas marcas, lata.	181. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,63 × 0 ^m ,50 × 0 ^m ,45, um.	227. Escova para carumbo, uma.
136. Chaminé de vidro para gaz, uma.	182. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	228. Escova para marcar malas, uma.
137. Chaminé de vidro para lampadas bolgas, diversos numeros, uma.	183. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,75 × 0 ^m ,55 × 0 ^m ,50, um.	229. Escova para roupa, uma.
138. Cadeira com roscas e assento de palhinha, tipo 4, uma.	184. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	230. Espatula de aço, uma.
139. Chapas de ferro esmalta-las, com diversos letreiros medindo 0 ^m ,08 × 0 ^m ,02, uma.	185. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,83 × 0 ^m ,60 × 0 ^m ,53, um.	231. Espatula de osso, uma.
140. Idem medindo 0 ^m ,22 × 0 ^m ,03, uma.	186. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	232. Espeto para papeis, um.
141. Idem medindo 0 ^m ,50 × 0 ^m ,23, uma.	187. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,93 × 0 ^m ,55 × 0 ^m ,60, um.	233. Espoija fina, uma.
142. Idem medindo 1 ^m ,00 × 0 ^m ,22, uma.	188. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	234. Espoija de borracha, uma.
143. Idem medindo 0 ^m ,011 × 0 ^m ,20, uma.	189. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,03 × 0 ^m ,70 × 0 ^m ,60, um.	235. Esponjeira com esponja, uma.
144. Idem medindo 0 ^m ,02 × 0 ^m ,020, uma.	190. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	236. Esponjeira de lã a granito, uma.
145. Cadeira giratoria com assento de palhinha, tipo 5, uma.	191. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,15 × 0 ^m ,72 × 0 ^m ,60, um.	237. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
146. Cadeira singela no estylo das de tipo 5, sem roscas, com assento de palhinha, tipo 5 A, uma.	192. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	238. Estojo com tira linhas, um.
147. Cadeira pequena de peroba da cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1 ^m ,30 × 0 ^m ,75 × 0 ^m ,80, tipo 9, uma.	193. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,23 × 0 ^m ,75 × 0 ^m ,62, um.	239. Estojo de Kera, um.
148. Capa de lona para alboes, uma.	194. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	240. Escala amarela de abrir, decimo.
149. Capa de brim para os bancos, uma.	195. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,33 × 0 ^m ,78 × 0 ^m ,66, um.	241. Escarradeira de ferro esmalta-las, alta, uma.
150. Cesta de vime para papeis, grande uma.	196. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	242. Escarradeira de louça, grande, uma.
151. Cesta grande de vime, para impressos, n. 1 de 1 ^m ,10 × 0 ^m ,58, uma.	197. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,50 × 1 ^m ,00 × 0 ^m ,70, um.	243. Escarradeira de porcelana, uma.
152. Cesta grande de vime, para impressos, n. 2 de 0 ^m ,99 × 0 ^m ,53, uma.	198. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	244. Escarradeira hygienica, uma.
153. Cesta grande de vime para impressos, n. 3 de 0 ^m ,80 × 0 ^m ,58, uma.	199. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,70 × 1 ^m ,10 × 0 ^m ,42, um.	245. Enveloppes 0,49 × 0,13, cento.
154. Cesta de vime, com tampo e nariz para calear, de 1 ^m ,00 × 0 ^m ,50, uma.	200. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	246. Espandor de penas n. 60, um.
155. Cesta de vime com tampo e nariz para calear, de 0 ^m ,40 × 0 ^m ,40, uma.	201. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,10 × 0 ^m ,90 × 0 ^m ,63, um.	247. Espalador de penas n. 50, um.
156. Cesta de vime, com tampo e nariz para calear, de 0 ^m ,80 × 0 ^m ,50, uma.	202. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	248. Espiriteira de cobre n. 2, uma.
157. Canivetes pequenos com duas folhas Rodgers, um.	203. Caixa de ferro para collecta, uma.	249. Espiriteira de folha n. 2, uma.
158. Chave para caixa de assignantes, uma.	204. Idem encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.	250. Escravinha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1,80 de frente, tampo inclinado com 0,08, parte plana, 0,25 torço em cima sete es-cavinhos com 0,25 × 0,24 × 0,20, altura do fronto 1,03 e do traz 1,23, tipo 7, um.
159. Carneira branca de capa espicada, de 1 ^m ,00 × 0 ^m ,40, uma.	205. Caixa de folha para remessa de sellos, n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.	251. Escova para fundo, uma.
160. Cera amarela, kilo.	206. Caixa de folha para remessa de sellos, n. 2, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.	252. Escova para tubos, uma.
161. Cofre de ferro nacional medindo..... 0 ^m ,56 × 0 ^m ,41 × 0 ^m ,41, um.	207. Caixa de folha para remessa de sellos, n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.	253. Estopa de primeira qualidade, kilo.
162. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	208. Caixa de madeira para collecta, uma.	254. Elos patentes, um.
163. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,65 × 0 ^m ,50 × 0 ^m ,50, um.	209. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, uma.	255. Fechadura para caixa de assignantes com cinco chaves, uma.
164. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	210. Caixões vassios, de 0 ^m ,37 × 0 ^m ,35 × 0 ^m ,29, um.	256. Fios asbestos, kilo.
165. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,75 × 0 ^m ,70 × 0 ^m ,50, um.	211. Camas de ferro reforçadas, uma.	257. Fio de algodão, kilo.
166. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	212. Camas de lona, uma.	258. Fio de vela, kilo.
167. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,90 × 0 ^m ,80 × 0 ^m ,70, um.	213. Camas de campanha, uma.	259. Fio de Barbours ns. 3, 4 e 8, novillos grandes novello.
168. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	214. Camas de agatho, uma.	260. Fita superior para machina de escrever, cor preta, uma.
169. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,10 × 1 ^m ,46 × 0 ^m ,60, um.	215. Capachos de coco, um.	261. Fita asbesto, kilo.
170. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	216. Capachos de coco de 1,25 × 0,70, um.	262. Fecho Magill, um.
171. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,10 × 1 ^m ,00 × 0 ^m ,65, um.	217. Capachos de coria, um.	263. Furadores, um.
172. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	218. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.	264. Furadores para coser processos, um.
173. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,50 × 1 ^m ,00 × 0 ^m ,80, um.	219. Carrinhos americanos com duas rodas, um.	265. Funil, um.
174. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	220. Canivetes grandes Rodgers, um.	266. Fibra, diversas dimensões, kilo.
175. Cofre de ferro nacional medindo 1 ^m ,24 × 1 ^m ,12 × 0 ^m ,76, um.	221. Caçarolas de ferro estanhado, uma.	267. Forqueta, uma.
176. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	222. Castiças de agatho, um.	268. Forqueta, uma.
177. Cofre de ferro nacional medindo 0 ^m ,93 × 0 ^m ,92 × 0 ^m ,99, um.	223. Dicionario da lingua portugueza de Caldas Aulete, jogo.	269. Fechadura com duas chaves para gavetas, uma.
178. Idem encaixotado e posto no ponto de embarque, um.	224. Duplo decimetro de osso, um.	270. Fechadura com duas chaves, collocada, uma.

Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade	Numero — Especie — Unidade
289. Geladeira americana n. 6, com p ^o e balde, uma.	341. Machina de escrever, Underwood n. 3 e pertences adaptada á lingua portugueza com carrinho de 12 pollegadas, uma.	375. Mobilia idem, idem, idem, com assento e encosto do palhinha, tipo 12, uma.
290. Gesso, kilo.	342. Idem, com carrinho de 14 pollegadas, uma.	376. Molhadores rotativos grandes, um.
291. Giz, kilo.	343. Idem, com carrinho de 16 pollegadas, uma.	377. Molhadores para copiadores, um.
292. Globos invertidos, diversas cores, um.	344. Idem, com carrinho de 18 pollegadas, uma.	378. Moringues de barro, com prato, para quatro litros, um.
293. Grana, patente, kilo.	345. Idem, com carrinho de 20 pollegadas, uma.	379. Mimeographo Edison e pertences, um.
294. Grelha, kilo.	346. Idem, com carrinho de 26 pollegadas, uma.	380. Navalha, uma.
295. Indice meio Hollanda, um.	347. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de nove pollegadas e tabulador, uma.	381. Oleado preto de 1 ^m , 10 de largura, metro.
296. Indice pequeno estreito, um.	348. Machina de escrever Oliver n. 5, com carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.	382. Oleo A.B., litro.
297. Kaol tamanho n. 4, lata.	349. Machina de escrever Oliver n. 5, com dois carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.	383. Oleo de colza, litro.
298. Kerozeno, litro.	350. Machina de escrever Oliver n. 6 com um carro de 9 pollegadas e tabulador, uma.	384. Oleo de Engelbert, litro.
299. Kerozeno em latas de 18 litros, litro.	351. Machina de escrever Oliver n. 6 com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.	385. Oleo de espermaceta para machina de costura, litro.
300. Lambaz, um.	352. Machina de escrever Oliver n. 6 com dois carros, sendo um de 9 pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.	386. Oleo de linhaça, kilo.
301. Lanterna, uma.	353. Machina de escrever do fabricante Mercedes, uma.	387. Oleo de ricino, litro.
302. Lanterna patente, uma.	354. Machina de escrever Monarch, uma.	388. Oleo patente, litro.
303. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.	355. Machina de escrever Smith Bross, uma.	389. Oleo para machina de escrever, vidro de 30 grammas, um.
304. Lampeão, um.	356. Machina duplicadora Revol n. 13 com apporlho automatico, uma.	390. Papel fino para copia de mimeographo, resma de 100 folhas.
305. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, n. 3 H, duzia.	357. Machina duplicadora Revol n. 7 com apporlho automatico, uma.	391. Papel almasso marcado em meias folhas, resma de 400 folhas.
Lapis graphite A. W. Faber para desenho n. 5 H, duzia.	358. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.	392. Papel para machina de escrever, sem marca, em meias folhas, folha.
306 A. Lapis azul, duzia.	359. Machina de calcular Comptomotor, uma.	393. Papel para machina de escrever, sem marca, em meias folhas, folha.
307. Lenha em achi, cento.	360. Mesa de vinhatico para agencias, com duas gavetas, medindo 1,20x0,80x0,80, uma.	394. Papel Diplomata do linho para cartas, marcado, caixa.
308. Lima bastarda, pollegada.	361. Mesa de pinho para manipulação de correspondencia, uma.	395. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.
309. Lima marca, pollegada.	362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0,04 de altura, medindo 0,63 de altura e 0,40x0,80, uma.	396. Papel parafinado para machina Revol, caixa.
309. Limpa pennas de porcellana pintada, um.	363. Mesa do peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30x0,80x0,80 com taboa de correr no lado direito tipo 2, uma.	397. Papel para machina Roneo, folha.
310. Lenço grande, uma.	364. Idem, sem taboa de correr tipo 2 A, uma.	398. Papel Hollanda pautado, resma.
311. Lacre fino, kilo.	365. Mesa do peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1,30x0,80x0,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.	399. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, meia folha.
311 A. Lacre verde, kilo.	366. Idem sem taboa de correr, tipo 3A, uma.	400. Papel azul ferro prussiato, metro.
312. Linha de barra, kilo.	367. Machina de escrever Remington, diversos numeros, uma.	401. Papel mataborrão de 120 libras, folha.
313. Lixa esmeril, folha.	368. Machina de escrever Yost, uma.	402. Papel Ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
314. Livros do papel Fiume com 25 folhas numeradas, um.	369. Machina de imprimir Honco, uma.	403. Papel parafinado, resma.
315. Livros do papel Fiume com 50 folhas numeradas, um.	370. Machina de calcular Triumphator, uma.	404. Papel para copia no duplicador Revol, folha.
316. Livros do papel Fiume com 100 folhas numeradas, um.	371. Mesa do peroba na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados para machina de escrever, tipo 6, uma.	405. Papel para desenho de aquarella, metro.
317. Livros do papel Fiume com 150 folhas numeradas, um.	372. Mesa do peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de mar more escuro, propria para filtro, medindo 0,70x0,45x0,100, uma.	406. Papel para polygrapho marcas Dorby e Gouvernement Bond, folha.
318. Livros do papel Fiume com 200 folhas numeradas, um.	373. Machina de calcular Burroughs, uma.	407. Papel quadriculado, folha.
319. Livros do papel meio Hollanda com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.	374. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas) com assento de palhinha e encosto forrado de marroquim tipo 11, uma.	408. Papel tela para desenho, metro.
320. Livros do papel meio Hollanda com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.		409. Papelão asbesto, kilo.
321. Livros do papel meio Hollanda com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.		410. Pamponilha, kilo.
322. Livros do papel meio Hollanda com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.		411. Parafusos para correia, um.
323. Livros do papel meio Hollanda com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.		412. Passadores de metal amarello, par.
324. Livros para copia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.		413. Pasta do oleado, uma.
325. Livros em branco, papel meio Hollanda n. 207 com 100 folhas numeradas de 0,21x0,18, um.		414. Pá para carvão, uma.
326. Lona branca de algolito de 0,75 de largura, metro.		415. Pelica humo, kilo.
327. Lona branca de algolito com 0,90 de largura, imprimeavel para alforges, metro.		416. Pegadores com pasta para papeis, um.
328. Lona branca de algolito de 1,00 de largura, metro.		417. Pennas Mallat n. 12, caixa.
329. Lona de linho, cor escura, marca G de 1,00 de largura, metro.		418. Pennas Blanzi n. 319, caixa.
330. Lavatorio pequeno de madeira, um.		419. Pennas Gillot n. 659, caixa.
331. Lavatorio americano, um.		420. Pennas de Viaduct ns. 19 e 20, caixa.
332. Lavatorio de ferro com espelho, um.		421. Peso do vidro para papeis, um.
333. Martello americano, um.		422. Peso do metal, 15 grammas, um.
334. Machina automatica para apagar lapis, uma.		423. Idem, 25 grammas, um.
335. Mastro de banheira, um.		424. Idem, 30 grammas, um.
336. Mangueira de lona com tres pollegadas e diametro, metro.		425. Idem, 60 grammas, um.
337. Mangueira de lona com quatro pollegadas de diametro, metro.		426. Idem, 120 grammas, um.
338. Manilha, uma.		427. Idem, 240 grammas, um.
339. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.		428. Idem, 450 grammas, um.
340. Machina de escrever, Underwood n. 5 e pertences adaptada á lingua portugueza, uma.		429. Perceijos para desenho, caixa.

Numero — Especie — Unidade

446. Raspa-leira canivete Rodgers, cabo de ebano ou de osso, uma.
 448. Raspa-leira triangular, uma.
 446. Regoas de borracha diversos tamanhos, até 0,70, uma.
 447. Regoas de ebano, chatas, diversos tamanhos, até 0,70, com filete de metal, uma.
 448. Regoas de ebano quadradas, uma.
 449. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 1,00, uma.
 450. Regoas de madeira graduada A. W. Faber de 0,50, uma.
 451. Regadores de folha dobrada para dez litros, um.
 452. Idem para 20 litros, um.
 453. Relogi americano para parede, um.
 454. Remo, um.
 455. Riscado de algodão ou brim para forro, metro.
 456. Rodio, um.
 457. Sabão especial, kilo.
 458. Sabonete nacional, de amendoas, glicerina ou rosas, barra com 250 grammas, uma.
 459. Sacco de lona branca de 1,00x0,80, um.
 460. Sacco de lona branca para carteiro, um.
 461. Salva vidros, um.
 462. Sanela, uma.
 463. Sapatas, uma.
 464. Seccante branco, kilo.
 465. Serragem para encaixotamento, sacco.
 466. Serrito, um.
 467. Signal de panno de lã encarnada com os dizeres «Serviço Postal» em letras brancas, um.
 468. Sinete de metal, pequeno, para lacre, um.
 469. Sinete de metal, grande, para lacre, um.
 470. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitos, um.
 471. Soda caustica, kilo.
 472. Sola de seito engraixada 2,00x0,80, meio.
 473. Sola especial, meio.
 474. Tabela de ferro esmaltada, grande, uma.
 474 A. Tabela de ferro esmaltada, pequena, uma.
 475. Taboa de pinho branco de 2,00 de comprimento por 0,50 de largura e 0,03 de grossura, aplastada pelos dois lados, uma.
 476. Talha de barro para 40 litros, uma.
 477. Idem para 50 litros, uma.
 478. Idem para 60 litros, uma.
 479. Idem para 40 litros, com filtro, uma.
 480. Idem para 50 litros, com filtro, uma.
 481. Idem para 60 litros, com filtro, uma.
 482. Talha de filtro Fiel, uma.
 483. Tapete de lã de 2,20x1,80, um.
 484. Tinta nacional, diversas marcas, para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.
 485. Tinta Terre do Sienné Léfranc, vidro.
 486. Tinta Vaukin, diversas marcas, bastão.
 487. Tinta encarnada do Léfranc, para aquarella, tubo.
 488. Tinta azul da Prussia do Léfranc para aquarella: tubo.
 489. Tinta s pua de Léfranc para aquarella, tubo.
 490. Tinta verde de Léfranc para aquarella, tubo.
 491. Tinta preta nacional para escrever, diversas marcas, litro.
 492. Tinta preta nacional para escrever, diversas marcas, em meio litro.
 493. Tinta para machina Revol, vidro.
 494. Tinta preta nacional, diversas marcas, para carimbo, em latas de meio kilo, lata.
 495. Tinta amarella do Léfranc, vidro.

Numero — Especie — Unidade

496. Tinta para micrographo, bisnaga.
 497. Tinteiro escriptinha pequeno, um.
 498. Tinteiro-escriptinha, grande, um.
 499. Tinteiro de crystal com tampa de metal, grande, um.
 500. Tinteiro portatil, um.
 501. Tinteiro de vidro, um.
 502. Tinteiro automatico «Davis», um.
 503. Toalha felpuda para mãos, uma.
 504. Torcida para espiriteiras, duzia.
 505. Trens metallocas (Chesterman, 3 1/2 L) de 10 metros, uma.
 506. Idem de 20 metros, uma.
 507. Idem de 50 metros, uma.
 508. Torquez, uma.
 509. Travesseiro de paina de canna, um.
 510. Tescura Rodgers de 8 a 10 polegadas, uma.
 511. Tescura Seymour de 8 a 10 polegadas, uma.
 512. Torcida para lamparina, metro.
 513. Tarracha, caixa.
 514. Tarracha com caçonetes, uma.
 515. Tanque de ferro para óleo 54 litros, um.
 516. Idem 108 litros, um.
 517. Lâta de cobre, uma.
 518. Terebentina, litro.
 519. Torcel da amarração, um.
 520. Tijolo de arear, paio.
 521. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde para pintura, kilo.
 522. Tinta patente, kilo.
 523. Tinta nacional de diversas cores para carimbos de berrachia o metal, vidro de 30 grammas, um.
 524. Tubos de boriachia para segareiro a gaz, metro.
 525. Tympanes, um.
 526. Tipos de aço para carimbo, um.
 527. Tipos de estanho para carimbo, um.
 528. Tipos de borracha, caixa.
 529. Valvula de berracha, uma.
 530. Vasculho, um.
 531. Vassoura de cabelo, uma.
 532. Vassoura de palha de cinco fios, uma.
 533. Vassoura de piassava grande, uma.
 534. Vassoura de piassava pequena, uma.
 535. Vassoura de piassava para lavagem de casa, uma.
 536. Vela de arame, uma.
 537. Vela nacional, diversas marcas, pacote.
 538. Vêo incandescente, um.
 539. Vêo Lucas de 100 velas, um.
 540. Verniz opal, kilo.
 541. Verniz preto, kilo.
 542. Vidro para caldeira, um.
 543. Zarcão, kilo.
- Serviço de electricidade
 544. Abat-jour de porcellana para lampadas de arco, um.
 545. Idem Ho ophano n. 9.021, um.
 546. Idem idem n. 6.010, um.
 547. Idem idem n. 2.661, um.
 548. Idem de 16 polegadas, um.
 549. Idem de 12 polegadas, um.
 550. Idem de 10 polegadas, um.
 551. Idem do porcellana de oito polegadas, um.
 552. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampères-hora, bateria.
 553. Alicate com cabo isolado, um.
 554. Alicate grande com cabo isolado, um.
 555. Aranhas n. 18, uma.
 556. Arame de aço, kilo.
 557. Arame de aço temperado, kilo.
 558. Arame de cobre, kilo.
 559. Arame de metal, kilo.
 560. Aralia, metro cubico.
 561. Arcos de pua com catraca, um.
 562. Ampermeter fraccionarios de 300 ampères, um.
 563. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampères, completo, typo General Electric, um.

Numero — Especie — Unidade

564. Aquecedor electrico duplo de 12 ampères por aquecedor, um.
 566. Braço para mesa, flexivel e completo, um.
 567. Benzina, litro.
 568. Braço de parede artistico de luz, um.
 569. Idem, de 3 luzes, um.
 570. Idem, de tres luzes, um.
 571. Bastões de zinco para pilhas, um.
 572. Buchas de ebenito de 3/8 pollegadas, uma.
 573. Blocos de madeiras de 3 a 12 pollegadas, um.
 574. Badame, uma.
 575. Bigorra, kilo.
 576. Brocas aspiraes de 1/16 até 1, metro.
 577. Cabo conductor de electricidade n. 8 D. R. C., metro.
 578. Idem n. 6, metro.
 579. Idem n. 4, metro.
 580. Idem n. 2, metro.
 581. Idem n. 1, metro.
 582. Idem n. 0, metro.
 583. Idem ns. 00, metro.
 584. Idem ns. 000, metro.
 585. Cantoneiras de ferro, kilo.
 586. Chapas de aço, kilo.
 587. Chapas de ferro, kilo.
 588. Cimento, barrica.
 589. Chumbo em grão, kilo.
 590. Chapas de cobre, kilo.
 591. Chapas de cobre laminado, kilo.
 592. Chapas de metal, kilo.
 593. Chave inglesa grande, uma.
 594. Chave inglesa pequena, uma.
 595. Cão de aço especial homogeneo, flexivel para elevadores de 7/8", metro.
 596. Idem de 3/4", metro.
 597. Idem de 5/8", metro.
 598. Idem de 1/2", metro.
 599. Idem de 1/4", metro.
 600. Correia de pele de camello, metro pollegada, metro.
 601. Correia de couro dobrada, metro por pollegada, metro.
 602. Caixas de derivação n. 606, uma.
 603. Idem n. 901, uma.
 604. Idem n. 902, uma.
 605. Caixas de ferro para conductores (americanas), uma.
 606. Campainha electrica de duas pollegadas, uma.
 607. Idem de tres pollegadas, uma.
 608. Idem de quatro pollegadas, uma.
 609. Idem de seis pollegadas, uma.
 610. Cleats com parafusos, par.
 611. Carvão electrico para lampadas de arco, com mecha e sem mecha, de meia pollegada de diametro e comprimento de 12 pollegadas, um.
 612. Chave de parafuso de tenda grande com catraca, uma.
 613. Chave de parafuso de tenda pequena.
 614. Clustre Benjamin Holophano, de seis luzes, completo e com quatro metros de corrente, um.
 615. Curvas para tubos electro-ducto de 5/8", uma.
 616. Idem de 3/4", uma.
 617. Idem de 1", uma.
 618. Idem de 2", uma.
 619. Ebonite em tarugo, kilo.
 620. Ebenito em chapas, kilo.
 621. Fusíveis cartucho para 250 volts de 20 ampères, um.
 622. Idem de 300 ampères, um.
 623. Idem de 200 ampères, um.
 624. Idem de 100 ampères, um.
 625. Idem de 75 ampères, um.
 626. Idem de 50 ampères, um.
 627. Idem de 30 ampères, um.
 628. Idem de 20 ampères, um.
 629. Fusíveis rolha de 125 volts de 30 ampères, um.

Numero	Especie	Unidade
630.	Idem de 10 ampéres, um.	
631.	Fio branco n. 14 P. R. C. (americano), metro.	
632.	Idem n. 12 metro.	
633.	Idem n. 10, metro.	
637.	Fio de chumbo duplo, n. 14, metro.	
638.	Idem n. 12, metro.	
639.	Idem n. 10 metro.	
640.	Fio de chumbo duplo n. 18, para campainha, metro.	
641.	Fio flexível duplo de algodão n. 18, qualquer cor, metro.	
642.	Idem n. 14 qualquer cor, n. 10, metro.	
643.	Fio flexível duplo de soda n. 18, qualquer cor, metro.	
644.	Fio para campainha, qualquer cor, kilo.	
645.	Fio magnético, kilo.	
646.	Fio de cobre, kilo.	
647.	Fio de metal temperado, kilo.	
648.	Fita isolante branca, rolo.	
649.	Fita isolante preta, rolo.	
650.	Fita isolante de borracha, rolo.	
651.	Fibra em chapas, kilo.	
652.	Ganchos para prender lustres, um.	
653.	Ganchos de ferro para ventiladores, um.	
654.	Galvanometro de Vnches, completo com box de resistencia, um.	
655.	Globo interior para lâmpadas de arco, um.	
656.	Grampo para fios de chumbo n. 50, pacote.	
657.	Idem n. 40, pacote.	
658.	Idem n. 15, pacote.	
659.	Interruptores tripolares para 250 volts de 25 ampéres, um.	
660.	Idem de 50 ampéres, um.	
661.	Idem de 100 ampéres, um.	
662.	Idem de 200 ampéres, um.	
663.	Idem de 300 ampéres, um.	
664.	Idem de 400 ampéres, um.	
665.	Interruptores bi-polares de 25 ampéres, um.	
666.	Interruptores rotativos de 3 a 10 ampéres, um.	
668.	Interruptores Diamond, um.	
669.	Interruptores para campainha botão, um.	
670.	Interruptores para campainha pera, um.	
671.	Interruptores pendentes de metal, um.	
672.	Logos e brancas a pires americanas de 1/16 até 1/2 metro.	
673.	Lâmpadas electricas de filamento metálico de 120 volts marca Osram :	
674.	De 50 velas, tipo esphérica clara, uma.	
675.	De 400 velas idem, uma.	
676.	De 100 velas idem, uma.	
677.	De 50 velas, tipo pera clara, uma.	
678.	De 32 velas idem, uma.	
679.	De 16 velas idem, uma.	
680.	Lâmpadas electricas de filamento metálico de 120 volts, marca AEG :	
681.	De 50 velas, tipo esphérica clara, uma.	
682.	De 400 velas idem, uma.	
683.	De 100 velas idem, uma.	
684.	De 50 velas, tipo pera clara, uma.	
685.	De 32 velas idem, uma.	
686.	De 16 velas idem, uma.	
687.	Lâmpadas de arco, para corrente alternativa, para 120 volts e 50 cyclos da General Electric Company :	
688.	Lustres artisticos completos, de seis luzes, um.	
689.	Idem, de dez luzes, um.	
690.	Idem, de vinte luzes, um.	
691.	Malhas de aço com cabo, kilo.	
692.	Malhas de cobre, kilo.	
693.	Massa para soldar, tubo.	
694.	Martelo para mecânico, um.	
695.	Óleo dyâmico, litro.	
696.	Óleo glicerina, litro.	
697.	Pá para lixo, grande, uma.	
698.	Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.	
699.	Panellas electricas, até quatro kilos, capacidade de 10 ampéres, uma.	

Numero	Especie	Unidade
722.	Pilhas Leclanché, completas, uma.	
723.	Parafusos de metal até duas pollegadas, greza.	
724.	Parafusos de metal até tres pollegadas, greza.	
725.	Plafonéis do globo fosco artistico para uma luz, um.	
726.	Idem para tres luzes, um.	
727.	Quadros de madeira de lei envernizados, de 0.40x0.50, um.	
728.	Idem, de 1.00x1.00, um.	
729.	Quadros para campainha de funcionamento electro-mecânico, com quatro numeros, um.	
730.	Idem, com seis numeros, um.	
731.	Idem, com dez numeros, um.	
732.	Receptaculo Bau n. 9.171, um.	
733.	Idem n. 9.403, um.	
734.	Rosetas ns. 1.501 e 1.502, uma.	
735.	Rosetas de madeira para campainha, uma.	
736.	Sal amoníaco para pilhas, kilo.	
737.	Sockets americano com chave, um.	
738.	Serrote para cortar ferro, um.	
739.	Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.	
740.	Schida em fio, kilo.	
741.	Talha patente de uma tonelada, uma.	
742.	Tarracha Duplex para tubos, principiando em 1/4 até 1 1/2, caixa.	
743.	Talha patente de uma tonelada, corrente longa, uma.	
744.	Idem de tres toneladas, corrente longa, uma.	
745.	Talhadeira grande, uma.	
746.	Tajete oleado de primeira qualidade, metro quadrado.	
747.	Tesoura para cortar folha, uma.	
748.	Tomadas de corrente, uma.	
749.	Tomadas de mobiliar com pegas e chapas de nickel, uma.	
750.	Tubos de porcellana n. 133, um.	
751.	Tubos de porcellana de meia a 12 pollegadas, um.	
752.	Tubos de aço electro-ducto, kilo.	
753.	Tubo electro-ducto atarrachado de 5/8", 3/4", 1" e 2", metro.	
754.	Tubo flexível americano de 1 1/2", 5/8", 3/4" e 1/2", metro.	
755.	Torno de bancada kilo.	
756.	Torno de mão, um.	
757.	Tubos de metal, kilo.	
758.	Tubos de metal para lustres até 3/4", metro.	
760.	Tulipas Holophane n. 9.673, uma.	
761.	Idem n. 933, uma.	
762.	Idem n. 3.367, uma.	
763.	Idem n. 9.316, uma.	
764.	Idem n. 9.623, uma.	
765.	Tulipas phantasia de porcellana, uma.	
766.	Transformadores para campainha de 120 volts para 16, 12 e 8 volts, um.	
768.	Voltímetro de 150 volts, um.	
769.	Verniz copal, galão.	
770.	Verniz isolante, galão.	
771.	Verniz preto, galão.	
772.	Verniz isolante branco, galão.	
773.	Verniz isolante preto, galão.	
774.	Vaselina americana, lata.	
775.	Verrunas de aço de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.	
776.	Vergalhões de aço, kilo.	
777.	Vergalhões de cobre, kilo.	
778.	Vergalhões de metal, kilo.	
779.	Ventiladores electricos, oscilante de 16 pollegadas para 120 volts e 50 cyclos da General Electric Company, um.	
780.	Idem idem idem, de 8 pollegadas de pá, para mesa, um.	
781.	Idem idem idem, de 12 pollegadas de pá, para parede, um.	
782.	Idem idem idem, de 16 pollegadas de pá, para parede, um.	

Numero	Especie	Unidade
783.	Idem, de 4 pás, 52 pollegadas de giro, General Electric, para tecto, hasto de 4 metros, um.	
784.	Idem, oscilante da Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, de 12 pollegadas de diametro, um.	
785.	Idem, fino da Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, de 16 pollegadas de diametro, um.	
786.	Motor electrico do 2 H. P. 220 volts, triphasico e 50 cyclos da Westinghouse, um.	
787.	Machina de furar, americana n. 7, W. F. & John C., uma.	
788.	Lampadas de 1/2 watt, para 120 volts de diversas marcas.	
789.	De 50 velas claras, uma.	
790.	De 100 velas claras, uma.	
791.	De 200 velas claras, uma.	
792.	De 300 velas claras, uma.	
793.	De 400 velas claras, uma.	
794.	De 500 velas claras, uma.	
795.	De 600 velas claras, uma.	
796.	De 1.000 velas claras, uma.	
797.	De 2.000 velas claras, uma.	
798.	De 3.000 velas claras, uma.	
799.	De 50 velas foscas, uma.	
800.	De 100 velas foscas, uma.	
801.	Armações para lampadas de 1/2 watt, completas, de 400 até 3.000 velas, uma.	
802.	Rupi, tamanho n. 4, lata.	
803.	Brochas ns. 2, 3 e 4, uma.	
804.	Gaxeta asbesto, kilo.	
805.	Sarão grosso, kilo.	
806.	Papelão hydraulico, kilo.	
807.	Tinta a oleo em massa de diversas cores, kilo.	
808.	Tinta esmalte nacional diversas cores, kilo.	
809.	Tinta esmalte «Lacol», diversas cores, kilo.	
810.	Lapis preto Johann Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.	
811.	Preços tamanhos diversos, kilo.	
812.	Cabido de metal com cabeça de louça, um.	

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OBJECTOS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1916

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 do novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Iachuelo n. 287, serão recebidas propostas e resonatadas para o fornecimento, durante o anno de 1916, dos materiais e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, dos dias uteis, relações essas, constituindo os seta grupos seguintes:

- Grupo 1 — Objectos do escritorio, expediente, desenho, etc.
- Grupo 2 — Ferragens.
- Grupo 3 — Diversos artigos.
- Grupo 4 — Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.
- Grupo 5 — Tintas, drogas e artigos semelhantes.
- Grupo 6 — Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- Grupo 7 — Material metalico para canalização de agua.

A concurrencia terá lugar mediante as condições seguintes:

Principia — As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concorrente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e ru-

bricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, com emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxtarifado Geral, à rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxtarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiais constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os involucros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitado com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluído o conhecimento de depósito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, leito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignação e execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto dêr lugar.

Terceira — Todos os involucros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, às 12 horas, quando serão abertos, na presença dos concorrentes ou de seus prepostos, os involucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em segunda julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os involucros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idôneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiais ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte às 12 horas, pela mesma commissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação às propostas dos grupos 2-a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas, em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição reserva-se o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiais, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiais do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiais especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas rigorosamente iguaes aos das amostras indi-

cadadas e sempre de primeira qualidade aquellas para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiais alludidos ao grupo de empate e, si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogica entre os empatados no grupo de ordem immediata no de superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação no *Diario Official* da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiais será feito dentro de dois dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de 30 dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias para os materiais ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiais que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo forçado a pagar multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imputa essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiais, independente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A differença de preço dos objectos ou materiais comprados fora do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiais deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa differença, bem como as multas alludidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (decima), quanto a materiais ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução à Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta — Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiais deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL PARA O FORNECIMENTO DE 250.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1916.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em S. João del-Rey, serão recebidas no dia 15 de dezembro de 1916, às 13 horas, propostas para o fornecimento de 250.000 dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1916, de accordo com as condições abaixo:

I

MADEIRAS E SUA CLASSIFICAÇÃO

a) primeira classe: Jacarandi, cabiuna, jacarandá-rosa, jacarandá-tan, jacarandá-violeta, ipê-tabaco, pereira, óleo vermelho, óleo pario, acoreia do sertão, tapiahoam, sucupira amarela, canella preta legitima, canella capitão-mór, pino ferro;

b) segunda-classe: Amoreira, urucurana, taruman, massarandubi vermelha, sucupira preta, delal, garauna preta e parda, ubatan vermelho, angelim-pedra, arapóca amarela, araribá rosa, cabaparo, gibatão, guarubá roxo, jatobá roxo, mirimimol, cabacilha ou tiribá, ipêura, cingorana, mangalô, sapucahy vermelho, também ou pequia e amarelho do sertão;

c) além das madeiras indicadas, poderão ser accitadas outras, a juizo do engenheiro-chefe da linha, para experiencia. Os dormentes de seis madeiras só poderão ser accitos como de terceira classe e em numero nunca superior a 1 % do fornecimento total.

II

ESTADO, FORMA E DIMENSÕES DOS DORMENTES

Os dormentes serão perfeitamente sãos de carne e isentos de branco e não terão fendas, brocas, nós cariaes, ou quaesquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perpendiculares planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro.

Os da bitola de 1^m 00, terão um metro e oitenta e cinco centimetros de comprimento, vinte centimetros de largura e tres centimetros de espessura ou altura; os da bitola de 0^m 76, terão a mesm altura e largura que os da bitola de 1^m 00 e o comprimento de um metro e sessenta centimetros.

Serão tolerados:

1º) que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes tenham uma curva, com tanto que a flexão no meio do dormente não exceda a sete centimetros;

2º) que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguais as faces horizontaes desde que a menor dessas faces tenha largura nunca inferior a 20 centimetros;

3º) que os dormentes tenham dimensões superiores às exigidas;

4º) que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de 50 centimetros das extremidades e não tenha a largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de tres centimetros, nem mais de seis centimetros nas faces lateraes e adjacentes;

5º) que os dormentes não tenham quinavivas, desde que seja todo em carne e a menor das faces horizontaes não tenha largura inferior a 20 centimetros.

III

SERÃO RECEBIDOS

a) Como de segunda classe os dormentes de 1ª classe tolerados nas condições acima;

b) Como de terceira classe os de 2ª classe tolerados nas mesmas condições.

IV

Não serão aceites mais de 50 % dos dormentes de primeira e segunda classes, tolerados de accordo com a condição II.

V

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser aceites em nenhuma das classes estabelecidas, como também os serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora estejam rectos e apresentem as fibras cortadas transversalmente, e os que tiverem as extremidades rachadas de modo a prejudicar a pregagem dos trilhos. Os dormentes rejeitados serão retirados do ponto da estrada pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação.

Excedido este prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material que passará a pertencer à estrada.

VI

Os dormentes serão depositados por classes à margem das linhas em tráfego e armados de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois da marcação serão armados pelo fornecedor em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha, sendo dormentes de uma só classe.

VII

O exame e a marcação serão feitos pelo chefe da linha, indicando ponto e quantidade de dormentes para serem marados.

As requisições para marcações deverão ser feitas até o dia 10 de cada mez. Para as que forem recebidas posteriormente ao dia 20, não terá o fornecedor direito a reclamação, si não forem as marcações attendidas até 31 do mesmo mez, o que não servirá de pretexto para relevação da multa imposta pela condição XIII.

Verificando-se que no ponto indicado pelo requisitante não existe o numero de dormentes constantes da requisição, a importancia do salario do pessoal será indemnizada pelo contractante da respectiva secção de fornecimento, sendo a sua requisição desclassificada, para ser attendida depois da ultima que for recebida no escriptorio do engenheiro chefe da linha.

A marcação de dormentes será incumbida a um funcionario da estrada, por ella pago.

A estrada fiscalizará o fornecimento, de accordo com o cahier de instruções para recebimento de dormentes, a que o fornecedor fica sujeito.

VIII

O fornecimento total será de 250.000 dormentes, sendo 100.000 para a bitola de 0,76 e 150.000 para a bitola de 1,00, com a seguinte distribuição:

Bitola de 0,76

1ª secção:		
De Sítio a Gonçalves Ferreira e ramal de Agnais Santos e Ribeirão Vermelho.....	50.000	
2ª secção:		
Gonçalves Ferreira a Paraopeba.....	50.000	100.000

Bitola de 1,00

3ª secção:		
Bello Horizonte ao entroncamento com a Estrada de Ferro Goyaz.....	50.000	
4ª secção:		
Do Formiga a S. Vicente.....	50.000	
5ª secção:		
De S. Vicente a Capivary.....	50.000	150.000
Total.....		250.000

Observações

a) A estrada reserva-se o direito de augmentar até 10 % a quantidade de dormentes pedidos;

b) Os dormentes serão recebidos ao longo da linha em quantidades nunca maior do que as desenhadas ás respectivas secções;

c) As propostas serão recebidas parceladamente para cada uma das secções indicadas na condição VIII.

IX

Os pagamentos serão mensaes, effectuados no Thesouro Nacional e em moeda corrente.

X

OS PRAZOS PARA O FORNECIMENTO SERÃO:

De um n.º para ser iniciado o fornecimento contractado, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo o fornecimento terminar, improrogavelmente, em 31 de dezembro de 1916. Dentro dos seus limites, serão os dormentes fornecidos em interrupção e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á quinta parte do fornecimento total contractado.

Por dia de excesso do prazo marcado para o inicio do fornecimento, será o contractante multado em cem mil réis (100\$), successivamente, até um mez, podendo o Governo, no fim desse prazo, rescindir o contracto, de pleno direito e independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para garantia do contracto; o mesmo succederá si até 31 de dezembro de 1916, não tiver o contractante feito o fornecimento contractado.

XI

Anteriormente ao dia designado para a apresentação das propostas, os concorrentes deverão fazer na thesouraria desta estrada, em S. João de El Rey, uma caução de 2.000\$ em moeda corrente nacional, para garantia da assignatura do respectivo contracto. Essa caução revertirá para os cofres e free, si o proponente não assignar o contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data em que for expedido o convite para esse fim.

Para garantia da execução do contracto de fornecimento que deve ser lavrado, os proponentes acceptes ficarão obrigados a fazer antes de assignarem, tantas cauções de 4.000\$ quantas forem as secções de fornecimento contractadas, ou seja:

Caução para o fornecimento da 1ª secção.....	4:000\$000
Caução para o fornecimento da 2ª secção.....	4:000\$000
Caução para o fornecimento da 3ª secção.....	4:000\$000
Caução para o fornecimento da 4ª secção.....	4:000\$000
Caução para o fornecimento da 5ª secção.....	4:000\$000

XII

Para cada uma das secções comprehendidas nas propostas acceptas, os proponentes farão o deposito das cauções correspondentes antes da assignatura do contracto.

XIII

Por qualquer infracção das clausulas do contracto que for lavrado, não sujeita a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até 2.000\$ e o dobro nas reincidencias, ficando na terceira multa rescindido o contracto com perda da caução.

XIV

As propostas deverão declarar os preços de cada dormente, por classe e bitola, e serão

apresentadas em duas vias, sem rasuras ou emendas sendo a primeira via sellada. Em qualquer preço offerecido não se admitte fracção inferior a cincoenta réis. As propostas não poderão ser apresentadas para totalidade dos dormentes a fornecer em todas as secções e sim para cada uma das secções, ficando comprehendido que no caso do fornecedor ser o mesmo para mais de uma secção, a multa constante da clausula XIII será para cada uma das secções, em que for verificada a infracção. O proponente fica obrigado a fazer a entrega dos dormentes pelas respectivas qualidades, nas secções indicadas na clausula VIII.

XV

No caso do contractante não entrar mensalmente com a oitava parte do fornecimento total contractado, a que ficará obrigado pelo contracto, a estrada poderá adquirir os dormentes necessários na secção por conta do respectivo fornecedor, sendo o pagamento effectuado com a sua caução correspondente. Esta, porém, será reconstituída pelo contractante no prazo de oito dias a contar do aviso feito pelo engenheiro chefe da linha, sob pena de rescisão do contracto.

XVI

Não serão acceptas as propostas cujos preços excedam aos seguintes: para os dormentes da bitola 0,76 — 1ª classe 2\$, 2ª classe \$80 e 3ª classe \$500; para os da bitola de 0,76 — 1ª classe \$100, 2ª classe \$300 e 3ª classe \$100. Os proponentes deverão dar preços para cada classe e para cada bitola.

XVII

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á abertura das propostas. Essas, serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e posteriormente publicadas na integra, antes de quaquer decisão.

Em suas propostas, os concorrentes devem declarar que se sujeitam a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, bem como as propostas que se limitarem ao offerecimento de quaquer redução sobre a mais barata.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. São João d'El Rey, 13 de novembro de 1915. — O secretario, *Edgard de Oliveira Lima*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de S. Luiz Gonzaga, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Ferreira Netto, para, no prazo de trinta dias, contar da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documentos, relativamente ao alcance de 45\$500 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de julho de 1906 a 27 de março de 1908, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento anexo ao decreto n.º 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 13 de novembro de 1915. — *L. A. Farinha*, sub-director interino.

Thesouro Nacional
LETRAS DO THESOURO
(ouro)

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.471, de 3 de fevereiro deste anno, para substitui-las pelas—Letras do Thesouro—ouro.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas do dia 1 a 30 de junho ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 39:700\$000

Cautela n. 351.

Do valor de 3:000\$000

Cautela n. 352.

Do valor de 92:000\$000

Cautela n. 357.

Do valor de 1:800\$000

Cautela n. 374.

Do valor de 7:000\$000

Cautela n. 375.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 353 a 355 e 358 a 370

Do valor de 500\$000

Cautela n. 371.

Do valor de 200\$000

Cautelas ns. 356 a 372.

Do valor de 100\$000

Cautela n. 373.

A substituição terá logar do dia 19 ao dia 20 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em 18 de novembro de 1915.—O escrivão, A. J. Santos.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1916

Sexto districto

De ordem do Sr. director, fazemos publico aos interessados que os estabelecimentos abaixo declarados, soffreram para o proximo futuro exercicio, as modificações seguintes:

Avonida Mem de Sá:

N. 5, Sanches & Fernandes, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000;

N. 8, Samuel Assa, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:440\$000;

N. 35, Jorge Fadoril Fontié, alterado o valor locativo de 1:400\$ para 4:800\$000;

N. 41, Manoel Fernandes da Rocha, alterado o valor locativo de 960\$ para 1:800\$000;

N. 71, Gomes Saraiva & Comp., alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000;

Ns. 101/9, Labanca & Gelly, alterado o valor locativo de 10:000\$ para 36:000\$000;

N. 42, Salvador Panno, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 7:200\$000;

N. 30, Vieira & Baptista, alterado o valor locativo de 2:560\$ para 3:600\$000;

N. 34, Severino Augusto Pereira, alterado o valor locativo de 5:400\$ para 7:200\$000.

Avenida Salvador de Sá:

N. 173, Manoel Severino Pereira, alterada a classificação de carpinteiro para madeiras e materias e elevado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000;

N. 183, Luiz Rodrigues, alterado o valor locativo de 1:140\$ para 2:100\$000;

N. 197, Baptista da Cruz, alterado o valor locativo de 960\$ para 2:400\$000;

N. 44, Marzuali, Bermudes Alvarez & Comp., alterado o valor locativo de 1:050\$ para 2:400\$000;

N. 150, Vito Sapienza, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 188, Costa Gomes Faria & Comp., alterado o valor locativo de 1:440\$ para 2:400\$000.

Rua do Areal:

Ns. 35/37, Narciso Costa & Comp., alterado o valor locativo de 3:600\$ para 7:200\$000;

N. 47, Caldas & Valle, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 9:000\$000;

N. 49, Emygdio Pires, alterada a classificação de tanoaria para ferro em moveis e tanoaria.

Rua Frei Caneca:

N. 191, Moreira & Mendes, alterado o valor locativo de 1:560\$ para 2:400\$000;

N. 363, The Rio de Janeiro Light and Power Company, Limited, alterado o valor locativo de 80:000\$ para 150:000\$000;

N. 60, Dirceu Cordeiro de Oliveira Bastos, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000;

N. 154, Resguita & Elias Attan, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 152, Fernandes & Comp., alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000;

N. 264, Bento & Ventura, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 326, Antonio Gaspar Rodrigues, alterada a classificação de louça de barro para louça e louça de barro.

Rua Estacio de Sá:

N. 53, Luiz Turano & Irmão, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 55, Singer Sewing Machine Company, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 7:200\$000;

N. 59, Companhia Calçado Clark, alterado o valor locativo de 2:640\$ para 4:200\$000;

N. 61, André Filardi, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 67, Bruno & Alves, alterado o valor locativo de 1:500\$ para 2:800\$090;

N. 20, Werner, Irmão & Comp., alterado o valor locativo de 960\$ para 2:400\$000;

N. 52, Nasien & Sobrinho, alterado o valor locativo de 1:440\$ para 3:000\$000;

N. 82, Teltscher Lundger & Comp., alterada a classificação de armario em pequena escala para fazendas e armario em grande escala e elevado o valor locativo de 2:400\$ para 7:200\$000.

Rua Haddock Lobo:

N. 147, C. J. Almeida, alterada a classificação de buhetes de loteria para charutos, cigarros e buhetes de loteria e elevado o valor locativo de 720\$ para 2:400\$000;

N. 459, Alfonso & Comp., alterado o valor locativo de 1:500\$ para 2:400\$000;

N. 8, Manoel Ferreira & Comp., alterado o valor locativo de 4:200\$ para 8:400\$000;

N. 20, João Rodrigues Pereira, alterado o valor locativo de 4:500\$ para 8:400\$000.

Rua Dr. Aristides Lobo:

N. 240, Esperidião Alfredo Naize, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 250, M. da Silva Ferreira, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:800\$000.

Rua Itapirú:

N. 137, Domingos José da Silva, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000;

N. 159, Soares & Pinho, alterado o valor locativo de 720\$ para 960\$000.

Rua de Catumbý:

N. 71, Francisco Rodrigues Teixeira, alterado o valor locativo de 240\$ para 480\$000.

Rua barão de Itapagipe:

N. 90, José Augusto Lopes & Comp., alterado o valor locativo de 1:740\$ para 2:800\$000.

Rua barão de Sertorio:

N. 89, Paulo Velasco & Comp., alterado o valor locativo de 600\$ para 1:800\$000.

Rua barão de Petropolis:

N. 361, Mendes & Borba, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 2:000\$000.

Rua Consheiro Pereira Franco:

N. 108, Enéas Pereira, alterado o valor locativo de 2:600\$ para 7:200\$000.

Rua Visconde de Itanna:

N. 13, Kaiat & Bunann, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 3:600\$000;

N. 21, M. Moreira & Comp., alterado o valor locativo de 6:000\$ para 12:000\$000;

N. 43, Donato Lie, alterado o valor locativo de 1:000\$ para 2:400\$000;

N. 63, Calil Wamsen, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 3:600\$000;

N. 67, Raai Kalil, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 74, Mohmahli Apa, Ismay Falmay & Matuid Nieme, alterado o valor locativo de 1:440\$ para 3:600\$000;

N. 113, Domingos Araújo Rodrigues, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 419, Maia de Lacerda & Comp., alterado o valor locativo de 6:000\$ para 12:000\$000;

N. 491, A. G. de Carvalho Junior & Comp., alterado o valor locativo de 7:200\$ para 16:000\$000;

N. 8, Maries Kalif & Comp., alterado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

Rua D. Cecilia:

N. 26, José Costa Pereira, alterado o valor locativo de 600\$ para 1:800\$000.

Rua da Estrela:

N. 74, Felippo Abraham, alterada a classificação de armario para fazendas e armario em pequena escala.

Rua Gonçalves:

N. 35, Manoel da Rocha, alterada a classificação de carvão vegetal para louça e carvão vegetal.

Rua Nery Pinheiro:

N. 6, Sociedade Anonyma do Gaz, alterado o valor locativo de 18:000\$ para 50:000\$000.

Praça da Republica:

N. 17, Joaquim Ferreira, alterada a classificação de cerveja, mercador para cerveja, vinhos e liceres em grande escala;

N. 25, Costa Tristão & Comp., alterado o valor locativo de 7:200\$ para 14:000\$000;

N. 199, Armando Cardozo Garcez, alterado o valor locativo de 10:800\$ para 14:000\$000.

N. 92/24, Nagibe Azem, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 6:000\$000;

N. 112/114, Companhia de Commercio e Industria Reunidas, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 12:000\$000.

Rua do Areal:

N. 48/50, Ramos e Worneck, alterado o valor locativo de 7:200\$ para 9:000\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 18 de novembro de 1915.—O lançador, Leoneto de Souza Marinho.—O escrivão, José Ferreira Tavares.

Recebedoria do Districto Federal

IMPETO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES PARA 1916

7º districto

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.412, de 27 de fevereiro de 1901, fazemos publico para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento a que acabamos de proceder para o proximo futuro exercicio, houve, em relação ao do corrente, as alterações seguintes:

Rua Alice:

N. 17, Manoel Martins Diniz, caryão vegetal e louça de barro, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 74, Dr. Alberto Paula Rodrigues, inscripto como medico.

Rua Antrada Portence:

N. 20, Daisy do Flaville, costureira, inscripta com o valor locativo de 600\$000.

Rua Assumpção:

N. 73, Francisco Mendes, plantas e flores naturais, inscripto com o valor locativo de 600\$ e intimado a cumprir o art. 17 do citado regulamento.

N. 84, Oliveira, Miniati & Comp., salão (fabrica de), inscriptos com o valor locativo de 900\$000.

Rua Barão de Guaratiba:

N. 49, Perez & Scaras, generos alimenticios de 2ª classe, intimados a cumprir o artigo 17.

N. 191, Rodolpho Ieltscher, aposentos mobiliados, intimado a cumprir o art. 17.

Rua Bento Lisboa:

N. 23, Francisco Perillo, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 400\$000.

N. 57, Vicente Constantino, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 400\$000.

N. 65, Jamile Anis, fazendas e armazinho em pequena escala, inscripto com o valor locativo de 900\$000.

N. 63, Mancel Leiz & Irmão, açougue, intimados a cumprir o art. 17.

N. 74, André Moreira de Freitas, lenha e louça de barro, inscripto com o valor locativo de 840\$000.

N. 74, Raphael Napole & José Machado, barbeiros sem perfumarias, inscriptos com o valor locativo de 840\$000.

N. 76, João da Costa, cartões postaes, inscriptos com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 82, Antonio Machado da Costa, açougue, intimado a cumprir o art. 17.

N. 92, Almeida & Costa, generos alimenticios de 2ª classe, inscripto com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 114, Antonio da Rocha Coelho, casa de pasto, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 3:000\$000 e intimado a cumprir o artigo 17.

N. 118, Fernandes & Silva, botequim, inscripto com o valor locativo de 840\$000.

N. 140, Barroso & Corrêa, botequim, intimado a cumprir o art. 17.

N. 146, Augusto Fernandes, açougue, idem, idem.

Rua Calteto:

N. 1, Ferreira & Reydel Bal, serviços não especificados, inscriptos com o valor locativo de 600\$000.

Ns. 4/3, M. J. Fernandes, alterada a classificação para botequim o generos alimenticios de 2ª classe e augmentado o valor locativo de 6 000\$ para 7:200\$000.

N. 5, Dr. Alfredo de Mattos, inscripto como medico.

N. 7, Jacob Schneider, colchocero vendendo moveis, inscripto com o valor locativo de 3:800\$000.

N. 9, Luiz Fernandes & Comp., pharmacia, inscriptos com o valor locativo de 2.400\$000.

N. 21, Gomes & Couto, botoquim, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 23, Cal Paz & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, intimados a cumprir o art. 17.

N. 41, Francisco Amaro & Comp., lenha e louça de barro, inscriptos com o valor locativo de 1:000\$000.

N. 49, Antonio Bruno Morgado, açougue, inscripto e m o valor locativo de 1:200\$000.

N. 49, João Tavares & Comp., bombeiro hydraulico, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 63, Abilio Lopes da Silva, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 1:000\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 67, Joaquim José Ferreira, lenha e louça de barro, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 69, Mancel Moreira dos Santos, colchocero vendendo moveis, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 81, Antonio Pereira da Cruz, generos alimenticios de 2ª classe, intimado a cumprir o art. 17.

N. 83, Azavedo & Besa, açougue, idem, idem.

N. 85, M. Barbosa & Comp., espelhos e quadros, inscriptos com o valor locativo de 960\$. intimados a cumprir o art. 17.

N. 85, Wadi S. Tabet, concertador de chapéus, inscripto com o valor de 600\$000.

N. 85 fundos, Costa & Comp., sapateiros, inscriptos com o valor locativo de 400\$000.

N. 97, Gonçalves & Comp., botequim, intimados a cumprir o art. 17.

N. 127, Carlos & Moraes, lenha e caryão vegetal, idem, idem.

N. 133, Lima Domingues & Comp., pharmacia, idem, idem.

N. 137, Camillo Cristaldi, fogões de ferro, inscripto com o valor locativo de 3:000\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 141, Antonio Alves Bittencourt, aves para alimentação, inscripto e m o valor locativo de 840\$ e intimado a cumprir o art. 17.

N. 181, Francisca Vieira Ransel, casa de pasto, inscripta com valor locativo de réis 1:200\$000.

N. 183, José da Costa Junior, cerveja (mercador de), inscripto com o valor locativo de 3:000\$000.

N. 193, F. Cunha & Comp., fogões de ferro, inscriptos com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 203, Jacob Estino, serviços não especificados, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 213, João Antonio Ferreira, marceneiro, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 213, Luz Marques Irmão, sapateiro, idem idem.

N. 213, fundos, José da Costa & Comp., cartões postaes, inscriptos com o valor locativo de 960\$000.

N. 215, Manoel Pereira, colchocero vendendo moveis, inscripto com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 229, Roca Mario, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 1:000\$000.

N. 265, João Imperio, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 720\$000.

N. 271, Ferreira & Comp., cinematographo, inscriptos com o valor locativo de 9:600\$000.

N. 279, José de Assumpção Machado, bilhetes de loteria, intimado a cumprir o artigo 17.

N. 287, Dr. Adolpho Curio, inscripto como medico e intimado a cumprir o art. 17.

N. 297, Dr. Joaquim Nicolão, idem idem.

N. 291, Paschoal Labanca & Comp., bilhetes de loteria, intimados a cumprir o artigo 17.

N. 311, Luiz Rodrigues, plantas e flores naturais, intimado a cumprir o art. 17.

N. 311, Martins, Mendes Faria & Comp., carroças de quatro rodas, augmentado o valor locativo de 940\$ para 1:200\$000.

N. 319, Landini & Socci, photographia, inscriptos com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 321, Carvalho & Poixote barbeiro sem perfumarias, inscriptos com o valor locativo de 780\$000.

N. 323, Arcese & Herodia, botoquim, augmentado o valor locativo de 560\$ para réis 3:000\$000.

N. 343, Zeferino C. Paiva, tintureiro, intimado a cumprir o art. 17.

N. 343, Jorge Silva, concertador de chapéus, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 357, Victor & Comp., calçado em pequena escala, intimados a cumprir o art. 17.

N. 26, Gilberto Dumaino, aposentos mobiliados, augmentado o valor locativo de 4:000\$ para 6:000\$000.

N. 30, Joaquim Cardoso & Goncalves, marceneiro, inscriptos com o valor locativo de 2:100\$000.

N. 32, Seraphim & Goncalves, botoquim, inscriptos com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 34, sobrado, Therezina Bett, aposentos mobiliados, inscripta com o valor locativo de 3.000\$000.

N. 38, Virginia Orsolina, costureira, inscripta com o valor locativo de 600\$000.

N. 40, Manoel Vieira da Rocha, plantas e flores naturais, inscripto com o valor locativo de 720\$000.

N. 58, Catharino Labanca, bilhetes de loteria, intimado a cumprir o art. 17.

N. 64, Antonio Ayres Rodrigues, bilhetes de loterias, inscripto com o valor locativo de 950\$000.

N. 66, Antonio Nagem, fazendas e armazinho em pequena escala, inscripto com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 66, Cosme Barbosa, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 70, José & Comp., barbeiro sem perfumarias, inscriptos com o valor locativo de 1:000\$000.

N. 94, sobrado, Angelica Silva, aposentos mobiliados, inscripta com o valor locativo de 3:000\$000.

N. 98, sobrado, Antonio Albengo, aposentos mobiliados, inscripto com o valor locativo de 3.000\$000 e intimado a cumprir o art. 17.

N. 100, Silva & Comp., ferragens em pequena escala, intimados a cumprir o art. 17.

N. 102, Julio Cesar Dias, casa de pasto, idem, idem.

N. 120, Ernesto Arthur, lenha e louça de barro, inscripto com o valor locativo de 1:000\$

N. 124, Mancel Mendes, charutos e cigarros, intimado a cumprir o art. 17.

N. 126, A. H. Indel, barbeiro sem perfumarias, inscripto com o valor locativo de..... 1:200\$000.

N. 130, Calil Nassem, fazendas em pequena escala, augmentando o valor locativo de 1:600\$000 para 2:400\$000 e intimado a cumprir o art. 17.

N. 132, Bernardino Pereira Roque, concertador de automoveis, inscripto com o valor locativo de 2:400\$000 e intimado a cumprir o art. 17.

N. 146, fundos, Eugenio Gioia, jornacs, intimado a cumprir o art. 17.

N. 150, Con Leo, officina de engommar (lavanderia), inscripto com o valor locativo de 1:000\$000.

N. 152, Margarida Bittig, hospedaria, intimada a cumprir o art. 17.

N. 174, Moreira Me quita, colchocero vendendo moveis, inscripto com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 186, Adelaide Forraz, hospedaria, intimada a cumprir o art. 17.

N. 206, Pinheiro & Chagas, padaria, idem, idem.

N. 218, Siqueira & Comp., barbeiros sem perfumarias, inscriptos com o valor locativo de 720\$000.

N. 222, Manoel C. Machado, aves para alimentação, inscripto com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 234, Alípio de Souza, hospedaria, augmentado o valor locativo de 12:000\$000 para 14:000\$000.

N. 242, A. Martins & Bernardino, alfaiates com fazendas, inscriptos com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 244, Antonio José Ferreira, plantas, inscripto com o valor locativo de 720\$000.

N. 248, José da Silva, ardoso, alterada a classificação para construtor e carpinteiro.

N. 252, Pacheco & Comp., café moído, inscriptos com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 276, Francisco Osorio, barbeiro com perfumarias, intimado a cumprir o art. 17.

N. 276, Valente & Comp., sapateiro, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 302, Santos & Botelho, concertador de automovéis, intimados a cumprir o art. 17.

Ns. 318/321, Joaquim Alves Ribeiro, confeitaria, inscripto com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 322, sobrado, Maria Berlemont, inscripta como parteira.

N. 322, José Carneiro Pinto, colcheteiro vendendo móveis, augmentado o valor locativo de 1:440\$ para 1:800\$000.

N. 334, A. Ignacio de Faria, carpinteiro, intimado a cumprir o art. n. 17.

N. 336, Antonio Martins Dias, bombeiro hydrolico, idem, idem.

Rua Christóvão Colombo:

N. 93, Moreira & Gomes, carpinteiros, inscriptos com o valor locativo de 720\$000.

N. 141, Augusto Fernandes, generos alimenticios de 2ª classe intimado a cumprir o art. 17.

N. 82, Julio Moreira da Costa, barbeiro sem perfumarias, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 81, Costa & Santos, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo de 810\$ para 1:200\$000.

Rua Conde de Paependy.

N. 46, Dr. Armando Gomes, inscripto como medico.

Rua Carvalho Monteiro:

N. 13/15, Jordao Cardozo Lapert, garage, intimado a cumprir o art. 17.

N. 34, Alice Strass, costureira, inscripta com o valor locativo de 1:000\$000.

Rua Carvalho de Sá:

N. 63, Icaquim Rodrigues, botequim, inscripto com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 2, João Ferreira, açougue, intimado a cumprir o art. 17.

N. 4, José Orlando de França, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 400\$000.

N. 38, Abilio Texeira & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe e casa de pasto, intimados a cumprir o art. n. 17.

N. 56, José Maria Coelho, carroças de duas rodas, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

Rua Conselheiro Pereira da Silva:

N. 128, George Francfort, aposentos mobiliados, inscripto com o valor locativo de 4:500\$000.

Rua Cosario Alvim:

N. 17, Dr. Franklín Faria, inscripto como medico e intimado a cumprir o art. 17;

Rua Dr. Corrêa Dutra:

N. 19, Emilio Rigolon, aposentos mobiliados, inscripto com o valor locativo de 3:000\$000;

N. 81, Maria Rosa Fitipoldi, lavanderia, inscripta com o valor locativo de 960\$000;

N. 81, João Moraes, aves para alimentação, intimado a cumprir o art. 17:

N. 93, Capelli & Lesca, bilhetes de loteria; inscriptos com o valor locativo de 1:200\$ e intimados a cumprir o art. 17;

N. 133, Simão Bayla, costureira, inscripta com o valor locativo de 1:440\$000;

Rua D. Anna:

N. 7, Theodoro da França Martini, garagem, intimado a cumprir o art. 17;

Rua Euphrasia Corrêa:

N. 57, Antonio arvalho, carroças de duas rodas, inscripto com o valor locativo de 480\$ e intimado a cumprir o art. 17;

N. 57, A. C. Ribeiro, carroças de duas rodas, inscripto com o valor locativo de 360\$ e intimado a cumprir o art. 17;

N. 57, Alfredo Pereira do Vasconcellos, carroças de quatro rodas, idem, idem;

N. 57, Domingos Gápar Rodrigues, carroças de duas rodas, idem, idem;

N. 22, F. G. Lemos, garage, intimado a cumprir o art. 17;

N. 24, Antonio L. da Cunha, garage, inscripto com o valor locativo de 1:800\$000;

Rua Ferreira Vianna:

N. 71, Bartista & Irmão, garage, intimados a cumprir o art. 17;

N. 56, Augusto Alves dos Reis, marceneiro, inscripto com o valor locativo de 720\$000;

Rua Guanabara:

N. 7, Sanchez & Monteiro, louça de barro, intimados a cumprir o art. 17;

N. 13 A, Candido de Sá, generos alimenticios de segunda classe, inscripto com o valor locativo de 700\$000;

N. 17, Alfredo Ribeiro, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 600\$000;

N. 21, José Soares Pinheiro Sampaio, lenha e carvão vegetal, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 47, Luciano Remy, carpinteiro, inscripto com o valor locativo de 930\$000.

N. 59, Manoel Cardoso, lenha, louça de barro e carvão vegetal, intimado a cumprir o art. 17.

N. 59, Nicela Santo, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 420\$000.

N. 2, Junqueira & Antunes, padaria, augmentado o valor locativo de 1320\$ para 2:400\$000.

N. 16, Arthur Alves Ribeiro, charutos e cigarros, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 40, José Maria Verissimo, açougue, intimado a cumprir o art. 17.

Rua Laranjeiras:

N. 7, Miguel Pinto, lenha e carvão vegetal, inscripto com o valor locativo de 1:800\$000.

N. 45, Rodrigues & Moraes, carpinteiro, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:500\$000.

N. 51, Reis & Borges, barbeiro sem perfumarias, augmentado o valor locativo de 480\$ para 540\$000.

N. 61, Manoel Tavares Fernandes, padaria, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 135, fardos, Clara Est ves, padaria, inscripta com o valor locativo de 600\$000.

N. 213, Soares & Ribeiro, farmacia, inscriptos com o valor locativo de 1:000\$000.

N. 375, Renato Ferrari, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 600\$000.

N. 381, Manoel Martins Diniz, botequim, intimado a cumprir o art. 17.

N. 68, Antonio da Costa Lemos, lenha e carvão vegetal, inscripto com o valor locativo de 840\$000.

N. 74, José de Almeida, concertador de automovéis, inscripto com o valor locativo de 1:200\$000.

N. 132, Maria Emmer, aves para alimentação e louça de barro, inscripta com o valor locativo de 1:000\$000.

N. 168, Alves & Pereira, intimados a cumprir o art. 17.

N. 211, José Botelho de Albuquerque, generos alimenticios de 2ª classe, inscripto com o valor locativo de 1:800\$.

N. 374, Camillo Duboisson, hospedaria, intimada a cumprir o art. 17.

N. 421, yro de Gusmão, inscripto como dentista.

N. 444, Marcos do Medeiros, garagem, inscripto com o valor locativo de 1:800\$ e intimado a cumprir o art. 17.

Rua Leite Leal:

N. 23, Dr. João Paulo Filho, inscripto como medico e intimado a cumprir o art. 17.

N. 41, Francisco Amêdo, loi e augmentado o valor locativo de 740\$ para 840\$ e intimado a cumprir o art. 17.

Rua Machado de Assis.

N. 51, Nery Antunes, lenha e carvão vegetal, inscripto com o valor locativo de 840\$.

N. 67, Vicente Ferreira, botequim, inscripto com o valor locativo de 480\$.

Rua Marquez da A. rança:

N. 45, Antonio Pereira da Cruz, generos alimenticios de 2ª classe, intimado a cumprir o art. 17.

N. 69, Porgoth Santos & Comp., garage, idem, idem.

N. 201, Antonio Baptista, alfaiate sem fazendas o barbeiro sem perfumarias, inscripto com o valor locativo de 1:200\$.

N. 213, Forjall Abib, fazendas o armario em pequena escala, intimado a cumprir o art. 17.

N. 205, I. Ferreira, productos lacteinos, inscripto com o valor locativo de 1:000\$.

N. 4, José Antonio & comp., lenhas e armario em pequena escala, inscripto com o valor locativo de 1:440\$.

N. 6, Pinto & Marques sapateiro, inscriptos com o valor locativo de 400\$.

N. 22, Jacob & Comp., cartões postaes, inscriptos com o valor locativo de 600\$.

N. 82, J. Calheiros & Varella, botanum, inscripto com o valor locativo de 960\$000.

Ns. 90/92, Dr. Eduardo de Balará, hospedaria, intimado a cumprir o art. 17;

N. 116, Sanchez & Souto, generos alimenticios de 2ª classe, inscriptos com o valor locativo de 1:800\$000;

Ns. 156/158, Irmãos Cavaleante, garage, intimado a cumprir o art. 17;

N. 178, D'Orey & Comp., automoveis, inscriptos com o valor locativo de 5:400\$000;

N. 203, Francisco Corrêa da Silva, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 600\$000;

N. 230, Antenor & Comp., jornaes, idem, idem.

Rua Marquez da Glinda:

N. 91, Silva & Baptista, aves para alimentação, inscriptos com o valor locativo de 600\$000.

Rua Paysandú:

N. 137, Margarida Goldsmith, costureira, inscripta com o valor locativo de 840\$000;

N. 165, João Perrota & Comp., lenha e aves para alimentação, intimados a cumprir o art. 17;

N. 171, Thiago José do Couto, lenha (deposito), inscripto com o valor locativo de 1:000\$000.

Rua Passos Manoel:

N. 48, Antonio Gomes, leite, intimado a cumprir o art. 17.

Rua Retiro da Guanabara:

N. 41, Jeronymo Borba & Comp., carroças de quatro rodas, inscriptos com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 45, Antonio Marques do Oliveira Ribeiro, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 2:100\$ para 3:000\$ e intimados a cumprir o art. 17.

Rua Silveira Martins:

N. 127, Suzanne Pralong, costureira, inscripta com o valor locativo de 400\$000;

N. 139, Jorgo Chamo, garage, inscripto com o valor locativo de 10 000\$000.
Rua Senador Esteves Junior:
N. 43, Dr. Paul do Abreia Gomes, inscripto como medico e intimado a cumprir o art. 17.
Rua Senador Vergueiro:
N. 89, Dressner & Comp., vinhos (importadores) intimados a cumprir o art. 17;
Ns. 111 e 113, José Jorgo Moreira, hospedaria, augmentado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$ e intimado a cumprir o art. 17;
N. 113, E. Schurig, garage, intimado a cumprir o art. 17;
N. 80, Dr. Lycurgo Santos, inscripto como medico;
N. 150, Dr. Agnello Barbosa Ribeiro, director de collegio (internato), inscripto com o valor locativo de 3:600\$ e intimado a cumprir o art. 17;
Rua Senador Octaviano:
N. 151, Alfredo Elias da Silva, hospedaria, augmentado o valor locativo de 6:00\$ para 12 000\$000;
N. 110, Varanta & Irmão sapateiros, inscriptos com o valor locativo de 400\$000.
N. 198 Luciano Moreira, sapateiro, intimado a cumprir o art. 17;
N. 210, Reis & Araujo, barbeiros sem perfumarias, inscriptos com o valor locativo de 600\$;
N. 250, João dos Santos Miranda, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 400\$000;
Rua Soares Cabral:
N. 3, Antonio Joaquim de Sá, generos alimenticios de 2ª classe, inscripto com o valor locativo de 1:800\$ e intimado a cumprir o art. 17;
N. 61, João da Silva Pereira, inscripto como constructor de obras.
Rua Schmidt de Vasconcellos:
N. XII, Adelino Patricio, plantas e flores naturaes, intimado a cumprir o art. 17;
Rua Tavares Bastos:
N. 83, Mancel Jacintho Dias, leite, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$ e intimado a cumprir o art. 17;
Rua Vicente de Souza:
N. 31, fundos, Manoel Vicente, plantas e flores naturaes, inscripto com o valor locativo de 480\$000;
N. 51, Joaquim Ayres Baptista, alterada a classificação para constructor e carpinteiro e intimado a cumprir o art. 17;
N. 83, Raymundo Soriano, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 840\$00;
N. 101, A. S. Fernandes, generos alimenticios de 2ª classe, inscripto com o valor locativo de 1:800\$000;
N. 103, Maria Ignacia, açougue, intimada a cumprir o art. 17;
N. 135, Jorge Irmão Fiar, lenha e louça de barro, inscripto com o valor locativo de 600\$000;
N. 4, Antonio de Carvalho, alterada a classificação para marceneiro e intimado a cumprir o art. 17;
N. 34, Jacob Martins da Silva, lenha e carvão vegetal, intimado a cumprir o art. 17;
N. 46, Martinho Monteiro de Oliveira, generos alimenticios de 2ª classe, inscripto com o valor locativo de 1:200\$ e intimado a cumprir o art. 17;
N. 68, Romão Felix Pastor, generos alimenticios de 2ª classe, inscripto com o valor de 1 200\$000;
N. 80, Ribeiro da Costa, padaria, augmentado o valor locativo de 1:450\$ para um conto e seiscentos mil réis;
N. 152, Dr. Deoclaciano Ramos, inscripto como medico.
Rua Ypiranga:
N. 11, Manoel Ferreira Santos, sapateiro, inscripto com o valor locativo de 480\$000;
N. 41, Dr. Jorgo G. de Sant'Anna, inscripto como medico;

N. 142, J. Vianna, generos alimenticios de 2ª classe, inscripto com o valor locativo de 1:200\$000;
Travessa Figueirolo:
N. 4, N. de Oliveira & Comp., pharmacia, intimados a cumprir o art. 17.
Ladeira Guararapes:
N. 79, Francisco Alves Martins, leite, intimado a cumprir o art. 17.
Praia de Botafogo:
Sem numero, Penetra, Moreira & Comp., pedreira, intimados a cumprir o art. 17;
Sem numero, Marcellino da Costa Ramos, inscripto com exploração de pedreira, e intimado a cumprir o art. 17;
N. 162, Felippo Jorge, fazendas em pequena escala e cigarros, intimado a cumprir o artigo 17;
N. 384, Miguel Henrique Sixel & Irmão, alterada a classificação para hospedaria vendendo bebidas e augmentado o valor locativo de 9:600\$ para 12:000\$000;
N. 442, Macedo & Leite casa de pasto, intimado a cumprir o art. 17;
N. 444, J. Barros & Comp., charutes e cigarros, idem;
N. 451, M. Teixeira & Comp., casa de pasto, idem;
N. 492, Dr. João Christino Cruz, inscripto como medico e intimado a cumprir o artigo 17;
N. 504, Lima Costa & Comp., pharmacia, inscripto com o valor locativo de 2:400\$ 00;
Praça do Flamengo:
N. 70, Dr. Leonidas Porto, inscripto como medico e intimado a cumprir o art. 17;
N. 84, Feida Tomszinka, hospedaria, intimada a cumprir o art. 17.
Praça Duque de Caxas:
N. 5, Carvalho & Peixoto, barbeiros sem perfumarias, intimados a cumprir o art. 17;
N. 33, D. A. Maia, concertador de automoveis, inscripto com o valor locativo de 1:300\$000;
N. 4, M. Azevedo & Comp., botequim, augmentado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000;
N. 6, Eulina Borgado Leite, hospedaria, intimada a cumprir o art. 17;
N. 8, Adelino Paes & Moreira, carpinteiros, inscriptos com o valor locativo de 1.000\$000;
N. 52, Santos Malaquias & Comp., casa de pasto, augmentado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$ e intimados a cumprir o artigo 17.
Praça João de Alencar:
N. 11, Angela Z. de Scarpa, hospedaria, intimada a cumprir o art. 17;
N. 16, Carlos Vaques Pires, aves para alimentação, idem, idem.
Recebedoria do Districto Federal, 19 de novembro de 1915. — O encarregado do lançamento, Leopoldo Cavalcanti de Mendonça, 2º escriptuario. — O escriptivo do lançamento, Mario Leopoldo P. da Camara, 4º escriptuario.
Recebedoria do Districto Federal
PENNA D'AGUA PARA 1916-1917
7º Districto
Do ordem do Sr. director e nos termos do art. 12 do regulamento annexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março do corrente anno, fazemos publico para sciencia dos interessados, que na revisão do lançamento de penna d'agua a que acabamos de proceder para o biennio de 1916-1917, houve em relação ao do anterior as alterações seguintes:
Rua Andrade Perfeição:
N. 11, Alexandre Speltz, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 19, Augusto Sebastião Rodrigues, idem de 3:000\$ para 4:200\$000;
N. 43, Maria Felicia dos Santos, idem de 3 600\$ para 6:000\$000.
N. 32, Bernardino Luiz Teixeira Junior, idem de 3:600\$ para 3:792\$000.
N. 34, João Ramos da Costa, idem de 4 20 \$ para 6:000\$ 00.
N. 42, Bernardino Luiz Teixeira, idem de 3:650\$ para 3:840\$000.
Rua Almirante Tamandaré:
N. 35, Fr. José Rodrigues Peixoto, alterado o valor locativo de 6 000\$ para 9.600\$000;
N. 41, Dr. Joaquim M. R. Lisboa, idem de 8:400\$ para 12:000\$000.
N. 43, Fr. Orlando Roças, idem de 2:400\$ para 2.640\$000.
N. 57, Amelia J. Campos da Aguiar, idem de 5:400\$ para 7:200\$000.
Ns. 66 e 68, João Monteiro da Silva, idem respectivamente, de 1:600\$ e 1:140\$ para 1:800\$, cada um.
Ns. 70 e 72, Alfredo Monteiro da Silva, idem de 1:200\$ para 1:800\$, cada um.
Rua Asumpção:
Ns. 49 e 51, Joaquim Martins de Pillar, alterado o valor locativo de 1:950\$ para 3:360\$000.
N. 73, Regina Cabral Tourinho, idem de 2:400\$ para 3:000\$000.
Ns. 81 e 83, Joaquim Martins Pillar, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.
N. 85, O mesmo, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.
N. 119, João Nunes, idem de 3:000\$ para 4:200\$000.
N. 129, Estella Gomes, idem de 2:520\$ para 2:840\$000.
N. 131, Horcencia Gomes, idem de 2:400\$ para 2:760\$000.
N. 135 II a VI, Accacio Antunes Pereira, idem de 900\$ para 1:020\$ cada um.
N. 137, Maria Jesus P. Silva e outra, idem de 1:010\$ para 1:200\$000.
N. 131-1, João e Alexandro Tesser, inscripto com o valor locativo de 1:800\$ e intimados a cumprir o art. 15 do citado regulamento.
N. 64, Antonio J. Silva Tavares, alterado o valor locativo de 1:500\$ para 2:400\$000.
N. 126, Mariano Castilho, idem de 2:400\$ para 4:220\$000.
Rua Alice:
N. 7, João Oliveira Santos, idem de 1:320\$ para 1:380\$000.
N. 23, Antonio Gonçalves Araujo, idem de 3:000\$ para 3:360\$000.
N. 51, Luiz da Silva Ribeiro, idem de... 4:200\$ para 4:440\$000.
N. 28, Alfredo Henrique de Mattos, idem de 4:200\$ para 4:800\$.
N. 37, Joviano Gomes, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.
N. 48, Mancel José Pinto, idem de 1:080\$ para 1:200\$ 00.
N. 60, Narcizo M. Ribeiro, idem de 600\$ para 840\$000.
N. 82, Lourenço P. Cotta, idem de 1:980\$ para 2:160\$000.
N. 138, Adolpho Fortunato Hasselmann, idem de 3:840\$ para 4 080\$000.
Rua Barão de Guaratiba:
N. 11, Manoel Muniz Pontes, idem de... 2:010\$ para 2 610\$000.
N. 17, João Pinto Daniel, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.
N. 27, Maria da Silva Padrão, idem de... 3:000\$ para 3:720\$000.
N. 57, Francisco Ferreira Lopes, idem de 1:800\$ para 3:000\$000.
N. 81, Antonio F. de Oliveira, idem 2:000\$ para 2:640\$000.
N. 102, Antonio Fernandes de Oliveira, idem de 1:050\$ para 1:620\$000.
N. 114, Manoel de Andrade, idem de... 1:840\$ para 2:400\$000.

N. 120, o mesmo, idem de 1:200\$ para.... 1:360\$000.
 N. 128, João R. Teixeira Junior, idem de 1:200\$ para 1:440\$000.
 N. 191, Umberto Ponce de Leon, idem de 1:920\$ para 2:100\$000.
 N. 206, Juliana P. S. Guimarães, idem de 960\$ para 1:800\$000.
 N. 208, Margarita Gonzaga da Silva, idem de 960\$ para 1:400\$000.
 N. 220, Manoel Soares da Silva, idem de 600\$ para 1:200\$000.
 N. 224, Theroza S. Franco Monteiro, idem de 840\$ para 1:440\$000.
 N. 242, Maria do Rosario P. Cardozo, idem de 810\$ para 1:200\$000.
 Rua Barão de Icarahy:
 N. 28, Maria Januaria B. Nabuco, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 5:700\$000.
 Rua Barão de Itambé:
 Ns. 21, 25 e 27, Dr. Carlos Gross, alterado o valor locativo de 3:500\$ para 4:200\$, cada um;
 N. 29, o mesmo, idem de 3:600\$ para 4:440\$000;
 N. 58, Alice Veiga Torres Neves, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.
 Rua Bento Lisboa:
 Ns. 43/45, Antonio Avelino Barbosa, alterado o valor locativo de 3:600\$ para..... 4:640\$000.
 Ns. 59 e 63, João Brazileiro de Toledo Franco, inscriptos com o valor locativo de 6:000\$, cada um e intimado a cumprir o art. 15.
 Ns. 73 e 75, Onstano F. Cunha Graça, alterado o valor locativo de 1:400\$ para 2:400\$, cada um;
 Ns. 127 e 129, Dr. Miguel J. Ribeiro Carvalho, idem de 3:840\$ para 4:020\$, cada um;
 N. 143, Maria Julia M. Sá, idem de 3:240\$ para 3:600\$000;
 N. 2, Dr. André G. Paulo de Frontin, idem de 2:760\$ para 3:200\$000;
 N. 4, o mesmo, idem de 3:000\$ para..... 3:600\$000;
 N. 6, o mesmo, idem de 3:240\$ para..... 3:600\$000.
 N. 10, Antonio Bernardo Pinto, idem de 3:000\$ para 4:200\$000;
 N. 60, Francisco Simão C. Silva, idem de 1:200\$ para 2:000\$000;
 N. 84, Maria Pacheco, idem de 1:830\$ para 2:160\$000;
 N. 90, Henrique A. L. Guimarães, idem de 1:920\$ para 2:160\$000.
 N. 96, Maria Rosa S. Afonso, idem de 1:200\$ para 1:500\$000;
 N. 98, a mesma, idem de 1:080\$ para 1:560\$000.
 N. 110, Antonio Alves Santos Junior, idem de 4:020\$ para 4:360\$000;
 N. 112, Manoel Tavares Silva Junior, idem de 3:000\$ para 4:000\$000.
 N. 114, Antonio Aires dos Santos, idem de 2:120\$ para 2:320\$000;
 N. 118, Leopoldina A. C. Miranda, idem de 1:380\$ para 1:800\$000;
 N. 159, Antonio Borges Freire, idem de 1:560\$ para 1:800\$000;
 N. 160, Dr. Francisco Simões Correia, idem de 12:000\$ para 24:000\$000;
 N. 176, Manoel José Machado, idem de 1:800\$ para 1:920\$000;
 N. 178, o mesmo, idem de 1:720\$ para 1:920\$000.
 Rua Barque do Macedo:
 N. 23, João Baptista da Fonseca, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 31, Maria E. Graça Bastos e outra, alterado o valor locativo de 4:200\$000 para 5:400\$000;
 N. 35, Antonio José R. Freitas, alterado o valor locativo de 2:760\$ para 3:000\$000;
 N. 63, José Afonso Guimarães, alterado o valor locativo de 3:990\$ para 3:600\$000;

N. 73, Cirmen Barbosa de Franca, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:200\$000;
 N. 85, Anna M. Loureiro Chaves, alterado o valor locativo de 1:920\$000 para 2:400\$000;
 N. 87, a mesma, alterado o valor locativo de 1:920\$ para 2:160\$000;
 N. 20, Antonio da Silva Terra, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 32, Olympio Gomes Valheiro, alterado o valor locativo de 4:800\$000 para 6:000\$000;
 N. 42, Propicio Barreto Pinto, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 44, Manoel Antonio da Costa Pereira, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 7:200\$000;
 N. 68, Eduardo Alves Ribeiro, idem de 3:600\$ para 4:200\$000;
 N. 78, Isaniel M. Rocha Dias e outros, idem de 7:200\$ para 12:000\$000.
 Rua Cardoso Junior:
 N. 61, Manoel José Pinto, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:360\$, cada um;
 Ns. 199, 201 e 203, Antonio Borges Freire, idem de 720\$ para 1:630\$000;
 N. 205, o mesmo, idem de 720\$ para 1:550\$000;
 N. 207 e 209, Jeronymo M. Borba, idem de 640\$ para 1:950\$, cada um;
 N. 6, Francisco J. Couto Junior, idem de 2:190\$ para 2:520\$000.
 Rua Curvelho Monteiro:
 N. 37, Luiz Gonçalves da Silva, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 5:760\$000.
 Rua Carvalho de Sá:
 N. 39, Manoel Antonio C. Pereira, alterado o valor locativo de 3:000\$000 para 5:100\$000;
 N. 59, Hilitor da Silva Couto, idem de 3:000\$ para 3:030\$000;
 N. 61, Joaquim de Almeida Cragam, idem de 2:000\$ para 2:160\$000;
 N. 63, Dr. Justia Norbert, idem de 1:780\$ para 1:900\$000;
 N. 65, o mesmo, idem de 3:500\$ para 5:280\$000;
 N. 89, Dr. Candido B. do Amaral, idem de 3:000\$ para 3:810\$000;
 N. 8, Carolina da Cunha e Silva, idem de 1:440\$ para 2:040\$000;
 N. 22, Albino de Freitas Castro, idem de 6:000\$ para 7:000\$000;
 N. 31, Barroza de Magdalena, idem de 3:900\$ para 4:320\$000;
 N. 52, Antonio Ferreira da Cunha, idem de 7:200\$ para 10:800\$000.
 Rua do Cattete:
 N. 7, José Francisco Bernardes, idem de 4:800\$ para 6:600\$000.
 N. 9, o mesmo, idem de 4:000\$000 para 6:600\$000.
 N. 17, Adolpho F. Hasselmann, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.
 N. 41, Anna L. M. Mascoso, idem de 3:240\$ para 4:320\$000.
 N. 49, Ventura T. Silva Sabrosa, idem de 3:000\$ para 3:600\$000.
 N. 53, João Manoel Antunes, idem de 3:000\$ para 5:400\$000.
 N. 51, Octavio Tavares Ferreira, idem de 4:800\$ para 8:640\$000.
 N. 73, Santa Casa de Misericórdia, idem de 4:800\$ para 6:960\$000.
 N. 81, Alfredo Pereira Mendes, idem de 4:800\$ para 5:400\$000.
 N. 87, Maria Basa, idem de 4:800\$ para 5:400\$000.
 N. 91, Jayme Augusto P. Pinto, idem de 6:000\$ para 6:450\$000.
 N. 117, Joanna Ferreira Laranja, idem de 7:200\$ para 10:800\$000.
 N. 127, Lina M. Santiago, idem de 3:000\$ para 4:800\$000.

N. 129, Cardilo Coelho de Oliveira, idem de 4:800\$ para 6:300\$000.
 N. 131, José Pimenta do Mello, idem de 3:360\$ para 4:080\$000.
 N. 133, Amélia I. F. de Andrade, idem de 4:800\$ para 6:240\$000.
 N. 143, Joaquim Duarte Estrella e outros, idem de 3:600\$ para 4:560\$000.
 N. 141, Isolino Portuquez da Silva, idem de 7:200\$ para 8:960\$000.
 N. 143, o mesmo, idem de 4:900\$ para 6:000\$000.
 N. 21, Visconde de Jaguar, idem de 8:400\$ para 12:000\$000.
 N. 223, o mesmo, idem de 8:400\$ para 12:000\$000.
 N. 237, Alfredo Dutra Maciel e outro, idem de 4:600\$ para 6:000\$000.
 N. 219, Companhia B. Garder, idem de 7:200\$ para 36:000\$000.
 N. 323, Antonio Ferreira Novas, idem de 4:800\$ para 7:200\$000.
 N. 331, Lopes & Teixeira, idem de 3:600\$ para 7:200\$000.
 N. 333, Moisés Adalberto T. da Silva, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.
 N. 331, Hilitor Pereira da Brito e outros, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.
 N. 337, Josephina Pinheiro e outro, idem de 6:000\$ para 8:400\$000.
 N. 343, Rita de Souza Gomes, idem de 4:800\$ para 8:400\$000.
 N. 345, Theroza de Oliveira M. da Silva, idem de 2:750\$ para 3:990\$000.
 N. 347, a mesma, idem de 4:200\$ para 4:704\$000.
 N. 353, Attilio Bosselli, idem de 5:100\$ para 6:060\$000.
 N. 26, Augusto P. da Faria Ramos, idem de 8:400\$ para 9:000\$000.
 N. 28, Manoel Marques Canário e outros, idem de 6:000\$ para 6:600\$000.
 N. 30, Barão de Itacurussá, idem de 6:000\$ para 7:800\$000.
 Ns. 34 e 36, José da Rosa e Silva, idem de 4:800\$ para 6:800\$, cada um.
 N. 50, A. Spoor & Comp., de 3:600\$ para 4:800\$000.
 N. 54, João Nizaira Borges, idem de 4:800\$ para 5:280\$000.
 N. 55, Rodrigo V. Rocha Vianna, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.
 N. 64, o mesmo, idem de 3:560\$ para 3:840\$000.
 N. 66, José da Rosa e Silva, idem de 4:800\$ para 5:400\$000.
 N. 72, Atriado Alves de Araujo, idem de 2:720\$ para 3:600\$000.
 N. 82, Maria C. Nunes Lacerda, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.
 N. 100, Celestino Teixeira Lima, idem de 4:800\$ para 5:400\$000.
 N. 110, José T. da Sobrosa Sporninho, idem de 4:000\$ para 5:040\$000.
 N. 128, Horacio A. G. dos Santos, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.
 N. 133, Maria Emilia e outros menores, idem de 4:400\$ para 6:000\$000.
 N. 140, Francisco P. Ramalho Ortigão, idem de 4:200\$ para 5:760\$000.
 N. 151, Maria H. Barros Corrêa e outros, idem de 7:200\$ para 9:600\$000.
 N. 170, Camillo da Silva Ferraz, idem de 6:000\$ para 7:200\$000.
 N. 178, Margarida Andrew Carapobús idem de 4:800\$ para 5:280\$000.
 N. 201, Angelina Campos Aguiar, idem de 3:600\$ para 4:032\$000.
 N. 206, Equitativa dos E. U. do Brazil, idem de 6:000\$ para 6:350\$000.
 N. 212, Joaquim Baptista P. Lawen, idem de 4:800\$ para 5:280\$000.
 N. 216, Maria Magdalena, idem de 3:000\$ para 3:600\$000.
 Ns. 218/222, Feliciano da Rosa, idem de 10:800\$ para 12:000\$000.

N. 234, Dr. Antonio A. Carvalho, Monteiro, idem de 15:000\$ para 18:000\$000.
 N. 278, João Maria F. Souza e outros, idem de 3:000\$ para 4:000\$000.
 N. 290, Baroneza do Flamengo, idem de 4:800\$ para 8:400\$000.
 N. 305, Joaquim Agundes Leal, idem de 4:200\$ para 4:750\$000.
 Ns. 318/329, Joaquim Alves Ribeiro, inserido com o valor locativo de 9:000\$000.
 Rua Conde de Bapendy:
 Ns. 15 e 17, Luciana Pereira de Moraes, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$, cada um.
 N. 28, Julia P. Silva Leite, idem de 5:100\$ para 5:400\$000.
 N. 32, Emilia M. Bosch O. Barbosa, idem de 6:400\$ para 7:200\$000.
 N. 36, Alayde Resch, idem de 5:150\$ para 5:400\$000.
 Rua Aristovio Colombo:
 N. 103, Augusto Ernesto Schaefer, alterado o valor locativo de 2:000\$ para 2:600\$000.
 N. 113, Dr. Genaro Mulor de Campos, idem de 3:000\$ para 4:400\$000.
 N. 119, Dr. Luiz Augusto C. e Mello, idem de 2:000\$ para 4:000\$000.
 N. 123, Adebale Salazar, idem de 3:600\$ para 7:200\$000.
 N. 32, João Baptista da Fonseca, idem de 3:000\$ para 7:200\$000.
 N. 23, Antonio de Castro, idem de 3:000\$ para 4:000\$000.
 N. 28, Mario D. Castro, idem de 3:000\$ para 4:000\$000.
 N. 38, Bernardino de Sousa Portugal, idem de 2:200\$ para 2:400\$000.
 N. 54, La H. Campos y Amado, idem de 2:000\$ para 3:600\$, cada um.
 N. 60, Bernardina de Sousa Portugal, idem de 1:800\$ para 2:600\$000.
 N. 61, a mesma, idem de 2:280\$ para 2:400\$000.
 Rua Theodorico Pereira da Silva:
 N. 37, Rodolpho Hoss, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 6:000\$000.
 N. 172, Dr. João A. Silva Maia, idem de 4:500\$ para 2:400\$000.
 N. 46, Luciana S. Arriaga Barbosa, idem de 3:500\$ para 3:500\$000.
 N. 52, Olympe Guilina Heide, idem de 2:200\$ para 3:000\$000.
 N. 110, Dr. Camilo M. P. Fonseca, idem de 3:000\$ para 4:800\$000.
 N. 142, Francisco Pinto da Silva, idem de 3:500\$ para 12:600\$000.
 N. 184, Joseph R. Lima Passos, idem de 2:400\$ para 2:580\$000.
 N. 220, Visconde de Moraes, inscripto com o valor locativo de 5:400\$ e intimado a cumprir o art. 15.
 Rua D. Anna:
 N. 42, João Luiz S. R. Pereira, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 6:000\$000.
 N. 48, La IV, Antonio Z. Boier e outros, idem de 8:100\$ para 9:600\$, cada um.
 Rua Dr. Corrêa Dutra:
 N. 19, Dr. João Vitorio Pareto, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 5:700\$000.
 N. 25, Antonio Gomes V. Castro, idem de 3:000\$ para 4:800\$000.
 N. 59, Gustavo de Aranjó Maia, idem de 4:800\$ para 5:100\$000.
 Ns. 95, 97, 99, 101, 103 e 105, Franklin e outros menores, idem de 3:600\$ para 4:200\$, cada um;
 N. 129, Alfredo P. Gomes Savodra, idem de 4:920\$ para 4:800\$000;
 N. 34, Jayme Augusto P. Porto, idem de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 58, Francisco Antonio Rodrigues, idem de 4:720\$ para 2:040\$000;
 N. 72, Maria Marcelina P. da Silva, idem de 4:320\$ para 4:000\$000;
 N. 92, João de Souza Leão, idem de 3:000\$ para 3:600\$000.

Rua Dr. Moura Brazil:
 N. 42, Joaquim Tavares Lopes e outro, alterado o valor locativo de 7:200\$ para 3:000\$000;
 N. 50, Anna E. Cunha Grana, inscripto com o valor locativo de 1:600\$ e intimado a cumprir o art. 15.
 Rua Ephrasia Cordeira:
 N. 17, baroneza de Magdalena, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 21, Francisco Baptista Ramalho, idem de 4:000\$ para 2:160\$000;
 Ns. 23, 27, 29 e 31, José J. Pereira Camões, idem de 3:000\$ para 3:200\$, cada um.
 Ns. 8 e 10, baroneza de Magdalena, idem de 3:600\$ para 4:200\$, cada um;
 N. 22, Antonio Pacheco Marques, idem de 6:000\$ para 7:200\$000;
 N. 24, Dr. Zicharias Afonso Franco, idem de 1:200\$ para 3:000\$000.
 Rua Evencas:
 N. 5, Emma Mangon, alterado de 3:120\$ para 3:300\$000.
 Rua Ferreira Vianna:
 N. 53, Theodor Rombauer alterado de 5:500\$ para 7:200\$000;
 N. 79, Antonio Coutureza da Silva, idem de 3:600\$ para 4:200\$000;
 Ns. 22, 24, 26 e 32, Julio M. Freitas, idem de 4:200\$ para 4:800\$, cada um;
 Ns. 40 e 62, Antonio J. R. Freitas, idem de 2:600\$ para 4:800\$, cada um.
 Rua Guanabara:
 N. 7, Julio de Macedo Braga, alterado de 1:200\$ para 1:400\$000;
 N. 13 A, José da Fonseca Ribeiro, inscripto com o valor locativo de 72\$ e intimado a cumprir o art. 15;
 N. 43, o mesmo, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:500\$000;
 N. 19, Manoel J. Borges, idem de 3:800\$ para 4:500\$000;
 N. 31, Alfredo S. Pereira, inscripto com o valor locativo de 3:000\$000;
 N. 39, Dr. Joaquim Catemby, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 83, Sociedade Amante da Instrução, idem de 3:600\$ para 4:300\$000;
 N. 85, Dr. Traiano V. Medeiros, idem de 6:000\$ para 11:200\$000;
 N. 2, Herminia da Costa R. e Silva, idem de 4:000\$ para 2:400\$000;
 N. 48, Manoel F. Fernandes Roma, idem de 4:200\$ para 2:040\$000;
 Ns. 80 e 82, Henrique (menor), idem de 4:200\$ para 4:800\$, cada um;
 Ns. 90 e 92, Manoel Pereira Barbosa, idem de 2:520\$ para 3:810\$, cada um.
 Rua Honório de Barros:
 N. 23, Americo Brazil Silvado, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 6:000\$000.
 Rua Indiana:
 N. 63, Francisco Paula Garcia, alterado o valor locativo de 1:050\$ para 1:300\$000.
 Rua Laranjeiras:
 N. 41, Maria Eugenia Teixeira, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 5:400\$000;
 N. 43, Constança Meira Teixeira, idem, idem;
 N. 103, Joaquim Ferreira da Cunha, idem de 4:800\$ para 5:000\$000;
 N. 129, Isabel Maria Fernandes, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 139, Dr. João Pereira de Azevedo, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 141, Dr. Arnaldo Jouvín e outro, idem de 4:800\$ para 5:400\$000;
 N. 147, Alexandre Magno de Castilho e outro, idem de 6:000\$ para 6:600\$000;
 Ns. 171 e 173, Antonio dos Santos Machado, idem de 2:760\$ para 4:200\$000;
 N. 197, Elvira M. Costa Milanez, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 Ns. 217 e 219, Alice Quique Simões, idem de 1:880\$ para 4:920\$, cada um;

N. 21, Alexandre Gomes Sampaio, idem de 1:200\$ para 1:440\$000;
 N. 230, Francisco Antonio Nazareth, idem de 3:000\$ para 4:200\$000;
 N. 213, Rita C. Freitas Guimarães, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 217, Luiz Hermany Filho, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 239, J. Sergio Goulart, idem de 4:200\$ para 4:800\$000;
 N. 261, o mesmo, idem de 4:200\$ para 5:040\$000;
 N. 275, Dr. Francisco Pires C. Aragão, idem de 3:000\$ para 6:000\$000;
 N. 279, o mesmo, idem de 4:080\$ para 4:800\$000;
 N. 285, casa n. 1, Zeimira Muniz de Souza, idem de 2:000\$ para 2:160\$000.
 N. 291, Adolpho F. Hasselman, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 367, Manoel P. Souza Dantas e outro, idem de 2:000\$ para 2:100\$000;
 N. 375, João de Oliveira Santos, idem de 2:160\$ para 3:400\$000;
 N. 377, Amelia R. Tortella P. Mello, idem de 4:500\$ para 2:400\$000;
 N. 381, a mesma, idem de 1:560\$ para 1:680\$000;
 N. 417, Beatriz de S. G. da Costa, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 433, Justo Nobert, idem de 3:000\$ para 4:800\$000;
 N. 441, De Herio Strauss, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 527, Comp. Constructora e Empreiteira, idem de 4:800\$ para 5:100\$000;
 N. 529, a mesma, idem de 3:000\$ para 3:400\$000;
 N. 531, Maria José de S. M. Barros, idem de 3:000\$ para 4:600\$000;
 N. 539 e 541, José Gaspar Rocha Junior, idem de 4:800\$ para 6:000\$000, cada um;
 N. 553, Julieta T. Botelho Magalhães e outros, idem de 5:000\$ para 6:000\$000;
 N. 123, Luiz Gonzaga Vieira Junior, inscripto com o valor locativo de 5:400\$ e intimado a cumprir o art. 15;
 N. 130, Dr. Tiburcio V. Pecqueiro do Amaral, idem com o de 6:000\$, idem;
 N. 146, Arcina C. de Miranda, alterado o valor locativo de 7:200\$ para 8:000\$000;
 N. 168, Laura de Miranda Saraiva, idem de 7:200\$ para 9:600\$000;
 N. 72, La XII Adele da Conceição R. Braga, idem de 960\$ para 1:080\$000, cada um;
 N. 214, Elvira da Cunha Fonseca, idem de 3:600\$ para 5:160\$000;
 N. 218, Dr. João F. Lopes Rodrigues, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 314, Francisco Vilmar, idem de 6:000\$ para 6:600\$000;
 N. 334, Dr. José da Silva Costa, idem de 6:000\$ para 8:100\$000;
 N. 352, Paulina Ferraz Hasslocker, idem de 4:000\$ para 7:200\$000;
 N. 354, Eugenio Mas-on Fonseca, idem de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 356, Visconde de Nioac e outro, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 384, João Vazzeira Borges, idem de 3:600\$ para 4:200\$000;
 N. 432, Ildeonso da Cruz Faria, idem de 4:200\$ para 2:760\$000;
 N. 444, o mesmo, inscripto com o valor locativo de 1:800\$ e intimado a cumprir o art. 15;
 N. 450, Dr. Heitor Corrêa da Silva Filho, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:040\$000;
 N. 458, Alberto de Oliveira Maia, idem de 3:600\$ para 4:000\$000;
 N. 518, Baroneza do Corumbá e outros, idem de 5:400\$ para 6:000\$000;
 N. 536, Carmeita M. S. Silveira, idem de 3:600\$ para 4:200\$000;

N. 540. Mancel J. R. Torres Sobrinho, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.
 Rua Leão:
 N. 30, Dr. Mauricio P. Lacerda e outros, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 70. Alvine Preschel, idem de 3:600\$ para 7:200\$000;
 Rua Leito Leal:
 N. 8, Dr. Antonio Olyntho S. Pires, inscripto com o valor locativo de 3:600\$ e intimado a cumprir o art. 13.
 Rua Machado de Assis:
 N. 5, Deolinda e José Eloy (menores) alterado o valor locativo de 3:600\$ para 6:000\$000;
 N. 35. Conde de Affonso Celso, idem de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 37, Ernesto Gomes de Castro, idem de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 69/71. Amelia e Aurora (menores) idem de 3:840\$ para 4:600\$000;
 N. 8. Manoel Henriques de Almeida, idem de 2:400\$ para 3:360\$000.
 Rua Marquez de Abrantes:
 N. 65, Conde de Carapicás, alterado de 2:160\$ para 2:400\$000;
 N. 75, Barbara Emilia de Sá, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 105. Celestina N. S. Vianna e outros, idem de 3:000\$ para 5:400\$000;
 N. 109. Hilda Almeida L. Guimarães, idem de 4:560\$ para 5:400\$000;
 N. 113, Dr. Mancel I. Gomes Valladão, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 117. Francisco Oliveira S. Gerber, idem de 4:800\$ para 5:100\$000;
 N. 171, Dr. João Victorio Pareto, idem de 4:800\$ para 5:000\$000;
 N. 185. Emilia (menor), idem de 2:760\$ para 3:600\$000;
 N. 117. Ilacio A. Costa Santos, idem de 3:600\$ para 6:000\$000;
 N. 199. Antonio Pedro de Andrade, idem de 3:600\$ para 3:600\$000;
 N. 201, Dr. Cicero Penna, idem de 3:000\$ para 5:000\$000;
 Ns. 201 e 205, o mesmo, idem de 3:000\$ para 4:200\$ e 4:320\$, respectivamente;
 N. 209, Anna Corrêa Lacerda, idem de 3:600\$ para 3:600\$000;
 N. 12, Maria Luiz L. B. Pinho, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 16, Julia Lisboa Schmidt, idem de 4:800\$ para 8:400\$000;
 N. 26, Josephina Parreto Varela, idem de 7:200\$ para 8:100\$000;
 N. 38 Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, idem de 6:000\$ para 7:200\$000;
 N. 41, Dr. Esmeraldino O. T. Bandeira, idem, idem;
 Ns. 76 e 78, Parão do Amparo, idem de 4:000\$ para 4:800\$, cada um;
 N. 142, Zacharias Affonso Franco, idem de 4:200\$ para 5:400\$000;
 N. 146. Barnabé F. Vaz Carvalho, idem de 3:600\$ para 3:600\$000;
 N. 148. O mesmo, idem de 3:600\$ para 4:200\$000;
 N. 150, Dr. Antonio Olyntho S. Pires, idem de 4:200\$ para 5:400\$000;
 N. 154, Ricardo C. Vieira Junior, idem de 3:600\$ para 3:600\$000;
 Ns. 156/158, Maria Eugenia C. Droys e outros, idem de 3:600\$ para 6:000\$000;
 N. 170, Domingos A. M. Costa, idem de 7:200\$ para 8:400\$000;
 N. 178, Gabriella Augusta da Silva, idem de 7:200\$ para 8:400\$000;
 N. 198, Companhia L. Nacional do Brazil, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 Ns. 206/208, Jorge Henrique Moller e outro, idem de 2:400\$ para 7:200\$000.
 Rua Marquez de Olinda:
 N. 31, João José A. Gomes, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000;

N. 31, O mesmo, idem de 2:400\$ para 2:760\$000;
 N. 39, Regina Cabral Tourinho, idem de 4:200\$ para 4:800\$000;
 N. 41, Laura Dias Vianna e outros, idem de 3:400\$ para 3:940\$000;
 N. 26, José B. Silva Figueiredo, idem de 6:000\$ para 7:200\$000;
 N. 28, Dr. Antonio José da Cunha, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 54, Esclética França, idem de 5:400\$ para 6:000\$000;
 N. 58, Emilia R. Nabuco, idem, idem;
 N. 78, Joanna Paula Monteiro de Barros, idem, idem;
 N. 80, Dr. Olegario H. Silva Pinto, idem de 4:200\$ para 7:200\$000.
 Rua Nery Ferreira:
 N. 29, Anna Almeida Dala, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 4:800\$000;
 N. 41, Anna Lage, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 69, Dr. Augusto D. Paes Leme, idem de 3:600\$ para 5:100\$000;
 Ns. 71 e 73, João Teixeira Moreira, idem de 3:000\$ para 4:200\$ e 4:800\$, respectivamente;
 N. 85, José Domingues da Costa, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 25, José Nunes de Guimarães, idem de 3:000\$ para 3:600\$000;
 Ns. 23 e 30, Aureliano M. Carvalho, idem de 3:000\$ para 3:120\$ e 3:360\$, respectivamente;
 N. 36, o mesmo, idem de 3:600\$ para 4:200\$000;
 N. 40, Eleazar Tavares, idem de 3:600\$ para 3:840\$000;
 N. 78, Maria Arsenia S. Bastos, idem de 2:880\$ para 3:000\$000.
 Rua Passos Manoel:
 N. 17, Maria Pio Bainsio, idem de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 24, João Corrêa L. Lage, idem de 3:600\$ para 4:080\$000;
 N. 25 Dr. Vicente J. Carvalho Filho, idem de 2:640\$ para 3:240\$000.
 Rua Paysantui:
 N. 103, Josephina Thereza da Silva, idem de 4:200\$ para 4:800\$000;
 N. 107, Heloisa A. Freire de Carvalho, idem de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 117, Oscar J. Dominges Machado, idem de 4:800\$ para 12:000\$000;
 N. 135, Francisco Regis de Oliveira, idem de 3:600\$ para 3:960\$000;
 N. 139, o mesmo, idem de 3:600\$ para 4:200\$000;
 N. 147, Anna Nabuco de Castro, idem de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 163, Adelaide C. Rabello Leão, idem de 3:600\$ para 4:200\$000;
 Ns. 185 e 187, Luiz B. Souza e Silva, idem de 4:200\$ para 6:000\$, cada um;
 N. 189, Joaquim H. Costa Reis, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 193, Maria A. Pereira Rocha, idem de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 92, Carlota Moreira Braga, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 132, Maria do Carmo F. Raposo, idem de 4:800\$ para 5:400\$000;
 N. 148, Dr. Carlos R. J. Chagas, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 154, Domingos R. Pacheco, idem de 8:640\$ para 9:600\$000;
 N. 156, Antonio José Marques de Souza, idem de 3:000\$ para 3:360\$000;
 N. 162 I a XVIII, Domingos R. Pacheco, idem de 4:440\$ para 1:560\$, cada um;
 N. 184, Vera Alves Barbosa, idem de 4:800\$ para 5:400\$000;
 N. 196, Luiz A. Martins Costa, idem de 2:400\$ para 3:360\$000;
 N. 200, Julio Teixeira Leite, idem de 4:200\$ para 5:400\$000.

Ns. 208 e 212, Guillermina C. Guinle, idem de 5:400\$ para 6:000\$, cada um.
 Ns. 222 e 228, a mesma, idem de 4:200\$ para 6:000\$, cada um.
 Rua Piedade:
 N. 45, Christina Julia Moller, idem de 3:360\$ para 4:200\$000;
 N. 49, Dr. Antonio C. Rocha Frageso, idem de 4:800\$ para 8:400\$000;
 N. 47, Julio B. R. Gabaglia, idem de 3:600\$ para 5:100\$000;
 N. 48, Leonardo Ferreira Lopes, idem de 4:200\$ para 4:800\$000;
 N. 20, o mesmo, idem de 4:290\$ para 4:800\$000;
 N. 10, José Ribeiro, idem de 4:320\$ para 4:980\$000.
 Rua Retiro da Guanabara:
 N. 17, Mancel Pereira Barbosa, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 2:520\$000;
 N. 23, José Coelho do Oliveira, idem de 2:760\$ para 4:560\$000;
 N. 31, O mesmo, idem, de 800\$ para 1:000\$000;
 N. 33, José Vicente Ribeiro, idem de 960\$ para 1:320\$000;
 N. 35, o mesmo, idem de 4:080\$ para 6:120\$000;
 N. 37, o mesmo, idem de 1:680\$ para 1:920\$000.
 Rua do Ro c:
 N. 4 Lucinda S. A. Barbosa, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 4:800\$000;
 N. 52, Victorina Silva Martins, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 Ns. 74 e 76, Custodio da Costa Braga Junior, idem de 1:200\$ para 1:410\$ e 1:320\$, respectivamente.
 Rua Sader Correia:
 N. 43, Antonio da Silva Moreira, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 2:520\$000;
 N. 50, Alvaro Genesalves Gomes, idem de 3:600\$ para 4:200\$000.
 Rua Senador Estevos Junior:
 N. 28, Barceza de Almeida Ramcs, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 3:360\$000;
 N. 30, a mesma, idem, de 3:600\$ para 4:320\$000;
 N. 32, Antonio G. Araujo Penna, idem, de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 62, Antonio Nogueira Penido, idem de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 68, Anna Rosa L. N. dos Reis, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.
 Rua Senador Octaviano:
 N. 63, Anna G. Vieira Canet, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000;
 Ns. 101 e 103, Joaquim da Costa Marques, idem de 4:200\$ para 4:800\$, cada um;
 N. 113, o mesmo, idem, de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 137 I, Amelia F. Andrade, idem de 2:400\$ para 3:600\$000;
 N. 137 II, a mesma, idem de 1:800\$ para 3:600\$000;
 N. 141, José da Rocha Romariz, idem de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 145, Conde de Sucena, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 147, o mesmo, idem de 1:960\$ para 2:932\$000;
 N. 153, Dr. Arthur Getulio das Neves, idem de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 233, Julia B. Costa Guimarães, idem de 4:800\$ para 7:200\$000;
 N. 289, Antonio Graça A. Bastos, idem de 2:600\$ para 3:000\$000;
 N. 293, Elisa Borges Bastos, idem de 2:600\$ para 3:000\$000;
 N. 6, Maria (menor), idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 30, Antonio Ferreira de Carvalho, idem de 6:000\$ para 6:600\$000;
 N. 103, Amelia J. F. Andrade, idem de 4:200\$ para 4:320\$000;

N. 112, Joaquim da Costa Marques, idem de 2:400\$ para 3:000\$000;
 N. 114, Julio C. S. Marques, idem de 3:600\$ para 4:200\$000;
 Ns. 162 e 161, Dr. Arthur Ferreira Torres, idem de 3:400\$ para 6:000\$000;
 N. 174, Francisco Alves Rosa e outros, idem de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 214, Laura R. M. de F. Neck, idem de 4:800\$000 para 7:200\$000;
 N. 236, Julio Uzeda Rocha, idem de 3:000\$ para 4:800\$000;
 N. 246, Dr. Francisco R. Moreira, idem de 3:000\$ para 4:800\$000;
 N. 302, Santa Casa de Misericordia, idem de 3:000\$ para 6:500\$000;
 N. 320, Henrique Ricardo Backer, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.

Rua Senador Vergueiro:

N. 51, Dr. André G. Paulo do Frontin, alterado o valor locativo de 6:600\$ para 8:100\$000;
 N. 81, Pedro T. Rocha Faria, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 89, Luiz de Rocha Miranda, idem de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 103, Maria O. B. Manso Sayão, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 107, Dr. Mario de Oliveira Roxo, idem de 6:000\$ para 8:400\$000;
 Ns. 111 e 113, Dr. Herculanio V. F. Penna Junior e outro, idem de 3:600\$ para 6:000\$, cada um;
 N. 115, Barão de Oliveira Castro, idem de 4:800\$ para 7:200\$000;
 N. 159, Barão de S. João de Icarahy, idem de 4:200\$ para 4:800\$000;
 N. 173, o mesmo, idem de 4:200\$ para 5:400\$000;
 N. 207, Branca Maria Moreira, idem de 6:000\$ para 6:600\$000;
 N. 213 I, Maria Melia Azevedo, idem de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 213 III, L. Amor Azevedo, idem, idem;
 N. 213 IV, Eugenia de Azevedo Carvalho, idem de 3:000\$ para 3:300\$000;
 Ns. 38 e 40, João Martins, idem de 4:800\$ para 6:000\$, cada um;
 Ns. 50 e 52, Luiz Alves do Macoto, idem de 5:400\$ para 7:200\$, cada um;
 N. 53, Arthur A. Jacomo Pires, idem de 4:600\$ para 6:000\$000;
 N. 81, Maria C. Stallat e outro, idem de 6:000\$ para 7:200\$000;
 N. 86, José E. Macedo Soares e outro, idem de 3:600\$ para 6:000\$000;
 N. 114, Dr. Francisco M. Chagas Peria, idem de 4:800\$ para 7:200\$000;
 N. 124, Carlos J. Azevedo Silva, idem de 4:800\$ para 8:000\$000;
 N. 144, Rita de Cassia B. Dantas, idem de 4:200\$ para 4:800\$000;
 Ns. 148 e 150, Companhia de Seguros M. T. Providente, idem de 4:800\$ e 4:200\$ para 6:000\$, cada um;
 N. 142, Constantino C. Leão de Barros, idem de 3:600\$ para 5:400\$000;
 Ns. 226 e 228, Dr. Gabriel Osorio de Almeida, idem de 4:200\$ para 6:000\$, cada um.

Rua Silveira Martins:

N. 131, Cândida L. L. Ferreira, augmentado de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 157, Celia L. Canindé Jobim, idem de 6:000\$ para 9:000\$000;
 N. 4, Theodolna Fritz, idem de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 8, Philomena N. Passos e outros, idem de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 18, Antonio da Silva Terra, idem de 3:000\$ para 4:800\$000;
 N. 48, Elisa Gomes do Rego e outros, idem de 3:000\$ para 3:000\$000;
 N. 54, Antonio L. von Hoonholtz, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.

N. 60, Oscar Barcellos e outros, idem de 3:600\$ para 4:500\$000;
 N. 82, Dr. Duarte Pires R. Monteiro, idem de 3:600\$ para 3:960\$000;
 N. 114, Josephina Paula Fonseca, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 116, a mesma, idem, idem;
 N. 118, a mesma, idem de 3:600\$ para 6:000\$000;
 N. 124, J. J. França Junior, idem de 6:000\$ para 7:200\$000;
 N. 134, Cecilia de Magalhães Moniz, idem de 4:200\$ para 5:400\$000.

Rua Soares Cabral:

N. 11, Manoel Silva Rosa Junior, augmentado de 2:400\$ para 2:840\$000;
 N. 21, Custodia da Costa Braga, idem de 4:200\$ para 7:200\$000;
 N. 24, Josephina M. Bulhões Ribeiro, idem de 1:800\$ para 2:100\$000.
 Rua Tavares Bastos:
 N. 13, Dr. Manoel Carvalho e Souza, augmentado de 3:000\$ para 3:780\$000;
 N. 2 I e VII, Antonio Cid Loureiro, idem de 1:440\$ para 1:860\$, cada um;
 N. 24, o mesmo, idem de 1:440\$ para 2:160\$000;
 N. 37, Marianna R. A. Almeida, idem de 2:600\$ para 6:120\$000;
 N. 71, FeliBERTO S. Busch Varela, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 30, Francisco Smeão C. Silva, idem de 2:400\$ para 3:360\$000;
 N. 131, Fernando Wagner, idem de 600\$ para 1:200\$000;
 N. 236, Alfredo Pereira Mendes, inscripto com o valor locativo de 960\$000 e intimado a cumprir o art. 15;
 N. 256, Francisco José da Nova Junior, alterado o valor locativo de 240\$ para 970\$000;
 N. 260, Ezequiel P. Pereira, idem de 240\$ para 700\$000;
 N. 262, Dr. Luiz Pedro da Costa, idem de 960\$ para 1:200\$000;
 N. 272, Antonio de Almeida, idem, idem;
 N. 278, José Por o Junior, idem de 420\$ para 660\$000;

Rua Vicente de Souza:

N. 65, João Pinto Monteiro, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 5:400\$000;
 N. 59, o mesmo, idem de 3:000\$ para 6:000\$000;
 N. 71, Joaquina L. Lobo Jannuzzi, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 97 e 99, Ignacio Carvalho e Silva, idem de 3:000\$ para 4:200\$ e 4:320\$, respectivamente;
 N. 103, Família Candida Torres, idem de 1:800\$ para 2:280\$000;
 N. 123 e 131, Antonio J. C. Lima, idem de 3:000\$ para 3:600\$ e 3:360\$, respectivamente;
 N. 30, Gaspar José de Barros, idem de 4:080\$ para 4:200\$000;
 N. 46, o mesmo, idem de 1:200\$ para 1:560\$000;
 N. 50, Seraphim F. Chaves, idem de 3:120\$ para 3:600\$000;
 N. 56, Adalmo F. C. Araujo, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 Ns. 74 e 76, Manoel Almeida Rabello, idem de 6:480\$ para 6:720\$000;
 Ns. 120 e 122, Joaquim M. Pillar, idem de 2:600\$ para 4:800\$000;
 N. 124, Carmen Treitas Guimarães, idem de 2:400\$ para 3:360\$000;
 N. 130, Barroza da Lagoa, idem de 3:600\$ para 4:580\$000;
 N. 131, Parão da Lagoa, idem de 4:200\$ para 5:400\$000;

Rua Viranga:

N. 21, Maria Adelaide C. Silva, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$000;
 N. 29, José Gomes Barbosa, idem de 1:200\$ para 1:560\$000.

N. 37, Sociedade Aman'o da Instrução, idem de 1:600\$ para 1:920\$000.

N. 69, Francisca C. L. Miranda, idem de 1:200\$ para 1:440\$000;
 N. 75, José Jannuzzi, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 81, Dr. Luiz G. Moraes Sarmento, idem de 3:600\$ para 3:960\$000;
 N. 99, Guilhermina G. Guinle, idem de 6:000\$ para 6:100\$000;
 N. 119, Manoel Pereira de Oliveira, idem de 3:600\$ para 3:960\$000;
 N. 36, I a X, Alino F. M. Bastos, idem de 4:800\$ para 5:400\$000;
 N. 36, X I a XX I, o mesmo, idem de 1:080\$ para 1:500\$, cada um;
 N. 38, o mesmo, idem de 1:200\$ para 1:560\$000;
 N. 100, III, Thomaz Rodrigues dos Santos, idem de 1:080\$ para 1:560\$000;
 N. 112, Luiz Barileto de S. Silva, inscripto com o valor locativo de 1:800\$000.
 Travessa Andraias:
 N. 12, Manoel Pinto da Silva, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:720\$000.
 Travessa Barão do Guaratiba:
 N. 11, Mathias Lourenço de Azevedo, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 3:000\$000;
 Ns. 25 e 27, Manoel Soares da Silva, idem de 960\$ para 1:080\$, cada um;
 N. 29, Francisco Domingos Souto, idem de 1:080\$ para 1:200\$000;
 N. 36, Antonio Pacheco Pereira, idem de 960\$ para 1:800\$000.
 Travessa Carlos de Sá:
 N. 11, Manoel A. Costa Pereira, alterado o valor locativo de 4:800\$ para 6:000\$000.
 Travessa Cruz Lima:
 N. 25, Henrique F. de Moraes, alterado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 29, II a V, o mesmo, idem de 1:440\$ para 1:800\$000, cada um;
 N. 29, VIII, o mesmo, idem de 1:560\$ para 1:680\$000;
 N. 30, Alberto da Fonseca Guimarães, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.
 Travessa Fernandina:
 N. 35, João Ferreira Martins, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 7:600\$000;
 N. 87, Bernardo G. O. Brazil, idem de 800\$ para 1:000\$000;
 N. 46, Francisco Ignacio Martins, idem de 1:200\$ para 1:800\$000.
 Travessa Goytacazes:
 N. 42, Heitor Alves Afonso, idem de 1:200\$ para 1:320\$000.
 Travessa da Lagoa:
 N. 45, Manoel Nicolau da Costa, idem de 960\$ para 1:440\$000.
 Travessa Marquez do Paraná:
 N. 3, Barão de S. João de Icarahy, idem de 4:800\$ para 5:400\$000;
 N. 7, o mesmo, idem de 4:200\$ para 4:800\$;
 Ns. 11, 15, 21 e 23, Maria da Gloria T. Almeida, idem de 3:600\$ para 4:800\$, cada um;
 Ns. 29 e 31, Dr. Henrique C. L. Teixeira, idem de 4:000\$ para 5:400\$ e 6:000\$, respectivamente.
 Travessa Umbelina:
 N. 3, João Ferreira Pinto, idem de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 15, o mesmo, idem de 2:400\$ para 3:000\$000.
 Becco do Flamengo:
 N. 120, I, Dr. Carlos O. Lessa, idem de 3:600\$ para 4:400\$000.
 Becco do Pinheiro:
 N. 19, Antonio Ferreira Neves, idem de 3:000\$ para 3:360\$000.
 Ladeira Ascurra:
 N. 17, Idalina Costa Grijó e outros, idem de 600\$ para 1:000\$000;
 N. 139, Joaquim M. Vieira, idem de 840\$ para 1:800\$000.

Ladeira Guararapes:
N. 263, José Gaspar Rocha Junior, idem de 2:000\$ para 3:000\$000.
Avenida de Ligação:
Ns. 113 e 115, Miran Latif, idem de 7:800\$ para 8:400\$, cada um.
N. 137, Rachel de Magalhães Nobrega, idem de 4:800\$ para 6:000\$000.
Ns. 171 e 173, Barão do Paraná, idem de 2:040\$ para 4:200\$000 e 3:840\$, respectivamente.
N. 20, Manoel Corrêa do Lago, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.
Praça Duque de Caxias:
N. 11, Alzira Souza Leão, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.
N. 35, Antonio Mendes dos Reis, idem de 4:800\$ para 9:600\$000.
N. 43, Ireno de Miranda Pacheco, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.
N. 42, Luiz Augusto Schmidt, idem de 4:200\$ para 5:040\$000.
N. 54, José de Almeida Poniche, idem de 11:400\$, para 18:000\$000.
Praça José do Alencar:
N. 5, José Julio P. Moraes Junior, idem de 48.000\$ para 60.000\$000.
Praça do Botafogo:
N. 70, Barão do Paraná, idem de 2:100\$ para 2:400\$000.
N. 74, O mesmo, idem 2:600\$ para 4:800\$000.
N. 82-1, o mesmo, idem, do 720\$ para 1:200\$000.
N. 84/86-X, o mesmo, idem, idem.
N. 88, O mesmo, idem de 2:010\$ para 3:210\$000.
N. 118, Branca Maria Moreira, idem de 4:200\$ para 6:600\$000.
N. 216, Elvira Feijó, idem de 3:100\$ para 6:000\$000.
N. 242, Dr. Carlos C. O. Sampaio, idem de 8:400\$ para 9:600\$000.
N. 296, Dr. Pedro H. P. Duarte e outros, idem de 4:200\$ para 4:800\$000.
N. 340, Alexandre P. Wilson, idem, de 10:800\$ para 12.400\$000.
N. 362, José B. de Souza, idem 2:610\$ para 7:200\$000.
N. 384, Isidora-M. M. Barreto, idem de 9.600\$ para 14:400\$000.
N. 406/412, Barão do S. Joaquim, inscripto com o valor locativo de 12:000\$000 e intimado a cumprir o art. 15.
N. 430, Carolina Ro's Simonard, alterado o valor locativo de 6.000\$ para 9.600\$000.
N. 442, barão do Teffé, idem de 8:100\$ para 9:300\$000.
N. 458, Victorina A. Pinto Bastos, inscripto com o valor locativo de 6.000\$000 e intimada a cumprir o art. 15.
N. 462, II, IV, VI, VIII, X e XVI, a mesma, idem com o de 3:600\$000, cada um e intimada a cumprir o art. 15.
N. 462, I, III, V, VII, IX, XI, XIII e XV, Elisa R. Silva Bernardes, idem, com o de 3:000\$000, cada um e intimada a cumprir o art. 15.
N. 468, a mesma, idem com o de 3:400\$000, e intimada a cumprir o art. 15.
N. 492, Daniel Duran, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 5:760\$000.
N. 520, Maria Luiza Guignacn, e outra, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.
N. 522, Dr. Joaquim Machado de Mello, idem de 3:600\$ para 4:800\$000.
N. 524, Angelica M. S. Salazar, idem, idem.
N. 530, Oscar de Almeida Gama, inscripto com o valor locativo de 12:000\$ e intimado a cumprir o art. 15.
Praça do Flamengo:
N. 10, Luiza Marinho de Souza Sampaio, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 9:600\$000.
N. 68, Maria Eugenia A. Marques e outro, idem de 4:800\$ para 5:400\$000.

N. 70, Carlos Maximo de Souza, idem de 10.800\$ para 12.780\$000;
N. 82, Julio Gonçalves Furtado, idem de 6:000\$ para 7:200\$000;
N. 92, Dr. J. M. Leitão da Canha, idem de 7:200\$ para 9:600\$000;
N. 132, Sociedade Germanica, idem de 7:200\$ para 9:600\$000;
N. 140, Dr. Hilario Soares de Gouvêa, idem de 6:000\$ para 9:600\$000;
Ns. 250, 252, 254, 256 e 258, Franklin e outros, idem de 6:000\$ para 7:200\$, cada um;
N. 330, Evangelina e outros, idem de 3:700\$ para 6.000\$000;
N. 362, Evangelina Martins Ferreira, idem de 3:700\$ para 4.800\$000;
N. 364, Francisca da Silva Mello, idem de 3:600\$ para 5:160\$000;
N. 368, Luiz Leonel de Moura, idem de 4:200\$ para 4:800\$000;
Ns. 368 e 372, Dr. Ubaldino Amaral Fontoura, idem de 3:000\$ para 3:960\$, cada um;
N. 370, Joaquim Amaral Fontoura, idem, idem;
N. 378, Dr. Luiz Rocha Miranda, idem de 6:000\$ para 8:400\$000;
N. 382, Constantino C. Leão, idem de 3:600\$ para 5:400\$000;
N. 384, O mesmo, idem de 3:600\$ para 7:200\$000;
N. 386, Umbelina de Oliveira Barros, idem de 3:600\$ para 6:000\$000.
N. 400, Frederik Burowes, idem de 6:000\$ para 7.200\$000.
N. 402, Marianno Jesé do Melciros, idem, idem.

Recebedoria do Districto Federal, 19 de novembro de 1915.—O encarregado do lançamento, Leopoldo Cavalcanti de Mendonça, 2º escripturario.

O escriptivo do lançamento, Mario Leopoldo P. da Camara, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 271)

Armazem n. 16 — RP—P: 2 barricas numeros 8.463 e 8.467, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 8.462 e 8.467, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.452 e 8.453, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.464 e 8.454, idem.
Idem: 1 dita n. 8.559, idem.
RC: 2 ditas ns. 20.585 e 20.589, idem.
RSC: 3 caixas ns. 181, 830 e 836, repregadas e avariadas.
JB7—RJ: 2 ditas ns. 63 e 64, idem idem.
Idem: 1 dita n. 64, idem idem.
RII: 1 dita n. 5.735, idem idem.
SAC: 1 dita 2.380, idem idem.
LINO: 1 dita n. 2.968, idem idem.
SIC: 1 dita n. 1, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.
SAC—LC: 1 dita n. 94, repregada e avariada.
SGC: 1 dita n. 6, idem idem.
LAURO: 1 barrica n. 8.480, idem idem.
LN: 2 caixas ns. 944 e 943, idem idem.
MB: 2 ditas ns. 322 e 512, idem idem.
M—C—E—L: 2 ditas ns. 4.992 e 4.990, idem idem.
Idem: 1 dita n. 4.991, idem idem.
NBR: 2 ditas ns. 245 e 246, idem idem.
NPP: 2 ditas ns. 45 e 46, idem idem.

B—M—189—C: 2 ditas ns. 9.754 e 9.756, idem idem.
Idem: 1 dita n. 9.737, idem idem idem.
OJ: 1 dita n. 430, idem idem.
OV: 1 dita n. 431, idem idem.
ORGEI: 1 dita n. 73, idem idem.
Armazem n. 16—PARC: 2 caixas ns. 6.954 e 6.953, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 6.955 e 6.970.
Idem: 1 dita n. 6.972, idem.
PAU: 1 dita n. 604, idem.
PC: 1 dita n. 3.905, idem.
RSC: 1 dita n. 835, idem.
RII: 1 dita n. 6.381, idem.
RIIC: 2 ditas ns. 3.202 e 7.440, idem.
R—P—C: 2 barricas ns. 8.455 e 8.460, idem.
Dr. Luiz Barboza: 1 caixa sem numero, idem.
ELC: 1 amarrado de caixas n. 7, idem.
EB: 2 caixas ns. 590 e 6.848, idem.
EL—ET—Cia: 2 engradades ns. 100 e 104, com falta e avariadas.
F: 1 caixa n. 214, repregada e avariada.
Figueiredo Caminha: 1 dita sem numero, idem.
GF: 2 ditas ns. 371 e 357, idem.
Idem: 1 dita n. 336, idem.
Granado: 1 caixa n. 817, idem.
II: 1 dita n. 44, idem.
III: 1 dita n. 4, idem.
IC: 1 dita n. 2, idem.
JFCC: 1 dita n. 2.673, idem.
JEC: 1 dita n. 100, idem.
JCC: 1 dita n. 375, idem.
J: 1 dita n. 69, idem.
JRC: 1 dita n. 217, idem.
JFCC: 1 dita n. 246/3, idem.
L: 1 dita n. 66, idem.
F—GARCIA: 1 caixa n. 193, repregada e avariada.
LAURO: 2 barricas ns. 8.481 e 8.482, idem.
CA&: 2 caixas ns. 416 e 407, idem.
CBA: 1 barrica n. 268, idem.
JCR: 1 caixa n. 5.678, idem.
CHCR: 2 ditas ns. 4.983 e 4.961, idem.
CMB—RBT: 4 ditas ns. 6, 8, 4 e 9, idem.
CFC—3: 1 dita sem numero, idem.
CSC: 1 dita n. 7.355, idem.
Casa Henri: 4 ditas ns. 9.451, 3, 41 e 22, idem.
Contevelle: 1 dita n. 1.242, idem.
Ca: 4 ditas ns. 3, 36, 24 e 16, idem.
Idem: 4 ditas ns. 17, 12, 13 e 8, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
C: 1 dita n. 7.296, idem.
CMB—RBT: 2 ditas ns. 5 e 10, idem.
CSC: 1 dita sem numero, idem.
CMB—RBT: 1 dita n. 2, idem.
CMB—RBT: 1 dita n. 7, idem.
ARAUJO: 3 ditas ns. 52, 1.024 e 68, idem.
Idem: 2 ditas ns. 62 e 1.023, idem.
AA: 1 dita n. 3.655, idem.
AF: 1 dita n. 473, idem.
ADEA: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.
AB: 1 dita n. 3.266, idem.
APF: 2 ditas ns. 67 e 68, idem.
AA: 1 dita n. 3.694, idem.
ARC: 1 dita n. 10, idem.
Armazem n. 16—AP: 1 caixa n. 1144 repregada e avariada.
AV: 2 ditas ns. 754 e 753, idem idem.
APF: 2 ditas ns. 3.331 e 3.335, idem idem.
AAA: 2 ditas ns. 1.759 e 1.756, idem idem.
AF: 1 dita n. 7.432, idem idem.
AG: 1 dita n. 12, idem idem.
DV&C: 1 dita n. 7.334, idem idem.
Bariyta: 2 ditas ns. 391 e 290, idem idem.

BD: 1 dita n. 70.014, idem idem.
 CC: 1 dita n. 392, idem idem.
 Armazem Externo A — Fernandes Moura: 1 quinto sem numero, vasando.
 CRC: 3 ditos idem idem.
 Coelho Duarte: 2 ditos idem, idem.
 G&I: 2 ditos idem, idem.
 JF: 2 ditos idem, idem.
 Almeida Chaves: 1 dito idem, idem.
 G&C: 2 ditos idem, idem.
 Granado: 1 dito idem, idem.
 ECLE: 10 caixas idem, quebradas e com falta.
 CRNC: 2 decimos idem, vasando.
 GZC: 5 ditos idem, idem.
 Almeida Chaves: 3 ditos idem, idem.
 MJC: 1 dito idem, idem.
 Ferraz Smao: 1 dito idem, idem.
 Coolh Novaes: 5 ditos idem, idem.
 PG: 1 quinto idem, vasio.
 GZ: 11 ditos idem, vasando.
 PC: 24 ditos idem, idem.
 Armazem externo A — Ferraz Irnã: 2 quintos sem numero, vasando.
 Nobrega Santos: 6 ditos idem, idem.
 Figueiredo Caminha: 6 ditos idem, idem.
 Nobrega Santos: 1 dito idem, vasio.
 MJ: 6 ditos idem, vasando.
 OCS: 11 ditos idem, idem.
 Nobrega Pereira: 24 ditos idem, idem.
 Thor & Comp.: 16 ditos idem, idem.
 Prata: 4 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, idem.
 Mourão: 1 dito idem, idem.
 Marques Fonseca: 16 ditos idem, idem.
 Idem: 18 ditos idem, vasio.
 MRPS: 3 ditos idem, vasando.
 CRNC: 2 ditos idem, idem.
 Dias Almeida: 3 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dito idem, vasio.
 C & S: 2 ditos idem, vasando.
 AT: 1 dito idem, vasio.
 GAC: 8 ditos idem, vasando.
 Vapor francez Garona, entrado em 9 de novembro de 1915:

Armazem n. 18 — JPF: 1 caixa n. 2.221, repregada e avariada.
 PFC: 1 dita n. 95, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.219, idem, idem.
 PC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Portella: 2 ditos ns. 14 e 13, idem, idem.
 RF — FF: 3 ditos ns. 268, 269 e 234, idem, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 244, 266 e 267, idem, idem.
 Armazem n. 18 — RF: 3 caixas ns. 271, 272 e 270, repregadas e avariadas.
 RFC: 1 dita n. 3.797, repregada.
 FC: 2 ditos ns. 8.392 e 8.391, repregada e avariada.
 RA: 1 dita n. 44, repregada.
 Rodrigues: 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.
 RFC: 1 dita n. 3.742, repregada.
 SH: 1 dita n. 3.161, idem.
 WIC: 1 dita n. 483, idem.
 HC: 2 ditos ns. 8.390 e 8.631, idem e avariada.
 MC: 2 ditos ns. 20 e 2.018, idem.
 MFB: 3 ditos ns. 8.045, 7.046 e 7.053, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 7.044 e 7.042, idem.
 MCP: 1 dita n. 42, idem.
 MFF: 2 ditos ns. 1.626 e 1.927, idem e avariadas.
 MVC: 4 ditos ns. 480, 485, 479 e 481, idem idem.
 MBQ: 2 ditos ns. 1.801 e 1.803, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 1.604, idem.
 MS: 1 dita n. 0.449 idem e avariada.

NT: 5 ditos ns. 85, 85, 86, 87 e 89, idem idem.
 NB: 2 ditos ns. 130 e 131, repregadas.
 C03: 2 ditos ns. 7.740 e 7.537, idem.
 NB: 1 dita n. 129, idem.
 NMK: 1 dita n. 4.801, idem.
 G2: 1 dita n. 47, idem.
 N. 6: 1 dita n. 19.6 5, idem.
 OM: 2 ditos ns. 4.052 e 4.081, idem.
 O Pinco-nez de ouro: 1 dita n. 4.652, idem.
 JAC: 5 ditos ns. 1.158, 1.148, 1.156, 1.439 e 1.143, idem.
 Armazem n. 18 — JS: 2 caixas ns. 7.744 e 7.743, repregadas.
 JB: 1 dita n. 287, idem.
 JTF: 2 ditos ns. 2.210 e 2.211, repregadas e avariadas.
 JL: 1 dita n. 707/2, repregada.
 LP: 3 ditos ns. 3.246, 3.248 e 3.245, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 3.243, 3.244 e 3.240, idem.
 LSC: 2 ditos ns. 708/2 e 708/4, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 708/1 e 708/3, idem.
 LI: 1 dita n. 311, idem.
 LBRJ: 1 dita sem numero, idem.
 LCR: 1 dita n. 40.070, repregada e avariada.
 L: 1 dita n. 5.001, repregada.
 LF: 2 ditos ns. 5.746 e 5.722, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.325, idem.
 LCR: 1 dita n. 40.029, repregada e avariada.
 L de R: 1 dita n. 2.237, repregada.
 MFB: 1 dita n. 7.049, idem.
 EA: 3 ditos ns. 40.321, 40.320 e 40.322, idem.
 ER: 2 ditos ns. 500 e 501, idem.
 FOC: 1 dita n. 3.814, idem.
 FJ: 1 dita n. 8.473, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.472, idem.
 FSH: 2 ditos ns. 7 e 10, idem.
 FBC: 1 caixa n. 402, repregada e avariada.
 GLC — VC: 1 dita n. 6.333, idem, idem.
 GC: 2 ditos ns. 8.475 e 8.476, avariadas.
 HMC — 732: 4 ditos ns. 11, 24, 730 e 832, idem.
 JRS: 4 ditos ns. 864, 854, 855 e 852, repregadas e avariadas.
 Armazem n. 18 — JRS: 1 caixa n. 857, repregada.
 JRC: 2 ditos ns. 1.163 e 1.170 repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditos ns. 1.449, 1.155 e 1.127, repregadas.
 Idem: 3 ditos ns. 1.135, 1.153 e 1.128, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1.144, 1.136 e 1.145, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.151, idem.
 CPC: 3 ditos ns. 4.873, 4.764 e 4.865, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 4.872, 4.875 e 4.880, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.874, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4.892 e 4.862, repregada e avariada.
 CPC: 2 ditos ns. 3.764 e 3.765, repregadas.
 CJ: 1 dita n. 5.000, idem.
 Casa Sucona: 2 ditos ns. 0.633 e 108, idem.
 Club du Bol: 6 ditos ns. 13, 9, 4, 3, 7 e 14, idem.
 A. T: 1 dita n. 771, repregada e avariada.
 GVF: 1 dita n. 4.999, repregada.
 CV: 1 dita n. 5.348, idem.
 CBC: 1 engradado n. 3.106, avariado.
 GCCA: 2 caixas ns. 5 e 6, repregadas.
 DLG: 1 dita n. 280, idem.
 Companhia Itacolomy: 3 ditos ns. 3.283, 3.287 e 3.234, idem.
 DL: 1 dita n. 120, idem.
 ES: 2 ditos n. 3, avariada.
 AC: 1 dita n. 126, repregada.
 AAC — EL: 1 dita sem numero, idem.

A: 5 ditos sem numeros, idem.
 A3: 2 ditos ns. 34 1/3 e 34 1/4, idem.
 AMC: 1 dita n. 9.092, idem.
 Armazem n. 18 — AMC: Uma caixa n. 77, repregada.
 Ao Grão Turco — ASP: Uma dita n. 1.274, idem.
 BAP — FF: Duas ditos ns. 1.150 e 1.147, idem.
 BC: Duas ditos ns. 3.014 e 3.815, idem.
 Idem: Uma dita n. 3.106, repregada e avariada.
 B: Uma dita n. 9.948, idem, idem.
 BDL: Uma dita n. 19, repregada.
 CLB — FF: Quatro ditos ns. 49, 48, 51 e 47, repregada e avariada.
 Casa Dol: Uma dita n. 2.327, idem, idem.
 CB: Duas ditos ns. 13.363 e 13.383, idem, idem.
 CPC: Tres ditos ns. 4.772, 4.861 e 4.871, idem, idem.
 Idem: Tres ditos ns. 4.863, 4.877 e 4.864, idem, idem.
 AH: Tres ditos ns. 5.354, 21.504 e 21.473, repregadas.
 Idem: Tres ditos ns. 21.498, 21.505 e 21.514, idem.
 Idem: Tres ditos ns. 21.467, 21.487 e 21.428, idem.
 Idem: Tres ditos ns. 21.513, 21.474 e 21.529, idem.
 Idem: Uma dita n. 21.472, idem.
 ABR: Duas ditos ns. 629 e 630, idem.
 ARC: Uma dita n. 3.874, idem.
 Idem: Uma dita n. 9, repregada e avariada.
 AG: Tres ditos ns. 3.710, sem numero e 271, repregada.
 Idem: Tres ditos ns. 706/2, 455 e 427, idem.
 Idem: U na dita n. 706/1, idem.
 AB: Duas ditos ns. 22.016 e 22.017, idem.
 AA: Uma dita n. 754, idem.
 A: Um encapado n. 312 avariado.
 AB: Uma caixa n. 628, repregada.
 AGC: Uma dita n. 4.050, idem.
 Armazem n. 18 — AH: 3 caixas ns. 21.537, 21.501, 21.476, repregadas.
 Idem: 3 ditos ns. 21.518, 21.602, 21.486, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.488, 21.500, 21.530, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.468, 21.512, 21.510, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.482, 21.483, 21.552, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.522, 21.507, 21.475, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.527, 21.506, 21.499, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.499, 21.544, 21.513, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.520, 21.485, 21.530, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.529, 21.516, 21.533, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.521, 21.496, 21.542, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.470, 21.477, 21.479, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.511, 21.519, 21.480, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 21.533, 21.482, 21.540, idem.
 Armazem Externo n. A — MG & Comp.: 4 quintos, sem numero, vasando.
 Idem: 2 ditos, idem, vasios.
 Fernandes Mourão: 20 ditos, idem, vasando.
 PAC: 4 ditos, idem, idem.
 BAB 7 2 ditos, idem, idem.
 Primeira Secção da Alfandega, 16 de novembro de 1915. — Pelo Inspector, o ajudante, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO A'S FIRMAS E NEGOCIANTES CONSTANTES DA RELAÇÃO, ABAIXO TRANSCRIPTA, A VIREM SATISFAZER SEUS DEBITOS DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS

Pela 3ª seção desta alfandega, intimam-se as firmas e negociantes consignados na relação, abaixo transcripta, a virem satisfazer as importâncias que devem, pela revisão de seus despachos committidos aos despachantes cujos nomes igualmente vão indicados, visto como não o fizeram dentro do igual prazo já anteriormente notificado por edital affixado nas portas desta repartição, na certeza de que, si não vierem ainda por este amigavel e publico aviso, solver seus debitos ou apresentarem motivos que justifiquem, na forma da lei, serão as dividas levadas á cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915.— O chefe da 3ª seção, *M. Antonino de Carvalho Araújo*.

RELAÇÃO DOS DEVEDORES REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, QUANTO A DIVIDAS POR DIFFERENÇAS VERIFICADAS NO PROCESSO DE REVISÃO DE NOTA DE DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Diferenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
Almeida Nabello & Comp.....	Carlos Reed.....	7.484	Junho..	1913	Armazem	—	27\$380	27\$380
Arthur Chaves & Comp.....	Henrique Pereira Leal	18.944	Jan.....	"	Diversos	19.180	35\$620	51\$800
Antonio Bordinho & Comp.....	Antonio Santos de Brito.	7.317	Junho...	"	Cons.	—	52\$110	52\$110
A. Ribeiro Guimarães & Comp.....	Arthur Farant.....	5.816	Nov.....	"	Armazem	—	3\$280	3\$280
Adolpho Bucher.....	Adalberto Jorge Carvalho.	10.847	Jan.....	"	Cal.	84.240	131\$760	216\$000
A. Fritsch & Irmão.....	Augusto Macedo.....	6.103	Fev.....	"	Cons.	12.600	23\$100	36\$000
Os mesmos.....	O mesmo.....	6.104	"	"	"	14.700	27\$300	42\$000
A. Lara & Comp.....	Herculano G. Fortes.	429	"	"	Ouro	14.420	26\$780	41\$00
A. F. Sá & Comp.....	Alfredo da Gama Machado.	14.908	"	"	Diversos	3.670	—	3\$670
A. Moura.....	Armando Ozorio.....	2.038	Abril...	"	Armazem	—	2\$00	2\$00
A. P. Chandler.....	Henrique P. Fonseca Junior.	10.477	Fev.....	"	"	—	20\$835	20\$835
A. F. Joppert & Comp.....	A. Leal V. da Costa.	6.522	Julho...	"	Ouro	122.760	—	122\$760
Antonio Ignacio da Azevedo.....	O mesmo.....	9.574	Maio....	"	"	17.800	—	17\$800
Angelo Petronillo & Comp.....	Peiro Alcantara Silveira.	4.129	Julho...	"	"	93.750	—	93\$750
Arthur Lopes Vieira.....	Hermogenes Freire..	7.584	Abril...	"	Armazem	7.830	7\$830	15\$660
O mesmo.....	O mesmo.....	14.145	Maio....	"	Ouro	17.870	—	17\$870
O mesmo.....	O mesmo.....	11.117	Junho...	"	Diversos	39.730	52\$000	91\$730
Alfredo Caldas.....	Sebastião Pires Vieira.	5.105	Março...	"	Ouro	6.930	—	6\$930
Afonso Melia.....	Afonso Melia.....	6.169	Maio....	"	"	6.330	—	6\$330
Almeida Tavares & Comp.....	Rodolpho Santos.....	4.998	Out.....	"	Exp.	—	81\$000	81\$000
Alberto Castani.....	Eugenio Almeida Reis	17.069	Junho..	"	Cons.	2.530	34\$600	37\$130
Arthur Aguiar.....	Nazareth.....	11.942	Julho...	"	Ouro	35.520	—	35\$520
Azevedo & Irmão.....	Alexandra P. Fonseca	15.967	"	"	Diversos	104.630	—	104\$630
Borlido Montiz & Comp.....	Eugenio Koan.....	15.261	Jan.....	"	Ouro	157.950	—	157\$950
Bernardo Vianna & Comp.....	Rodolpho Santos.....	7.752	Agosto..	"	Diversos	17.930	17\$930	35\$860
Biering Schmitt & Comp.....	F. Gomes A. Cardozo	3.573	Junho..	"	Armazem	—	220\$104	220\$104
Corrêa & Sampaio.....	A. G. da Silva.....	6.849	Março...	"	Ouro	216.000	—	216\$000
Os mesmos.....	O mesmo.....	18.923	Jan.....	"	Cons.	290.391	539\$299	829\$390
Os mesmos.....	O mesmo.....	8.505	Março...	"	"	464.625	862\$475	1.327\$500
Carlos Moraya & Comp.....	Carlos Moraya & Comp.	12.196	Out.....	"	Armazem	—	4\$450	4\$450
Camillo José de Garvalho.....	J. Gomes da Silva...	939	Fev.....	"	Cons.	30.450	56\$350	87\$000
Carlos G. Anteville.....	Alfredo B. Guimarães	1.359	Jan.....	"	Diversos	8.400	15\$600	24\$000
O mesmo.....	O mesmo.....	13.585	"	"	"	4.200	7\$800	12\$000
O mesmo.....	O mesmo.....	13.584	"	"	"	4.200	7\$800	12\$000
O mesmo.....	O mesmo.....	5.203	"	"	"	2.730	5\$070	7\$800
O mesmo.....	O mesmo.....	5.513	"	"	"	8.400	15\$600	24\$000
O mesmo.....	O mesmo.....	4.284	"	"	Ouro	2.100	3\$900	6\$000
O mesmo.....	O mesmo.....	5.214	"	"	Diversos	2.730	5\$070	7\$800
Companhia Cantareira e Viação.....	Pedro P. Savaget....	17.902	Março..	"	Ouro	15.210	—	15\$210
Custodio José dos Santos.....	J. Gomes da Silva...	18.053	Jan.....	"	Diversos	8.190	15\$210	23\$400
O mesmo.....	O mesmo.....	15.523	"	"	"	60.270	111\$930	172\$200
Castro & Oliveira.....	Annibal Medina Ribeiro.	5.501	Março..	"	Ouro	76.650	—	76\$650
Cezar Garios.....	Cezar Garios.....	13.533	Fev.....	"	"	26.300	—	26\$300
Carlos de Oliveira Diniz.....	Arthur Miranda.....	15.005	Out.....	"	Armazem	—	2\$640	2\$640
Carlos A. Dias da Silva.....	Raphael F. Assumpção	6.629	Maio....	"	Ouro	36.150	—	36\$150
Castello Branco.....	Luiz Camara.....	18.967	"	"	Diversos	1.020	1\$500	2\$520
Christovam Ferreira & Comp.....	Christovam Ferreira & Comp.	12.844	Abril...	"	Armazem	—	97\$976	97\$976
Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã.	M. Antonio Dias.....	6.750	"	"	"	—	9\$000	9\$000
Companhia Nacional Armazens de Carga.	O mesmo.....	631	Out.....	"	Diversos	—	3\$220	3\$220
Companhia Fiação Tecidos Santa Philomena.	Fernando A. Carvalho Junior.	2.858	Julho...	"	Ouro	273.720	—	273\$720
Companhia Brasileira Energia Electrica.	Guilherme Ballaro...	16.632	Junho...	"	"	15.355	—	15\$355

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Diferenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
Companhia Botafogo.....	Alfredo P. Lopes.....	4.407	Maio....	1913	Ouro	135223	—	135223
C. Gaspar da Silva.....	Carlos Ortiz.....	6.785	Agosto..	"	Exp.	—	105000	105000
C. Fernandes & Comp.....	A. N. Venorando Graça.	4.214	Março..	"	Ouro	303150	—	303150
Claire Von Stin.....	A. S. S. Bastos.....	4.730	Dez....	"	"	85580	—	85580
Diogo Norris.....	Adolpho Fernandes...	2.405	Março....	"	Diversos	195856	303744	507000
Daudt & Lagunilla.....	Candido Amarante...	10.327	Julho....	"	Ouro	575223	—	575223
Dias Ribeiro & Comp.....	Paulino Alexandre Moura.	6.656	Maio....	"	"	185480	—	185480
Empresa Navegação Rio a S. Paulo...	José do Amarante Romoriz.	359 L.	Janeiro..	"	"	463410	—	463410
A mesma.....	O mesmo.....	357 L.	"	"	"	523154	—	523154
Empresa Commercio e Industria.....	Mario Paulo e Silva..	9.924	Agosto..	"	Armazem	—	1615280	1615280
Emile Lambert.....	Alexandre P. Fonseca.	7.807	Maio....	"	Exp.	—	95000	95000
Estabelli Bastos & Comp.....	Alfredo Gama Machado.	2.675	Julho....	"	Diversos	5260	63756	75016
Eugonio Pereira Pinto.....	Arthur Miranda.....	3.816	Agosto..	"	"	273585	555109	828794
Ferreira & Ribeiro.....	Rhdamis Mott.....	763	Abril....	"	Armazem	—	65300	65300
Frias Barbosa & Comp.....	José do Souza Motta..	3.337	Fev.....	"	Cons.	1275800	2375310	3651100
Francisco & Comp.....	Henrique M. Saroldi.	6.205	Maio....	"	Ouro	85520	—	85520
Francisco Pares Ortiz.....	O mesmo.....	5.371	Junho....	"	Diversos	1473400	795200	2268600
F. Ferreira & Comp.....	Mariano A. Dias.....	7.257	Nov.....	"	Armazem	—	775000	775000
F. L. Barbosa & Comp.....	F. L. Barbosa & Comp.	13.654	Julho....	"	Ouro	105000	—	105000
F. Pereira da Cunha.....	F. Pereira da Cunha..	19.035	Março....	"	Armazem	—	125600	125600
O mesmo.....	O mesmo.....	5.898	"	"	"	—	305240	305240
F. de Souza Pereira.....	Alfredo C. Souza Bastos.	4.456	Julho....	"	Ouro	353400	—	353400
Ferreira Passarollo & Comp.....	J. S. Arantes Franco.	17.448	Março....	"	Armazem	—	195158	195158
Ferraz Irmão & Comp.....	João Antonio Lianhan.	12.635	Fev.....	"	Diversos	183720	375920	559640
Fornacciari & Filhos.....	Alfredo E. Locquo...	3.172	Janeiro..	"	Cap.	—	1473300	1473300
Ferreira Pimentel & Comp.....	Alfredo Gama Machado.	1.912	Agosto..	"	Diversos	35150	55670	85820
Os mesmos.....	O mesmo.....	1.911	"	"	"	103530	105170	208700
Os mesmos.....	O mesmo.....	13.572	Julho....	"	"	115583	105305	305588
Fellippo Borgonovo.....	Paulo Soares da Rocha	13.810	Nov.....	"	Ouro	75000	—	75000
Fonseca & Santos.....	J. S. Braga Mello....	8.872	Out.....	"	Cons.	—	453300	453300
Gonçalves Pinto & Comp.....	J. S. Motta Junior...	3.913	Abril....	"	Ouro	75900	—	75900
Gonçalves Lopes & Comp.....	Alfredo B. Guimarães	406	Set.....	"	"	15074	—	15074
H. Sallumy Souza.....	Carlos Joaquim Almeida.	12.405	Março....	"	"	45590	—	45590
Hans Ernest Fröny Janson.....	Satyro Ortiz.....	666 L.	Abril....	"	Diversos	415580	563700	983280
Jardim Zoologico.....	Francisco Souza Silva Braga.	174 L.	Agosto..	"	Ouro	55600	—	55600
O mesmo.....	O mesmo.....	175 L.	"	"	"	255600	—	255600
Joaquim Fernandes & Comp.....	Os mesmos.....	14.119	"	"	"	15160	—	15160
J. A. Wheatley.....	Pedro P. Savaget....	17.723	Dez.....	"	Diversos	3406	5754	15160
O mesmo.....	O mesmo.....	7.150	Janeiro..	"	"	255574	475489	735063
José Justino Teixeira.....	Manoel F. Gomes....	624	Fev.....	"	"	293022	355898	648920
J. A. Carneiro & Comp.....	Arthur Miranda.....	1.368	Março....	"	Ouro	195440	—	195440
J. Paulino & Carneiro.....	Afonso Guccios.....	8.350	Fev.....	"	Diversos	2223945	3495455	5719400
Joaquim Ferreira da Costa.....	Antonio Moreira Pacheco.	3.748	Junho....	"	"	85000	45000	125000
Jorge Tanille & Filhos.....	F. Medina.....	9.516	Julho....	"	"	—	103000	103000
Joaquim Fernandes & Comp.....	Os mesmos.....	12.825	Agosto..	"	"	205180	605330	805510
José Francisco Corrêa & Comp.....	Paulino D. Baptista..	5.618	Abril....	"	Ouro	135520	—	135520
José Gonçalves Meirelles.....	José Gonçalves Meirelles.	6.664	Março....	"	"	125300	—	125300
José de Castro.....	Francisco Moraes Silva	18.647	"	"	Armazem	—	63300	63300
José Ehrlick.....	Paulino Baptista.....	18.614	Junho..	"	"	—	305600	305600
José Alves & Comp.....	Mario Lagordi.....	10.782	Set.....	"	"	—	315300	315300
Jorge Allard.....	F. Gomes A. Cardoso.	9.914	Janeiro..	"	Ouro	375333	—	375333
O mesmo.....	O mesmo.....	12.778	Junho..	"	"	465670	—	465670
J. D. do Valle & Comp.....	J. D. do Valle & Comp.	14.524	Fev.....	"	Armazem	—	295839	295839
José Fernandes Alves & Comp.....	João C. Esteves.....	5.125	Maio....	"	Cap.	—	215900	215900
J. Lippiani.....	Carlos Haven Silva...	16.410	Abril....	"	Ouro	2005860	—	2005860
J. Soares Patricio Junior & Comp.....	Carlos M. Costa.....	12.563	"	"	"	105656	—	105656
J. Ziverman.....	J. Ziverman.....	13.986	Agosto..	"	"	1323300	—	1323300
						3:8475934	4:2018304	8:1305240

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Demerara*, entrado em 11 de novembro de 1915.

Armazem interno 1 — AFV: 1 caixa numero 5.784, repregada e avariada.

A/A: 1 dita n. 624, idem, idem.

ANC: 1 dita n. 23, idem, idem.

AM — Estação Alfreses: 2 ditas ns. 3 e 11, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 18 e 13, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 4, idem, idem.

AR — C: 1 dita n. 68, idem, idem.

A: 1 dita n. 93, idem, idem.

ASC: 1 dita n. 1, idem, idem.

Adelino Magalhães: 1 dita n. 22, idem, idem.

ARPC: 2 ditas ns. 7.336/7, idem, idem.

BT — BP — DM: 1 dita n. 027, idem, idem.

CN: 2 ditas ns. 1 e 3, idem, idem.

CPC: 2 ditas ns. 1.353 e 4.904, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.331 e 1.366, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.361 e 1.358, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.863 e 1.363, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.903 e 1.313, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.379 e 1.362, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.883 e 4.857, idem, idem.

Costa Pereira: 1 dita, sem numero, idem, idem.

Vapor inglez *Demerara*, entrado em 11 de novembro de 1915.

Armazem interno n. 17. — CFdTc: 1 caixa n. 150, repregada e avariada.

CPC — Ingloza: 2 ditas n. 4.643/4, idem, idem.

CPC — 4.503: 1 dita sem numero, idem, idem.

CPC — D: 1 dita n. 4.093, idem, idem.

CCI: 1 dita n. 535, idem, idem.

D: 2 ditas ns. 6.041 e 6.063, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.708, idem, idem.

F — C — C — &: 1 amarrado de Paz n. 19, com falta.

FS — R: 1 caixa n. 173, repregada e avariada.

JTF: 1 dita n. 206, idem, idem.

Jacob Manoel: 1 pacote violado.

K — E — Y: 2 caixas n. 313/4, repregada e avariada.

MC: 1 dita n. 2, idem, idem.

603: 1 dita n. 734, idem, idem.

HFC: 1 dita n. 7, idem, idem.

SMP: 1 dita n. 197, idem, idem.

A — Schello — G: 2 ditas ns. 9.842 e 9.841, idem, idem.

TL: 1 dita n. 57, vasando.

WA — Rossas — C&A Sul America: 3 ditas ns. 3, 8 e 10, repregada e avariada.

W: 2 ditas ns. 1.741 e 7.188, idem, idem.

AM — Estação Bepousso — ETCB: 3 ditas numeros 24, 25 e 28, idem, idem.

AA: 4 encapados rotos.

Idem: 2 ditas, idem.

ED: 3 caixas ns. 15, 4 e 22, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7 e 8, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem, idem.

ELC: 1 dita n. 3, idem, idem.

Vapor inglez *Demerara*, entrado em 11 de novembro de 1915.

Armazem interno 17 — FMC: Uma caixa n. 7.444, repregada e avariada.

Armazem externo A — Marutal Prazo: Vinte e dois barris, idem, vasando.

Vapor americano *Drannensford*, entrado em 9 de novembro de 1915.

Armazem externo A — FIC: Quatro caixas sem numero, repregadas.

Idem: Idem, idem, idem.

Idem: Duas caixas, idem, idem.

B — C — VC: Quatro caixas, idem, idem.

Idem: Duas caixas, idem, idem.

Pombal: Quatro caixas idem, idem.

LAM: Idem, idem, idem, idem.

Alfandega, 18 de novembro de 1915. —

Pelo inspector ajudante, Joaquim Fernandes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 4 — Vapor Norueguês *Drannensford*, entrado em 12 de novembro de 1915.

B — C — ALL: Uma caixa n. 4.830, repregada.

BE — 40.114: Uma dita n. 50, idem.

Berrini: Um amarrado e duas caixas numero dois, avariado.

CEH: Um engradado n. 3, repregado.

Casa Pratt — 77: Uma caixa n. 8, idem.

Idem: Duas ditas sem numero, idem.

CMB: Uma dita n. 5, idem.

GAZ — 1.237: Uma dita sem numero, idem.

Idem: Uma dita sem numero, idem.

Idem: Uma dita n. 1, idem.

GAZ — 1.517: Uma dita n. 3, idem.

GAZ — 1110: Cinco ditas ns. 8, 4, 6, 5 e 2, idem.

GAZ: Uma dita n. 10 avariada.

HC — 351: Uma dita n. 53 repregada.

Idem: 337: Uma dita n. 45, idem.

JCVMC: Uma dita sem numero, idem.

NWC: Uma barrica n. 12, idem.

Idem: Uma caixa n. 6, idem.

R — 10067: Uma dita sem numero, idem.

R — 10303: Seis fardes sem numero, avariados.

UFMC: Uma caixa n. 66 repregada.

Vapor inglez *Demerara*, entrado em 12 de novembro de 1915.

Armazem interno 17 — ASC: Tres caixas n. 4/6, repregadas e avariadas.

AM — Estação de Raposo. E. F. C. B. — Quatro ditas n. 19/22, idem, idem.

Idem: Cinco ditas ns. 16, 23, 26, 27, 29, 30 e 31, idem, idem.

Idem: Duas ditas ns. 30 e 31, idem, idem.

CR: Uma dita sem numero, idem, idem.

CPC: Duas ditas ns. 1.348 e 1.345, idem, idem.

Idem: Duas ditas ns. 4.868 e 6.869, idem, idem.

C: Uma dita n. 4.853, idem, idem.

FCC: Seis ditas ns. 1/3, 4, e 0, idem, idem.

FP: Uma dita n. 101 A, idem, idem.

JFF: Uma dita n. 209, idem, idem.

R: Uma dita n. 4.877, idem, idem.

PLBC: Uma dita n. 2, idem, idem.

MC: Uma dita n. 2.070, idem, idem.

3.069: Uma dita n. 1, idem, idem.

PARC: Uma dita n. 0.978, idem, idem.

Scarenha: Uma dita n. 20, idem, idem.

VC: Uma dita n. 123, idem, idem.

W: Duas ditas ns. 2.274/5, idem, idem.

Armazem extraordinario A — AL: Duas caixas sem numero, idem, idem.

X 3: Quatro ditas sem numero, idem, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 12 de novembro de 1915.

Armazem extraordinario A — ACC BB: Quatro fardes ns. 101, 67, 72 e 56, rotos.

Idem: Tres ditas ns. 68, 56 e 59 idem.

Idem: Quatro ditas ns. 82, 72, 57 e 67, idem.

PG: Quatro ditas ns. 7h, 62, 40 e 78, idem.

Idem: Quatro ditas ns. 65, 67, 69 e 89.

ACC — B3: 4 fardes n. 66, 62, 56 e 80, rotos.

Idem: 3 ditas n. 81, 61 e 78, idem.

Idem: 5 ditas n. 61, 66, 66, 93 e 64, idem.

G: 5 ditas n. 69, 65, 58, 64 e 67, idem.

Idem: 5 ditas n. 70, 65, 65, 66 e 55, idem.

Idem: 5 ditas n. 63, 66, 60 85 e 81, idem.

Idem — B3: 4 ditas n. 86, 76, 69 e 100, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1915. —

Pelo inspector, o ajudante, Joaquim Fernandes da Silva.

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de seguros *Alcal Mineira*, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.484 de 15 de outubro de 1912, requerido o levantamento do deposito de 50.000\$ feito no thesouro Nacional em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de Seguros se faz sciencia pelo presente a todos os interessados que que quer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e ao do egado regional na 1ª circumscripcão, o qual funciona na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional, no Estado de S. Paulo, dentro do prazo de sessenta dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 20 de outubro de 1915. — Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escripturario.

ANNUNCIOS

Companhia Central do Brazil

(LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL)

Estão á disposicão dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia á rua 1ª de março n. 74, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — Os Liquidantes.

Companhia Fiação e Tecidos Andarahy

FALLENCIA

Os abaixo assignados, syndicos da fallencia da Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Rotafogo, declaram que diariamente, de 10 ás 12 horas e de 14 ás 16, estarão no escriptorio da fallida, á rua de S. Pedro n. 83 (sobrado) para attender as pessoas interessadas.

Outrosim, avisam que as publicações relativas aos actos officiaes da fallencia serão feitas nesta folha.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — Walteau Frères.